

**PROCESSO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS
PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DO HOSPITAL DE REFERÊNCIA
ESTADUAL DE ALTA COMPLEXIDADE DA REGIÃO TOCANTINA – HRT.**

Data da Entrega de Envelopes: 01/12/2025 a 05/12/2025

Data da Sessão de Abertura dos Envelopes: 08/12/2025 às 17H00min*

PROCESSO SIMPLIFICADO N.º 0028/2025-ACQUA-MARANHÃO

CONSIDERAÇÕES

CONSIDERANDO a necessidade de efetivar contratações que prezem pela máxima eficiência nos gastos realizados e pela expertise nas ações;

CONSIDERANDO que o Edital visa contemplar o princípio da livre concorrência, não podendo limitar o número de participantes, resolve:

1. COMUNICAÇÃO E OBJETO

INSTITUTO ACQUA - AÇÃO, CIDADANIA, QUALIDADE, URBANA E AMBIENTAL, comunicar a realização de Processo Seletivo, visando a Contratação de empresa para a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS NO HOSPITAL DE REFERÊNCIA ESTADUAL DE ALTA COMPLEXIDADE DA REGIÃO TOCANTINA – HRT**, de acordo com os quantitativos e especificações contidas neste edital, conforme Planilha a seguir:

LOTE 01 – SERVIÇOS DE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS	
Valor Teto do Contrato: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) (Esse valor não tem nenhuma relação com o preço e com a forma de disputa, sendo somente uma estimativa de teto máximo de gasto da Unidade)	
Objeto Contratual:	1. Serviços especializados para a prestação continuada de serviços de diagnóstico laboratorial, <u>em regime de 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana</u> , com operação integrada ao ambiente hospitalar englobando COLETA, TRANSPORTE, PROCESSAMENTO, ANÁLISE, VALIDAÇÃO E LIBERAÇÃO DE LAUDOS LABORATORIAIS , incluindo hematologia, bioquímica, sorologia, imunologia, microbiologia, parasitologia, uroanálise, hormônios, anatomoatopatologia e correlatos, biologia molecular, para atendimento no HOSPITAL DE REFERÊNCIA ESTADUAL DE ALTA COMPLEXIDADE DA REGIÃO TOCANTINA – HRT .

Pré-requisito da Empresa e dos Profissionais:	1. Registro ativo no Conselho Regional de Farmácia (CRF); 2. Responsável Técnico com registro ativo no CRF e comprovação de vínculo com a empresa. 3. Certidão de regularidade técnica junto ao CRF.
--	--

I - ESTRUTURA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

1. Disponibilizar equipe **in loco**, 24 horas por dia, 7 dias por semana.
 2. Assegurar Coleta interna em todos os setores do estabelecimento de saúde (enfermarias, UTI adulto, UTI pediátrica, centro cirúrgico, pronto-atendimento, ambulatório, unidades de terapia intensiva especializadas, oncologia e demais unidades assistenciais);
 3. Manter estrutura física adequada para coleta e armazenamento temporário das amostras, com equipamentos devidamente calibrados e em conformidade com a **RDC nº 302/2005 – ANVISA**.
 4. Disponibilizar todos os **recursos humanos, tecnológicos e logísticos** necessários à plena execução dos serviços, incluindo:
 - Equipamentos e insumos laboratoriais;
 - Sistemas informatizados
 - Operação plenamente integrada ao prontuário eletrônico e aos sistemas assistenciais e administrativos do CONTRATANTE;
 - Cobertura de exames básicos, especializados e de alta complexidade, incluindo, quando demandado, biologia molecular, citometria de fluxo, citogenética, genômica, patologia e citologia;
 - Profissionais qualificados (biomédicos, farmacêuticos-bioquímicos, técnicos de laboratório);
 - Transporte seguro das amostras biológicas (conforme normas da ANVISA e ABNT NBR 12.806).
 5. Responsabilizar-se integralmente por **manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos**, sem ônus para a Contratante.
 6. Realizar **inspeções periódicas e calibrações** documentadas dos equipamentos utilizados.
 7. Garantir **substituição imediata** de profissionais afastados.
 8. Assegurar **disponibilidade de sistema informatizado** para entrega de resultados e rastreabilidade das amostras.
 9. Emitir laudos assinados digitalmente por profissional habilitado.
 10. Adotar sistemas de controle de qualidade interno e participar de controle externo reconhecido nacionalmente.
 11. Possuir selos de certificação PALC pela SBPC/ML para atuação em patologia clínica e medicina laboratorial e certificação PACQ pela SBP para atuação em anatomia patológica;
 12. Disponibilizar relatórios mensais de produção, contendo:
 - Quantitativo de exames realizados por tipo;
 - Tempo médio de entrega de resultados;
 - Ocorrências técnicas e medidas corretivas.
 13. A produção contratada é de:
- 14.1 Metas Quantitativas Mínimas Mensais:**
- a) Produção mínima mensal:

Procedimentos Programados	Meta Mensal
Exames em Análises Clínicas	28.000
Biópsia Percutânea Orientada por TC / Ultrassonografia / RM	30
Coleta de Material por meio de Punção / Biópsia	30
Exame Anátomo Patológico para Congelamento	300

14.2 Metas Qualitativas mensais:

Executar a prestação dos serviços com a melhor técnica aplicável, zelo e economia, visando atender as especificações técnicas aqui detalhadas, bem como as normas internas da Unidade de Saúde e do INSTITUTO ACQUA;

14.2.2 Cumprimento de boas práticas laboratoriais e protocolos técnicos do Ministério da Saúde.

14.2.3 Participação em reuniões técnicas, comissões e atividades institucionais quando solicitado. Atendimento humanizado e colaborativo com as equipes da unidade.

14.2.4 Garantia de confidencialidade e segurança das informações dos pacientes.

14.2.5 Atuar conforme as regras estabelecidas pela SES/MA e pelo Instituto ACQUA por meio de portarias, ofícios, circulares, dentre outros, ainda que posteriores a data de assinatura deste instrumento contratual.

14.2.6 Adoção de procedimentos adequados de gerenciamento, tratamento e descarte de resíduos laboratoriais, em conformidade com as normas da ANVISA (RDC nº 222/2018), CONAMA nº 358/2005, Resolução CFF nº 711/2021 e demais legislações ambientais e sanitárias aplicáveis.

14.2.7 Responder por qualquer dano causado à unidade ou aos pacientes em decorrência de falhas técnicas, equipamentos ou má execução dos serviços.

14.2.8 Contribuição à humanização da atenção à saúde, promovendo a valorização da dimensão subjetiva e social, em todas as práticas de assistência e gestão da saúde, fortalecendo o compromisso com os direitos do cidadão, destacando-se o respeito às questões de gênero, etnia, raça, religião, cultura, orientação sexual e às populações específicas.

14.2.9 Atuar conforme as regras estabelecidas pela SES/MA e pelo Instituto ACQUA por meio de ofícios, circulares, dentre outros, ainda que posteriores a data de assinatura deste instrumento contratual.

II - ESPECIFICAÇÕES DA ESTRUTURA FÍSICA DO LABORATÓRIO

1. Finalidade

A infraestrutura deverá garantir segurança, eficiência, rastreabilidade, fluxo contínuo de exames e atendimento às normas sanitárias.

2. Áreas Mínimas Obrigatórias

A contratada deverá disponibilizar, no mínimo, os seguintes ambientes:

2.1. Área Técnica (Processamento):

- Setor de Hematologia
- Setor de Bioquímica
- Setor de Imunologia / Imunoquímica (incluindo hormônios e marcadores especiais);

- Setor de Microbiologia
- Coagulação/Hemostasia
- Setor de Uroanálise
- Parasitologia
- Área de Gasometria e exames de emergência / POCT
- Sala de Biologia Molecular
- Citometria de Fluxo (conforme escopo contratualizado);
- Citogenética e/ou Genômica (quando demandado);
- Citologia e Patologia (incluindo imunohistoquímica, quando aplicável).
- Sala de Equipamentos com climatização especial

2.2. Área de Apoio:

- Sala de coleta (interna, para pacientes hospitalizados)
- Área para recepção e triagem de amostras
- Área de desinfecção e higienização
- Depósito de material de limpeza (DML)
- Área de expurgo
- Almoxarifado de insumos

2.3. Ambientes Administrativos:

- Sala do responsável técnico
- Sala administrativa
- Sala de TI e servidores (LIS / integração)
- Copa e vestiários

3. Requisitos Estruturais e Ambientais

- Pisos laváveis e resistentes a agentes químicos.
- Paredes com acabamento liso, impermeável e lavável.
- Iluminação mínima de 500 lux nas áreas técnicas.
- Ventilação adequada e sistema de exaustão para áreas de microbiologia.
- Controle de temperatura em salas de equipamentos ($20^{\circ}\text{C} \pm 2^{\circ}\text{C}$).
- Tomadas elétricas estabilizadas e rede lógica para integração ao Prontuário Eletrônico.
- Disponibilidade de nobreak (UPS) e gerador automático.
- Sistema de climatização com renovação de ar conforme normas da ANVISA.

4. Segurança e Biossegurança

A estrutura deverá atender às normas:

- RDC ANVISA nº 302/2005
- NR-32 (Segurança em Serviços de Saúde)
- NBR ISO 15189 (quando aplicável)

A contratada deverá manter:

- Cabine de Segurança Biológica (Classe II) para Microbiologia
- Fluxo unidirecional de amostras (evitar cruzamentos)
- Ponto de lava-olhos e chuveiro de emergência
- Plano de gerenciamento de resíduos (PGRSS)

5. Tecnologia e Conectividade

- Sistema LIS integrado ao prontuário eletrônico via HL7.
- Rastreabilidade automatizada de amostras.
- Controle de acesso aos ambientes críticos.
- Monitoramento remoto de temperatura (freezers e refrigeradores).

II - EQUIPE TÉCNICA E ASSISTENCIAL

A CONTRATADA deverá manter equipe técnica compatível com a complexidade e o volume de exames, incluindo:

1. Responsabilidade Técnica

- Responsável Técnico médico patologista clínico, médico hematologista ou outro profissional legalmente habilitado para direção técnica de laboratório clínico de alta complexidade, com experiência comprovada em ambiente hospitalar.

2 Corpo Técnico Especializado

- Profissionais de nível superior (médicos, biomédicos, farmacêuticos-bioquímicos ou equivalentes) em número compatível com o escopo, distribuídos por área (hematologia, bioquímica, imunoquímica, microbiologia, biologia molecular, citometria de fluxo, citogenética, patologia/citologia);
- Preferencialmente, presença de especialistas, mestres ou doutores nas áreas de maior complexidade (onco-hematologia, biologia molecular, microbiologia, imunologia).

3 Equipe Técnica de Apoio

- Técnicos e auxiliares de laboratório em quantidade adequada por turno, conforme ANEXO VI – Quadro de Pessoal Mínimo Exigido;
- Profissionais de coleta (técnicos de enfermagem ou equivalente) capacitados para coleta em diferentes perfis de pacientes (pediátrico, geriátrico, críticos).

4 Treinamento e Educação Permanente

- Programas periódicos de treinamento em biossegurança, controle de qualidade, uso de sistemas e equipamentos, atendimento humanizado e rotinas específicas do hospital;
- Registros formais dos treinamentos, reciclagens e avaliações de competência.

IV - SISTEMAS INFORMATIZADOS (LIS) E INTEGRAÇÃO

A CONTRATADA deverá disponibilizar Sistema de Informação Laboratorial (LIS) com as seguintes características mínimas:

1 Integração com sistemas do CONTRATANTE

- Integração eletrônica bidirecional com o prontuário eletrônico e demais sistemas assistenciais e administrativos (preferencialmente padrão HL7 ou equivalente);
- Envio automático de resultados, inclusive parciais e críticos, em tempo real.

2 Funcionalidades obrigatórias do LIS

- Cadastro único de pacientes com histórico de exames;
- Rastreabilidade de amostras por códigos de barras ou equivalentes;
- Registro detalhado das etapas pré-analítica, analítica e pós-analítica;
- Módulo de controle de qualidade (interno e externo) com registros auditáveis;
- Geração de relatórios gerenciais, epidemiológicos e assistenciais customizáveis.

3 Disponibilidade e segurança

- Mecanismos de alta disponibilidade, com rotina de backup e redundância de servidores;
- Plano de contingência para quedas de sistema (ver Anexo III – Matriz de Riscos);
- Controle de acesso por perfil, logs de audit trail e proteção de dados pessoais em conformidade com a legislação vigente.

V - CONTINUIDADE ASSISTENCIAL E PLANO DE CONTINGÊNCIA

A CONTRATADA deverá apresentar Plano de Contingência detalhado, contemplando:

- Estratégias de redundância de equipamentos e plataformas;
- Procedimentos para falhas de energia, interrupção de rede, indisponibilidade de LIS ou de equipamentos críticos;
- Fluxo alternativo para cadastro de exames, realização de análises e liberação de laudos;
- Prioridades assistenciais em situação de contingência (UTI, emergência, centro cirúrgico, oncologia etc.);
- Prazos máximos para restabelecimento das rotinas normais.

VI - LISTA TÉCNICA DE EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS COM REDUNDÂNCIA – QUANTITATIVOS MÍNIMOS

1. Hematologia

- Pelo menos 2 analisadores hematológicos automáticos de 5 partes ou superior;
- Microscopia digital ou sistema de microscopia óptica com registro de imagem;
- Preferencialmente, solução de análise morfológica automatizada ou assistida por IA.
- Dois analisadores hematológicos automáticos (preferência: 5 partições);
- Sistema de backup automático;

2. Bioquímica

- Mínimo dois analisadores bioquímicos automáticos de médio/grande porte, com ou sem módulo de eletrolítos;

- Capacidade de atendimento ao volume estimado com folga de segurança
- Sistema redundante para alta demanda.

3. Imunoquímica/Imunologia

- Mínimo de duas Plataformas automatizadas de imunoensaio (quimioluminescência ou equivalente), com painel ampliado;
- Equipamento de backup ou segunda plataforma que garanta continuidade das rotinas.

4. Gasometria / UTI

- Dois gasômetros (1 principal + 1 backup);
- Um analisador rápido de eletrólitos (integrado ou dedicado);
- Um equipamento de coagulação para urgência;
- Um equipamento para lactato (integrado ou dedicado).

5. Coagulação

- Coagulômetro automatizado de 4 canais ou superior;
- Backup manual com controle de qualidade.

6. Microbiologia

- Estufas bacteriológicas/Incubadoras;
- Sistema automatizado para hemoculturas (quando aplicável);
- Sistema automatizado para identificação de microrganismos e testes de sensibilidade (antibiograma); Capela de fluxo laminar;
- Capelas de segurança biológica classe II;
- Microscópios ópticos específicos para microbiologia.

7. Biologia Molecular (quando aplicável)

- 2 Termociclador de PCR em tempo real;
- Equipamentos automatizados de extração de DNA/RNA (quando aplicável);
- Cabines de fluxo laminar dedicadas às etapas de pré-amplificação e pós-amplificação;
- Freezers -20°C e -80°C para armazenamento de amostras e reagentes.

8. Uroanálise e Parasitologia:

- Equipamento automatizado para análise físico-química de urina;
- Equipamento automatizado ou semi-automatizado para análise de sedimento urinário (preferencialmente com suporte digital);
- Microscópios e centrífugas específicas para parasitologia.

9. Gasometria / POCT:

- 2 analisadores de gasometria arterial com controle interno de qualidade contínuo;

- Sistema de monitoramento de conexão com o LIS;
- Equipamentos de POCT com rastreabilidade por paciente e operador, quando utilizados em beira-leito.

10. Citometria de Fluxo:

- 2 citômetro de fluxo com capacidade mínima de 8 cores (preferencialmente ≥ 10);
- Software para análise de imunofenotipagem multiparamétrica;
- Estação de trabalho dedicada às análises.
- Citogenética e Genômica (quando contratualizado):
- Equipamentos para cultura de células, colheita, bandeamento, captura e análise de cariótipo;
- Equipamentos e sondas para FISH (hibridização in situ fluorescente), quando aplicável;
- Infraestrutura básica para genômica, caso parte do escopo seja internalizada.

11. Patologia e Citologia:

- Processadores de tecido automatizados;
- Micrótomos;
- Equipamentos para coloração de lâminas e montagem;
- Equipamento para imunohistoquímica automatizada (quando aplicável);
- Scanner de lâminas ou fluxo de digitalização de lâminas (diferencial técnico).

VII – INDICADORES DE QUALIDADE E DESEMPENHO (TAT)**1. UTI / Emergência**

- Gasometria: até 10 minutos;
- Lactato: até 10 minutos;
- Eletrólitos (Na, K, Cl): até 30 minutos;
- Glicose plasmática: até 30 minutos.

2 Hematologia

- Hemograma completo: até 45 minutos;
- Plaquetas de urgência: até 30 minutos;
- Reticulócitos (quando solicitado em regime de urgência): até 60 minutos.

3 Bioquímica

- Painel básico (ureia, creatinina, glicose, eletrólitos): até 60 minutos;

- Função hepática: até 60 minutos;
- Marcadores cardíacos (ex.: troponina): até 30 minutos.

4 Imunoquímica

- Exames de rotina (ex.: hormônios, marcadores tumorais gerais): até 8 horas;
- Exames de alta prioridade (ex.: β -HCG de urgência, TSH em emergência, marcadores infecciosos de triagem rápida): até 3 horas.

5 Coagulação

- TAP/INR e TTPa em urgência: até 40 minutos;
- Exames de rotina de hemostasia: até 3 horas.

6 Microbiologia

- Gram direto de amostras críticas (LCR, secreções de sítios estéreis, etc.): até 60 minutos;
- Urina rotina (Urocultura): resultado preliminar conforme protocolo (em geral 24 horas) e final até 48 horas;
- Hemoculturas: emissão de alerta imediato de positividade e resultado preliminar após detecção pelo sistema automatizado.

7 Uroanálise

- Urina tipo I (automatizada): até 60 minutos;
- Análise de sedimento manual (quando necessária): até 90 minutos.

8 Citometria de Fluxo / Onco-Hematologia

- Imunofenotipagem em casos suspeitos de leucemia aguda/linfoma em sangue periférico ou medula óssea de urgência: até 24 horas.

9 Biologia Molecular e Citogenética (exames críticos)

- Painéis moleculares de urgência (ex.: algumas mutações onco-hematológicas, testes infecciosos de fluxo rápido): até 24–48 horas, de acordo com contrato;
- Exames citogenéticos onco-hematológicos: prazos conforme protocolo técnico e contratual, devidamente pactuados.

A CONTRATADA deverá manter índices de conformidade aos TATs acordados superiores a 90% (noventa por cento) em cada categoria, conforme detalhado no ANEXO II – Indicadores de Qualidade e Desempenho.

VIII – MATRIZ DE RISCOS

Riscos Operacionais

- Falha de equipamentos → Plano de contingência com equipamentos redundantes.
- Atraso na liberação de laudos → Glosas e reavaliação contratual.
- Erros analíticos → Participação obrigatória em programas de proficiência.

Riscos assistenciais

- TAT excedido em áreas críticas (UTI / Emergência) → Penalidade e relatório emergencial.
- Ruptura de insumos → Estoque mínimo obrigatório.

Tabela de Valores Unitários

Mne	Descrição Procedimentos	Valor R\$
11DESOX	11-DESOXICORTISOL - COMPOSTOS	R\$ 121,00
170HPN	17 ALFA-OH-PROGESTERONA NEONATAL	R\$ 10,20
170HP	17 ALFA HIDROXIPROGESTERONA [SORO]	R\$ 20,95
21DESOX	21-DESOXICORTISOL POR MASSAS	R\$ 198,09
ACETI	ACETILCOLINA - ANTICORPO LIGADOR DO RECEPTOR	R\$ 192,60
ACETOS	ACETONA	R\$ 34,18
ACETONFJ	ACETONA [URINA FINAL DE JORNADA]	R\$ 15,00
ACETONIJ	ACETONA [URINA INICIO DE JORNADA]	R\$ 15,00
AC5H	ACIDO 5 HIDROXI INDOL ACETICO - urina 24h	R\$ 29,60
CITRA	CITRATO SERICO	R\$ 14,90
ALAUFJ	ACIDO DELTA AMINOLEVULINICO [URINA FINAL DE JORNADA]	R\$ 12,00
ALAUIJ	ACIDO DELTA AMINOLEVULINICO [URINA INICIO DE JORNADA]	R\$ 12,00
AFERI	ACIDO FOLICO ERITROCITARIO	R\$ 15,65
ACMM	ACIDO METIL MALONICO	R\$ 162,87
ACMMU	ACIDO METIL MALONICO [URINA SIMPLES]	R\$ 162,87
ATRIUFJ	ACIDO TRICLOROACETICO [URINA FINAL DE JORNADA]	R\$ 66,00
ATRIUIJ	ACIDO TRICLOROACETICO [URINA INICIO DE JORNADA]	R\$ 66,00
AVAL	ACIDO VALPROICO [SORO]	R\$ 15,65
ACVM	ACIDO VANIL MANDELICO [URINA DE 24 HORAS]	R\$ 9,00
ACORGU	ACIDOS ORGANICOS URINARIOS - QUALITATIVA	R\$ 850,00
ACTH	ACTH - HORMONIO ADRENOCORTICOTROFICO	R\$ 22,40
ADALB	ADENOSINA DEAMINASE (ADA) - LAVADO BRONQUICO	R\$ 23,38
ADAASC	ADENOSINA DEAMINASE (ADA) [LIQUIDO ASCITICO]	R\$ 23,38
ADACARDI	ADENOSINA DEAMINASE (ADA) [LIQUIDO PERICARDICO]	R\$ 23,38
ADAPL	ADENOSINA DEAMINASE (ADA) [LIQUIDO PLEURAL]	R\$ 23,38
ADALQ	ADENOSINA DEAMINASE (ADA) [LIQUOR]	R\$ 23,38
ADAS	ADENOSINA DEAMINASE (ADA) [SORO]	R\$ 23,38
ADPCR	DETECCAO MOLECULAR DE ADENOVIRUS [SANGUE TOTAL]	R\$ 9,25
ADRE	ADRENAL, ANTICORPOS ANTI	R\$ 121,00
ALDOL	ALDOLASE [SORO]	R\$ 8,00
ALDO	ALDOSTERONA [SORO]	R\$ 16,00
ALDU24	ALDOSTERONA [URINA DE 24 HORAS]	R\$ 57,59
A2MAC	ALFA 2 MACROGLOBULINA	R\$ 21,25
A1A	ALFA1 ANTITRIPSINA [SORO]	R\$ 12,72

A1AF	ALFA-1-ANTITRIPSINA [FEZES]	R\$ 36,40
AGA	ALFA-1-GLICOPROTEINA ACIDA	R\$ 3,68
AFPLQ	ALFA-FETOPROTEINA [LIQUOR]	R\$ 15,06
ALUM	ALUMINIO SERICO	R\$ 27,50
AMIUR	AMILASE [URINA RECENTE]	R\$ 2,25
AMINONEO	ANALISE QUALITATIVA DE AMINOÁCIDOS - NEONATAL	R\$ 22,40
CROMUR	CROMATOGRAFIA DE AMINOACIDOS - URINA	R\$ 159,00
IAMINO	AMINOACIDOS - CROMATOGRAFIA QUANTITATIVA [SANGUE TOTAL]	R\$ 48,34
AMPU24	AMP CICLICO [URINA DE 24 HORAS]	R\$ 108,23
ANCACP	ANTICORPOS ANTI NEUTROFILOS - C/P	R\$ 34,28
ANDR	ANDROSTENEDIONA	R\$ 16,00
BETA2	BETA 2 GLICOPROTEINA, ANTICORPOS IGG E IGM	R\$ 91,52
ARIBO	ANTI-PROTEINA P RIBOSOMAL	R\$ 267,43
ANLU	ANTICOAGULANTE LUPICO	R\$ 4,11
SLALP	ANTICORPOS ANTI ANTIGENO HEPATICO SOLUVEL	R\$ 486,18
AMBG	MEMBRANA BASAL GLOMERULAR, ANTICORPOS	R\$ 59,46
ANTIMI2	ANTICORPOS ANTI MI-2	R\$ 176,40
MPO	ANTICORPOS ANTI MIELOPEROXIDASE (ANTI MPO)	R\$ 249,49
ANTPR3	ANTICORPOS ANTI PROTEINASE 3 (ANTI PR3)	R\$ 236,73
RNAlII	ANTICORPOS ANTI RNA POLIMERASE III	R\$ 64,37
LPTM	LEPTOSPIROSE ANTICORPOS IGM	R\$ 36,10
ROTAG	ROTAVIRUS ANTICORPOS IGG	R\$ 146,00
DNASEB	ANTIDESOXIRIBONUCLEASE B	R\$ 61,43
ASPAGAL	GALACTOMANANO, ANTIGENO ASPERGILLUS - SORO	R\$ 208,67
TRAB	ANTI-RECEPTOR DE TSH, ANTICORPOS (TRAB)	R\$ 39,20
APOA	APOLIPOPROTEINA A1	R\$ 9,84
APOB	APOLIPOPROTEINA B	R\$ 12,64
APOE	APOLIPOPROTEINA E	R\$ 374,00
AQUA4	AQUAPORINA 4, ANTICORPOS IgG	R\$ 485,26
ASCA	ASCA - ANTICORPOS SACCHAROMYCES CEREVISIAE - IGA E IGG	R\$ 86,00
ASPERG	ASPERGILLUS SP, ANTICORPOS ANTI	R\$ 243,25
COFATORI	ATIVIDADE DO COFATOR DA RISTOCETINA	R\$ 1.000,00
ATIREN	ATIVIDADE PLASMATICA DA RENINA	R\$ 32,21
BARTONE	BARTONELLA - ANTICORPOS - IGG - IGM	R\$ 169,84
B2MU	BETA 2 MICROGLOBULINA [URINA SIMPLES]	R\$ 16,00
B2M	BETA 2 MICROGLOBULINA [SORO]	R\$ 16,00
BCARO	BETA CAROTENO [SORO]	R\$ 66,55
BHBUTI	BETA HIDROXIBUTIRATO [SORO]	R\$ 150,73
VITAH	VITAMINA H	R\$ 34,09
BIOTNEO	BIOTINIDASE - NEONATAL	R\$ 15,19
BLAS	BLASTOMICOSE SUL AMERICANA	R\$ 51,94
BNP	PEPTIDEO NATRIURETICO TIPO B - BNP	R\$ 72,29
BORDTG	BORDETELLA PERTUSSIS - ANTICORPOS IGG	R\$ 79,28
BORDTM	BORDETELLA PERTUSSIS - ANTICORPOS IGM	R\$ 79,28
BRUG	BRUCELOSE - ANTICORPOS IGG	R\$ 53,93

BRUM	BRUCELOSE - ANTICORPOS IGM	R\$ 53,93
CA50	CA 50 - MARCADOR TUMORAL	R\$ 49,78
CA724	CA 72 4	R\$ 20,80
KALAM	CADEIA LEVES LIVRES - KAPPA E LAMBDA	R\$ 32,79
CALCT	CALCITONINA	R\$ 16,87
CALCBIL	CALCULO BILIAR - ANALISE FISICO/QUIMICA	R\$ 15,00
CALPRO	CALPROTECTINA FECAL	R\$ 129,84
CARBA	CARBAMAZEPINA	R\$ 17,53
CARBOU	CARBOHIDRATOS, CROMATOGRAFIA	R\$ 31,02
CARDA	CARDIOLIPINA, ANTICORPOS ANTI - IGA	R\$ 28,00
CARDG	CARDIOLIPINA, ANTICORPOS ANTI - IGG	R\$ 28,00
CARDM	CARDIOLIPINA, ANTICORPOS ANTI - IGM	R\$ 28,00
CARIOG	CARIOTIPO BANDA G - SANGUE PERIFERICO	R\$ 312,00
CATEC	CATECOLAMINAS PLASMATICAS	R\$ 128,00
CATEC24	CATECOLAMINAS - FRAÇÕES - URINA 24 HORAS	R\$ 54,67
CAXG	CAXUMBA - ANTICORPOS IGG	R\$ 25,19
CAXM	CAXUMBA - ANTICORPOS IGM	R\$ 34,03
CENK	CELULAS NK (NATURAL KILLER) CD16+/CD56+]	R\$ 150,00
CEPA	CELULAS PARIETAIS - ANTICORPOS ANTI	R\$ 51,00
ACENT	CENTROMERO - ANTICORPOS ANTI	R\$ 16,00
CERU	CERULOPLASMINA [SORO]	R\$ 13,60
CH50	CH50 - COMPLEMENTO TOTAL	R\$ 21,60
CHAEL	CHAGAS - ANTICORPOS IGG - ELISA	R\$ 9,25
CHNEO	ANTI-TRYPANOSOMA CRUZI IGG (CHAGAS) - NEONATAL	R\$ 28,75
CHIGG	CHIKUNGUNYA IGG, SOROLOGIA PARA	R\$ 97,00
CHLAPGM	CHLAMYDIA PNEUMONIAE - ANTICORPOS IGG E IGM	R\$ 98,78
TRACG	CHLAMYDIA TRACHOMATIS - ANTICORPOS IGG	R\$ 24,00
TRACM	CHLAMYDIA TRACHOMATIS - ANTICORPOS IGM	R\$ 24,00
CHUSG	CHUMBO SANGUÍNEO	R\$ 14,00
CHU24	CHUMBO [URINA DE 24 HORAS]	R\$ 14,00
CHUUR	CHUMBO URINARIO - URINA RECENTE	R\$ 14,00
CISTAC	CISTATINA C	R\$ 105,60
CISTLQ	CISTICERCOSE - ANTICORPOS IGG [LIQUOR]	R\$ 100,00
CIS24	CISTINA - PESQUISA URINA DE 24 HORAS	R\$ 9,80
CISU	CISTINA - PESQUISA URINA SIMPLES	R\$ 9,80
CMVGLIQ	CITOMEGALOVIRUS IgG, ANTICORPOS [LIQUOR]	R\$ 32,94
CMVMLIQ	CITOMEGALOVIRUS IgM, ANTICORPOS [LIQUOR]	R\$ 32,94
CMVAV	CITOMEGALOVIRUS - AVIDEZ DE ANTICORPOS IGG [SORO]	R\$ 94,35
CMVQL	DETECCAO MOLECULAR DO CITOMEGALOVIRUS [SANGUE TOTAL]	R\$ 274,00
CIVPCRLI	CITOMEGALOVIRUS - PCR QUALITATIVO [LIQUOR]	R\$ 274,00
CMVQT	CITOMEGALOVIRUS - PCR QUANTITATIVO - DIVERSOS	R\$ 257,74
CMVNEO	CITOMEGALOVIRUS IGM - NEONATAL	R\$ 34,50
AACH	AUTO ANTICORPOS CITOSEL HEPATICO	R\$ 245,64
CITU24	CITRATO URINÁRIO[URINA 24 HORAS]	R\$ 14,90
CITUR	CITRATO URINÁRIO [URINA SIMPLES]	R\$ 17,27

CLOBA	CLOBAZAM, NORCLOBAZAM E RELACAO	R\$ 176,33
CLOU	CLORETOS [URINA DE 24 HORAS]	R\$ 1,85
CLOUR	CLORETOS [URINA RECENTE]	R\$ 1,85
CLDT	CLOSTRIDIUM DIFFICILE - TOXINA A+B [FEZES]	R\$ 75,00
PFF	PESQUISA DE FUNGOS [FEZES]	R\$ 4,19
ESTT	ESTEATOCRITO [FEZES]	R\$ 15,00
OXIU	OXIURUS - PESQUISA	R\$ 1,65
SCH	SCHISTOSSOMA MANSONI - PESQUISA [FEZES]	R\$ 17,00
COBRE	COBRE SERICO	R\$ 20,00
COB24	COBRE [URINA DE 24 HORAS]	R\$ 13,68
COBFJ	COBRE [URINA FINAL DE JORNADA]	R\$ 13,68
COBIJ	COBRE [URINA INICIO DE JORNADA]	R\$ 13,68
COCA	COCAINA - TESTE DE TRIAGEM	R\$ 21,60
COLIN	COLINESTERASE [SORO]	R\$ 6,40
C1Q	COMPLEMENTO C1 Q	R\$ 91,20
CC2	COMPLEMENTO C2	R\$ 97,00
C3	COMPLEMENTO C3	R\$ 17,16
CC5	COMPLEMENTO C5	R\$ 96,15
CH100	COMPLEMENTO SERICO TOTAL CH 100	R\$ 60,00
COPRD	COPROPORFIRINAS - DOSAGEM [URINA 24 HORAS]	R\$ 12,68
COPRUR	COPROPORFIRINAS - PESQUISA [URINA SIMPLES]	R\$ 12,07
CORU24	CORTISOL LIVRE - URINA DE 24 HORAS	R\$ 15,20
COXSBIGG	COXSACKIEVIRUS B - ANTICORPOS IGG	R\$ 167,90
COXSBIGM	COXSACKIEVIRUS B - ANTICORPOS IGM	R\$ 138,00
CREAU24	CREATINA [URINA DE 24 HORAS]	R\$ 96,15
CRS	CROMO SERICO	R\$ 21,60
CROMOA	CROMOGRANINA A	R\$ 266,69
BCRABLQ	TRANSLOCACAO BCR/ABL1 - QUANTITATIVO - p210	R\$ 1.500,00
CROSS	CROSS MATCH - PROVA CRUZADA - TRANSPLANTE OU FERTILIDADE	R\$ 25,00
CTX	C-TELOPEPTIDEO (CTX-I)	R\$ 58,24
BIOTINI	DETERMINACAO DA ATIVIDADE ENZIMATICA DA BIOTINIDASE	R\$ 290,00
DHEA	DEHIDROEPIANDROSTERONA - DHEA	R\$ 13,60
DHT	DHT - DEHIDROTESTOSTERONA	R\$ 22,40
NS1	DENGUE NS1	R\$ 95,00
LDHISO	DESIDROGENASE LACTICA - ISOENZIMAS [SORO]	R\$ 3,68
MDA	DIALDEIDO MALONICO	R\$ 32,79
DIFG	DIFTERIA, ANTICORPOS IGG	R\$ 153,22
DNA	DNA, ANTICORPOS ANTI (DUPLA HELICE OU NATIVO)	R\$ 20,00
LYMEG	BORRELIA - DOENCA DE LYME - ANTICORPOS IGG - SORO	R\$ 86,69
LYMEM	BORRELIA - DOENCA DE LYME - ANTICORPOS IGM - SORO	R\$ 95,23
BENZO	BENZODIAZEPINICOS - TESTE DE TRIAGEM	R\$ 36,80
ECA	ENZIMA CONVERSORA DA ANGOTENSINA - ECA	R\$ 61,00
ELAPFEZ	ELASTASE PANCREATICA FECAL	R\$ 200,00
ELH	ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA	R\$ 5,41
EFL	ELETROFORESE DE LIPOPROTEINAS	R\$ 22,40

ELFPLIQ	ELETROFORESE DE PROTEINAS - LIQUOR	R\$ 12,00
ELP	ELETROFORESE DE PROTEINAS [SORO]	R\$ 12,00
ELPU24	ELETROFORESE DE PROTEÍNAS - U24 HS	R\$ 27,90
ELPU	ELETROFORESE DE PROTEINAS [URINA SIMPLES]	R\$ 27,90
IMUNOLIQ	IMUNOELTROFORESE DE PROTEINAS (LIQUOR)	R\$ 139,87
IMUNOFIX	IMUNOELTROFORESE DE PROTEINAS - SORO	R\$ 12,00
IMUNO24	IMUNOELTROFORESE DE PROTEINAS - URINA 24 HS	R\$ 27,90
ENDOA	ENDOMISIO, ANTICORPOS ANTI - IGA	R\$ 36,00
ENDOG	ENDOMISIO, ANTICORPOS ANTI - IGG	R\$ 36,00
ENDOM	ENDOMISIO, ANTICORPOS ANTI - IGM	R\$ 59,94
ENOLA	ENOLASE ESPECIFICA NEURONAL	R\$ 200,00
EHISG	ENTAMOEBA HISTOLYTICA, ANTICORPOS IGG [SORO]	R\$ 150,00
ENTPCR	DETECCAO MOLECULAR PARA ENTEROVIRUS E PARECHOVIRUS [DIVERSOS]	R\$ 451,12
EPBG	EPSTEIN-BARR IGG	R\$ 17,16
EPBM	EPSTEIN-BARR IGM	R\$ 17,16
EBPCRQ	DETECCAO MOLECULAR DO EPSTEIN BARR VIRUS [DIVERSOS]	R\$ 95,00
EBPCRQL	DETECCAO MOLECULAR PARA EPSTEIN BARR VIRUS [SANGUE TOTAL]	R\$ 198,00
EBPCRQT	EPSTEIN BARR VIRUS - PCR QUANTITATIVO	R\$ 502,99
ERITROP	ERITROPOIETINA	R\$ 48,00
PEIMT	PAINEL DE ERROS INATOS DO METABOLISMO (TRATÁVEIS)	R\$ 1.954,14
EIMTA	ERROS INATOS DO METABOLISMO - TRIAGEM AMPLIADA [SANGUE TOTAL]	R\$ 1.954,14
ESQIG	ESQUISTOSSOMOSE - IGG - SORO	R\$ 40,00
ESTRON	ESTRONA	R\$ 12,80
A200	ESTUDO DE INTOLERANCIA ALIMENTAR [SORO]	R\$ 1.199,93
ETANOL	ETANOL [SORO]	R\$ 28,00
ETAUS	ETANOL URINA RECENTE	R\$ 20,00
FAN	FATOR ANTNUCLEAR [SORO]	R\$ 17,16
FANT	FATOR DE NECROSE TUMORAL ALFA	R\$ 187,00
FVWA	FATOR DE VON WILLEBRAND - ANTIGENO	R\$ 142,72
FINT	FATOR INTRINSECO - ANTICORPO ANTI	R\$ 180,00
FA9	FATOR IX - DA COAGULACAO	R\$ 39,35
FA5	FATOR V - DA COAGULACAO	R\$ 39,91
MUTFVL	MUTACAO DO FATOR V DE LEIDEN	R\$ 159,74
FA7	FATOR VII - DA COAGULACAO	R\$ 100,00
FA8	FATOR VIII - DA COAGULACAO	R\$ 58,21
FA10	FATOR X - DA COAGULACAO	R\$ 100,00
FA11	FATOR XI - DA COAGULACAO	R\$ 69,85
FA12	FATOR XII DA COAGULACAO	R\$ 82,80
FA13	FATOR XIII DA COAGULACAO	R\$ 51,65
FENINEO	FENILALANINA (PKU) NEONATAL	R\$ 10,97
FENIT	FENITOINA	R\$ 35,22
FENOB	FENOBARBITAL	R\$ 13,13
FENOLFJ	FENOL URINARIO - FINAL DE JORNADA	R\$ 17,10
FENOLIJ	FENOL URINARIO - INICIO DE JORNADA	R\$ 17,10
FIB	FIBRINOGENIO	R\$ 4,60

FAP	FOSFATASE ACIDA PROSTATICA	R\$ 6,00
FAT	FOSFATASE ACIDA TOTAL	R\$ 9,80
FALOS	FOSFATASE ALCALINA OSSEA	R\$ 84,56
FALISOEN	FOSFATASE ALCALINA - ISOENZIMAS	R\$ 130,10
FOSFO	FOSFOLIPIDES	R\$ 17,03
FRUTO	FRUTOSAMINA	R\$ 16,00
FTAGLQ	FTA ABS - ANTICORPOS IGG [LIQUOR]	R\$ 20,00
FTAG	FTA ABS - ANTICORPOS IGG [SORO]	R\$ 20,00
FTAMLQ	FTA ABS - ANTICORPOS IGM [LIQUOR]	R\$ 22,00
FTAM	FTA ABS - ANTICORPOS IGM [SORO]	R\$ 22,00
ANTGAD	GAD - ANTICORPOS ANTI	R\$ 80,17
GALA1FOS	GALACTOSE 1 FOSFATO URIDIL TRANSFERASE	R\$ 422,21
GAST	GASTRINA	R\$ 18,40
MUTFII	MUTACAO NO GENE DA PROTROMBINA - FATOR II	R\$ 232,00
GIARDM	GIARDIA LAMBLIA - ANTICORPOS IGM	R\$ 110,65
AGLA	GLIADINA - ANTICORPOS ANTI IGA	R\$ 20,00
AGLG	GLIADINA - ANTICORPOS ANTI IGG	R\$ 20,00
AGLM	GLIADINA - ANTICORPOS ANTI IGM	R\$ 23,11
AGLDA	GLIADINA DEAMINADA, ANTICORPOS - IGA	R\$ 86,78
AGLDG	GLIADINA DEAMINADA, ANTICORPOS - IGG	R\$ 14,40
G6PDD	G6PD -GLICOSE-6-FOSFATO DEHIDROGENASE - DOSAGEM	R\$ 13,60
G6PDNEO	GLICOSE-6-FOSFATO DESIDROGENASE -NEONATAL	R\$ 15,36
GLUCA	GLUCAGON	R\$ 150,00
PGF	GORDURA FECAL - PESQUISA	R\$ 1,65
HAPTO	HAPTOGLOBINA	R\$ 12,42
HPG	HELICOBACTER PYLORI - ANTICORPOS IGG	R\$ 100,00
HPM	HELICOBACTER PYLORI - ANTICORPOS IGM	R\$ 67,00
HFE	HEMOCROMATOSE HEREDITARIA (C282Y, H63D e S65C)	R\$ 449,06
HEMONEO	HEMOGLOBINOPATIAS - NEONATAL	R\$ 24,79
HBEB	ANTICORPO AO ANTIGENO E DA HEPATITE B (ANTI-HBE)	R\$ 17,60
HBEG	PESQUISA DE ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (HBEAG)	R\$ 16,00
HBVQL	PCR QUALITATIVO HEPATITE B	R\$ 250,00
HBVQT	PCR QUANTITATIVO HEPATITE B	R\$ 336,00
GENHCV	HCV, GENOTIPAGEM	R\$ 500,00
HCVPCR	PCR QUALITATIVO HEPATITE C	R\$ 250,00
PCRHCVQ	PCR QUANTITATIVO HEPATITE C	R\$ 376,00
HDVM	HEPATITE D, ANTICORPO IGM	R\$ 84,76
HEVG	HEPATITE E, ANTICORPO IGG	R\$ 143,77
HEVM	HEPATITE E, ANTICORPO IGM	R\$ 137,36
HSVPCR	DETECCAO MOLECULAR DO VIRUS DA HERPES TIPO I E II [DIVERSOS]	R\$ 303,00
HER1G	HERPES SIMPLES TIPO I - IGG	R\$ 20,80
HERM	HERPES SIMPLES TIPO I E II - IGM - SORO	R\$ 30,08
HERG	HERPES SIMPLES TIPO I E II - IGG - SORO	R\$ 20,00
HER2G	HERPES SIMPLES TIPO II - IGG	R\$ 33,00
HER6G	HERPES VIRUS TIPO 6 - ANTICORPOS IGG	R\$ 197,67

HER6M	HERPES VIRUS TIPO 6 - ANTICORPOS IGM	R\$ 94,64
HER6PCR	DETECCAO MOLECULAR DO VIRUS DA HERPES TIPO 6 [SANGUE TOTAL]	R\$ 367,22
HER7PCR	PCR PARA HERPES VIRUS TIPO 7 [SANGUE TOTAL]	R\$ 814,16
HIDRO24	HIDROXIPROLINA URINARIA - URINA DE 24 HS	R\$ 75,95
HISTA	HISTAMINA	R\$ 77,27
HISTON	HISTONA - ANTICORPOS ANTI	R\$ 110,00
HIST	HISTOPLASMOSE, ANTICORPOS [IMUNODIFUSAO]	R\$ 90,10
HIVNEO	HIV 1 e 2 - NEONATAL	R\$ 18,73
HIVESP	HIV - PCR QUANTITATIVO [ESPERMA]	R\$ 368,00
PCRHIVQT	CARGA VIRAL PARA HIV	R\$ 368,00
HIVQL	HIV 1 - PCR QUALITATIVO	R\$ 327,20
HIVRGE	HIV-1 - RESISTENCIA GENOTIPICA	R\$ 167,20
HLAB27	HLA B27 - DETECCAO POR PCR	R\$ 88,00
HB51	HLA B51	R\$ 598,93
HLADQ	HLA DQ2/DQ8 - ESTUDO MOLECULAR (INTOLERANCIA GLUTEN)	R\$ 250,00
HOMO	HOMOCISTEINA [SORO]	R\$ 37,60
HOMUL	HORMONIO ANTI MULLERIANO	R\$ 478,58
HGH	HORMONIO DO CRESCIMENTO	R\$ 11,60
HPV	HPV - PAPILOMA VIRUS HUMANO - CAPTURA HIBRIDA	R\$ 165,12
HTLVLIQ	HTLV I E II, ANTICORPOS ANTI - LIQUOR	R\$ 222,33
WHTL	HTLV I E II- WESTERN BLOT [SORO]	R\$ 477,40
HTLV	HTLV I E II - ANTICORPOS ANTI	R\$ 29,60
IMUF210	IGE ESPECIFICO: ABACAXI (F210)	R\$ 21,00
C204	IGE ESP (C204) - DROGAS - AMOXICILINA	R\$ 15,00
IMUF40	IGE ESPECIFICO: ATUM (F40)	R\$ 21,00
IMUF7	IGE ESPECIFICO: AVEIA (F7)	R\$ 21,00
IMUF3	IGE ESPECIFICO: BACALHAU (F3)	R\$ 16,80
IMUF92	IGE ESPECIFICO: BANANA (F92)	R\$ 16,80
IMUF23	IGE ESPECIFICO: CARANGUEJO (F23)	R\$ 21,00
IMUF26	IGE ESPECIFICO: CARNE DE PORCO (F26)	R\$ 16,80
IMUF202	IGE ESPECIFICO: CASTANHA DE CAJU (F202)	R\$ 21,00
IMUF5	IGE ESPECIFICO: CENTEIO (F05)	R\$ 21,00
IMUF340	IGE ESPECIFICO: CORANTE VERMELHO CARMIM (F340)	R\$ 22,77
IMUF12	IGE ESPECIFICO: ERVILHA (F12)	R\$ 21,00
IMUF33	IGE ESPECIFICO: LARANJA (F33)	R\$ 25,31
IMUF245	IGE ESPECIFICO: OVO (F245)	R\$ 16,80
IMUF14	IGE ESPECIFICO: SOJA (F14)	R\$ 16,80
IMUF4	IGE ESPECIFICO: TRIGO (F4)	R\$ 30,00
IMUF215	IGE ESPECIFICO: ALFACE (F215)	R\$ 21,00
IMUF255	IGE ESPECIFICO: AMEIXA (F255)	R\$ 21,00
IMUF54	IGE ESPECIFICO: BATATA DOCE (F54)	R\$ 21,00
IMUM7	IGE ESPECIFICO: BOTRYTIS CINEREA (M7)	R\$ 19,89
IMUF260	IGE ESPECIFICO: BROCOLIS (RF260)	R\$ 21,00
IMUF51	IGE ESPECIFICO: BROTO DE BAMBU (F51)	R\$ 40,00
IMUF284	IGE ESPECIFICO: CARNE DE PERU (F284)	R\$ 21,00

IMUM16	IGE ESPECIFICO: CURVULARIA LUNATA (M16)	R\$ 19,89
IMUF237	IGE ESPECIFICO: DAMASCO (F237)	R\$ 25,64
IMUM14	IGE ESPECIFICO: EPICOCCUM PURPURASCENS (M14)	R\$ 19,89
IMUE80	IGE ESPECIFICO: EPITELIO DE CABRA (E80)	R\$ 21,00
IMUE71	IGE ESPECIFICO: EPITELIO DE RATO (E71)	R\$ 21,00
IMUE4	IGE ESPECIFICO: EPITELIO DE VACA (E04)	R\$ 21,00
IMUF214	IGE ESPECIFICO: ESPINAFRE (F214)	R\$ 45,00
IMUD74	IGE ESPECIFICO: EUROGLYPHUS MAYNEI (D74)	R\$ 15,00
IMUE77	IGE ESPECIFICO: FEZES DE PERIQUITO (E77)	R\$ 21,00
IMUK80	IGE ESPECIFICO: FORMALDEIDO (K80)	R\$ 19,89
IMUM9	IGE ESPECIFICO: FUSARIUM MONILIFORME (M9)	R\$ 21,00
C213	IGE ESPECIFICO: GENTAMICINA (C213)	R\$ 85,09
IMUG8	IGE ESPECIFICO: GRAMA CAMPINA (G8)	R\$ 49,00
IMUG17	IGE ESPECIFICO: GRAMA DA BAHIA (G17)	R\$ 49,00
IMUG10	IGE ESPECIFICO: GRAMA TIPO JOHNSON (G10)	R\$ 49,00
IMUG6	IGE ESPECIFICO: GRAMA TIPO RABO DE GATO (G6)	R\$ 49,00
IMUF76	IGE COMPONENTE: ALFA-LACTOALBUMINA (F76)	R\$ 30,00
IMUF422	IGE COMPONENTE: AMENDOIM rAra h 1 (F422) - IMMUNOCAP	R\$ 30,00
IMUF423	IGE COMPONENTE: AMENDOIM rAra h 2 (F423)	R\$ 30,00
IMUF424	IGE COMPONENTE: AMENDOIM rAra h 3 (F424)	R\$ 30,00
IMUF352	IGE COMPONENTE: AMENDOIM rAra h 8 PR-10 (F352)	R\$ 30,00
IMUF425	IGE COMPONENTE: AVELA rCor a 8 (F425)	R\$ 21,00
IMUF426	IGE COMPONENTE: BACALHAU Gad c 1 (parvalbumina) (F426) - IMMUNOCAP	R\$ 21,00
IMUF77	IGE COMPONENTE: BETA-LACTOGLOBULINA (F77)	R\$ 21,00
IMUF351	IGE COMPONENTE: TROPOMIOSINA RECOMBINANTE CAMARAO (F351)	R\$ 16,80
IMUF355	IGE COMPONENTE: PARVALBUMINA DE PEIXE (RCYP C1) (F355) - IMMUNOCAP	R\$ 21,00
IMUF78	IGE COMPONENTE: CASEINA (F78)	R\$ 21,00
IMUD202	IGE COMPONENTE: DERMATOPHAGOIDES PTERONYSSUS (D202)	R\$ 21,00
IMUD205	IGE COMPONENTE: DERMATOPHAGOIDES PTERONYSSUS nDer p 10 (D205)	R\$ 21,00
IMUD203	IGE COMPONENTE: DERMATOPHAGOIDES PTERONYSSUS nDer p 2 (D203)	R\$ 21,00
IMUK224	IGE COMPONENTE: LATEX rHev b 11 (K224)	R\$ 21,00
IMUF416	IGE COMPONENTE: OMEGA-5 GLIADINA rTri a 19 (F416)	R\$ 21,00
IMUF353	IGE COMPONENTE: SOJA - RGLY M 4 PR-10 (F353)	R\$ 21,00
IMUF96	IGE ESPECIFICO: ABACATE (F96)	R\$ 21,00
IMUF225	IGE ESPECIFICO: ABOBORA (F225)	R\$ 45,00
IMUD70	IGE ESPECIFICO: ACARUS SIRO (D70)	R\$ 16,80
C207	IGE ESPECIFICO: ACIDO ACETIL SALICILICO - AAS (C207)	R\$ 63,30
IMUF85	IGE ESPECIFICO: AIPO (F85)	R\$ 21,00
IMUE204	IGE ESPECIFICO: ALBUMINA SERICA BOVINA (E204)	R\$ 46,21
IMUO1	IGE ESPECIFICO: ALGODAO (O1)	R\$ 21,00
IMUF47	IGE ESPECIFICO: ALHO (F47)	R\$ 21,00
IMUM6	IGE ESPECIFICO: ALTERNARIA ALTERNATA (M6)	R\$ 15,00
IMUF20	IGE ESPECIFICO: AMENDOA (F20)	R\$ 21,00
IMUF13	IGE ESPECIFICO: AMENDOIM (F13)	R\$ 30,00
IMUC5	IGE ESPECIFICO: AMPICILINA (C5)	R\$ 16,59

IMUF9	IGE ESPECIFICO: ARROZ (F9)	R\$ 21,00
IMUM3	IGE ESPECIFICO: ASPERGILLUS FUMIGATUS (M3)	R\$ 15,00
IMU207	IGE ESPECIFICO: ASPERGILLUS NIGER (M207)	R\$ 15,00
IMUM12	IGE ESPECIFICO: AUREOBASIDIUM PULLULANS (M12)	R\$ 19,89
IMUF17	IGE ESPECIFICO: AVELA (F17)	R\$ 21,00
IMUI206	IGE ESPECIFICO: BARATA AMERICANA (I206)	R\$ 21,00
IMUF35	IGE ESPECIFICO: BATATA (F35)	R\$ 23,52
IMUD201	IGE ESPECIFICO: BLOMIA TROPICALLIS (D201)	R\$ 21,45
IMUF93	IGE ESPECIFICO: CACAU (F93)	R\$ 16,80
IMUF221	IGE ESPECIFICO: CAFE (F221)	R\$ 16,80
IMUF24	IGE ESPECIFICO: CAMARAO (F24)	R\$ 21,00
IMUM5	IGE ESPECIFICO: CANDIDA ALBICANS (M5)	R\$ 15,00
IMUF301	IGE ESPECIFICO: CAQUI (F301)	R\$ 21,00
IMUF83	IGE ESPECIFICO: CARNE DE FRANGO (F83)	R\$ 16,80
IMUF27	IGE ESPECIFICO: CARNE DE VACA (F27)	R\$ 16,80
IMUF18	IGE ESPECIFICO: CASTANHA DO PARA (F18)	R\$ 21,00
IMUF48	IGE ESPECIFICO: CEBOLA (F48)	R\$ 21,00
IMUF31	IGE ESPECIFICO: CENOURA (F31)	R\$ 21,00
IMUF242	IGE ESPECIFICO: CEREJA (F242)	R\$ 21,00
IMUF6	IGE ESPECIFICO: CEVADA (F6)	R\$ 16,80
IMUM2	IGE ESPECIFICO: CLADOSPORIUM HERBARUM (M2)	R\$ 15,00
IMUF1	IGE ESPECIFICO: CLARA DE OVO (F1)	R\$ 21,00
IMUF36	IGE ESPECIFICO: COCO (F36)	R\$ 21,00
IMUF216	IGE ESPECIFICO: REPOLHO (F216)	R\$ 21,00
IMUD02	IGE ESPECIFICO: DERMATOPHAGOIDES FARINAE (D2)	R\$ 21,45
IMUD3	IGE ESPECIFICO: DERMATOPHAGOIDES MICROCERA (D3)	R\$ 15,00
IMUD01	IGE ESPECIFICO: DERMATOPHAGOIDES PTERONYSSINUS (D1)	R\$ 16,80
IMUC294	IGE ESPECIFICO: DIPIRONA/METAMIZOL (C294)	R\$ 111,98
IMUE5	IGE ESPECIFICO: EPITELIO DE CAO (E5)	R\$ 21,45
IMUE3	IGE ESPECIFICO: EPITELIO DE CAVALO (E3)	R\$ 21,00
IMUE1	IGE ESPECIFICO: EPITELIO DE GATO (E1)	R\$ 21,00
IMUE84	IGE ESPECIFICO: EPITELIO DE HAMSTER (E84)	R\$ 21,00
IMUE81	IGE ESPECIFICO: EPITELIO DE OVELHA (E81)	R\$ 21,00
IMUE83	IGE ESPECIFICO: EPITELIO DE PORCO (E83)	R\$ 21,00
IMUF15	IGE ESPECIFICO: FEIJAO BRANCO (F15)	R\$ 16,80
IMUO201	IGE ESPECIFICO: FOLHAS DE TABACO (O201)	R\$ 15,00
IMUI70	IGE ESPECIFICO- INSETOS - FORMIGA DE FOGO (F70)	R\$ 16,80
IMUC74	IGE ESPECIFICO: GELATINA BOVINA (C74)	R\$ 30,00
IMUF75	IGE ESPECIFICO: GEMA DE OVO (F75)	R\$ 21,00
IMUF79	IGE ESPECIFICO: GLUTEN (F79)	R\$ 16,80
IMUD73	IGE ESPECIFICO: GLYCYPHAGUS DOMESTICUS (D73)	R\$ 15,00
IMUC286	IGE ESPECIFICO: IBUPROFENO (C286)	R\$ 111,98
IMUK77	IGE ESPECIFICO: ISOCIANATO HDI (K77)	R\$ 19,89
IMUF84	IGE ESPECIFICO: KIWI (F84)	R\$ 21,00
IMUF80	IGE ESPECIFICO: LAGOSTA (F80)	R\$ 40,12

IMUI73	IGE ESPECIFICO: LARVA DE SANGUE (CHIRONOMUS THUMMI, C. RIPARIUS) (I73)	R\$ 21,00
IMUK82	IGE ESPECIFICO: LATEX (K82)	R\$ 30,00
IMUF02	IGE ESPECIFICO: LEITE DE VACA (F02)	R\$ 21,00
IMUF300	IGE ESPECIFICO: LEITE DE CABRA (F300)	R\$ 21,00
IMUF235	IGE ESPECIFICO: LENTILHA (F235)	R\$ 21,00
IMUD71	IGE ESPECIFICO: LEPIDOGLYPHUS DESTRUCTOR (D71)	R\$ 15,00
IMUF208	IGE ESPECIFICO: LIMAO SICILIANO (F208)	R\$ 21,00
IMUF333	IGE ESPECIFICO: LINHACA (F333)	R\$ 20,17
IMUF58	IGE ESPECIFICO: LULA - PACIFICO (F58)	R\$ 40,00
IMUF49	IGE ESPECIFICO: MACA (F49)	R\$ 21,00
IMUF293	IGE ESPECIFICO: MAMAO PAPAIA (F293)	R\$ 21,00
IMUF91	IGE ESPECIFICO: MANGA (F91)	R\$ 21,00
IMUF294	IGE ESPECIFICO: MARACUJA (F294)	R\$ 16,84
IMUF207	IGE ESPECIFICO: MARISCO (F207)	R\$ 42,82
IMUF329	IGE ESPECIFICO: MELANCIA (F329)	R\$ 21,00
IMUF37	IGE ESPECIFICO: MEXILHAO AZUL (F37)	R\$ 21,00
IMUF44	IGE ESPECIFICO: MORANGO (F44)	R\$ 26,60
IMUI204	IGE ESPECIFICO: MOSCA MUTUCA (I204)	R\$ 21,00
IMUF89	IGE ESPECIFICO: MOSTARDA (F89)	R\$ 21,00
IMUF256	IGE ESPECIFICO: NOZES (F256)	R\$ 21,00
IMUF201	IGE ESPECIFICO: NOZ PECA (F201)	R\$ 21,00
IMUF283	IGE ESPECIFICO: OREGANO (F283)	R\$ 21,00
IMUF290	IGE ESPECIFICO: OSTRA (F290)	R\$ 21,00
IMUF232	IGE ESPECIFICO: OVOALBUMINA (F232)	R\$ 21,00
IMUF233	IGE ESPECIFICO: OVOMUCOIDE (F233)	R\$ 16,80
IMUK78	IGE ESPECIFICO: OXIDO DE ETILENO (K78)	R\$ 19,89
IMUC209	IGE ESPECIFICO: PARACETAMOL (C209)	R\$ 100,00
IMUE78	IGE ESPECIFICO: PENA DE PERIQUITO (E78)	R\$ 21,00
IMUC1	IGE ESPECIFICO: PENICILINA G (C1)	R\$ 15,00
IMUC2	IGE ESPECIFICO: PENICILINA V (C2)	R\$ 15,00
IMUM1	IGE ESPECIFICO: MOFOS P. NOTATUM (M1)	R\$ 15,00
IMUF94	IGE ESPECIFICO: PERA (F94)	R\$ 21,00
IMUI71	IGE ESPECIFICO: MOSQUITO COMUM / PERNILONGO (I71)	R\$ 16,80
IMUF95	IGE ESPECIFICO: PESSEGOS (F95)	R\$ 21,00
IMUF280	IGE ESPECIFICO: PIMENTA PRETA (F280)	R\$ 21,00
IMUF218	IGE ESPECIFICO: PIMENTAO DOCE/PAPRICA (F218)	R\$ 21,00
IMUF203	IGE ESPECIFICO: PISTACHE (F203)	R\$ 21,00
IMUF59	IGE ESPECIFICO: POLVO (F59)	R\$ 24,61
IMUF82	IGE ESPECIFICO: QUEIJO TIPO CAMB., BRIE, ROQF., GORG. (F82)	R\$ 21,00
IMUF81	IGE ESPECIFICO: QUEIJO TIPO CHEDDAR (F81)	R\$ 21,00
IMUF41	IGE ESPECIFICO: SALMAO (F41)	R\$ 21,00
IMUF61	IGE ESPECIFICO: SARDINHA JAPONESA (F61)	R\$ 21,00
IMUF10	IGE ESPECIFICO: SEMENTE DE GERGELIM (F10)	R\$ 21,00
C279	IGE ESPECIFICO: TARTRAZINA (C279)	R\$ 19,60
IMUF25	IGE ESPECIFICO: TOMATE (F25)	R\$ 21,00

IMUI8	IGE ESPECIFICO: TRACA (BICHO DA SEDA) (I8)	R\$ 39,25
IMUF11	IGE ESPECIFICO: TRIGO SARRACENO/TRIGO NEGRO (F11)	R\$ 21,00
IMUF204	IGE ESPECIFICO: TRUTA (F204)	R\$ 44,00
IMUD72	IGE ESPECIFICO: TYROPHAGUS PUTRESCENTIAE (D72)	R\$ 15,00
IMUF259	IGE ESPECIFICO: UVA (F259)	R\$ 21,00
IMUI1	IGE ESPECÍFICO: ABELHA (I1)	R\$ 16,80
IMUI4	IGE ESPECIFICO: MARIMBONDO (I4)	R\$ 21,00
IMUI3	IGE ESPECIFICO: VESPA (I3)	R\$ 21,00
IMUI75	IGE ESPECIFICO: VESPA EUROPEIA (I75)	R\$ 21,00
IMUM8	IGE ESPECIFICO: HELMINTHOSPORIUM HOLODES (M8)	R\$ 21,00
IMUK76	IGE ESPECIFICO: ISOCIANATO MDI (K76)	R\$ 19,89
IMUK75	IGE ESPECIFICO: ISOCIANATO TDI (K75)	R\$ 19,89
IMUF45	IGE ESPECIFICO: LEVEDURAS (F45)	R\$ 37,89
IMUF90	IGE ESPECIFICO: MALTE (F90)	R\$ 21,00
IMUF87	IGE ESPECIFICO: MELAO (F87)	R\$ 21,00
IMUM4	IGE ESPECIFICO: MUCOR RACEMOSUS (M4)	R\$ 19,89
IMUE82	IGE ESPECIFICO: PELO DE COELHO (E82)	R\$ 21,00
IMUE85	IGE ESPECIFICO: PENA DE GALINHA (E85)	R\$ 21,00
IMUE70	IGE ESPECIFICO: PENA DE GANSO (E70)	R\$ 21,00
IMUE213	IGE ESPECIFICO: PENA DE PAPAGAIO (E213)	R\$ 21,00
IMUE89	IGE ESPECIFICO: PENA DE PERU (E89)	R\$ 21,00
IMUF244	IGE ESPECIFICO: PEPINO (F244)	R\$ 21,00
IMUM13	IGE ESPECIFICO: PHOMA BETA (M13)	R\$ 19,89
IMUM11	IGE ESPECIFICO: RHIZOPUS NIGRICANS (M11)	R\$ 19,89
IMUF86	IGE ESPECIFICO: SALSA (F86)	R\$ 21,00
IMUK83	IGE ESPECIFICO: SEMENTE DE ALGODAO (K83)	R\$ 19,89
IMUM10	IGE ESPECIFICO: STEMPHYLIUM BOTRYOSUM (M10)	R\$ 19,89
IMUF302	IGE ESPECIFICO: TANGERINA (F302)	R\$ 21,00
IMUM15	IGE ESPECIFICO: TRICHODERMA VIRIDE (M15)	R\$ 19,89
IMUFX15	IGE MULTIPLO: ALIMENTOS (FX15)	R\$ 21,00
IMUFX16	IGE MULTIPLO: ALIMENTOS (FX16)	R\$ 26,60
IMUFX18	IGE MULTIPLO: ALIMENTOS (FX18)	R\$ 21,00
IMUFX20	IGE MULTIPLO: ALIMENTOS (FX20)	R\$ 21,00
IMUFX5	IGE MULTIPLO: ALIMENTOS (FX5)	R\$ 16,80
IMUFX7	IGE MULTIPLO: ALIMENTOS (FX7)	R\$ 21,00
IMUTX1	IGE PAINEL - ARVORES - (TX1)	R\$ 21,77
IMUFX3	IGE MULTIPLO: CEREAIS (FX3)	R\$ 16,80
IMUEX1	IGE MULTIPLO: EPITELIO DE ANIMAIS (EX1)	R\$ 16,80
IMUEX2	IGE MULTIPLO: EPITELIOS DE ANIMAIS DOMESTICOS (EX2)	R\$ 30,00
IMUWX2	IGE MULTIPLO: ERVAS DANINHAS (WX2)	R\$ 21,00
IMUFX2	IGE MULTIPLO: FRUTOS DO MAR (FX2)	R\$ 21,00
IMUMX2	IGE MULTIPLO: FUNGOS (MX2)	R\$ 30,00
IMUGX1	IGE MULTIPLO: GRAMINEAS (GX1)	R\$ 21,00
IMUGX2	IGE MULTIPLO: GRAMINEAS (GX2)	R\$ 21,00
IMUGX3	IGE MULTIPLO: GRAMINEAS (GX3)	R\$ 14,75

IMUEX71	IGE MULTIPLO: PENAS - GANSO - PATO - PERU	R\$ 28,00
IMUEX72	IGE MULTIPLO: PENAS (EX72)	R\$ 21,00
IMUFX1	IGE MULTIPLO: SEMENTES OLEAGINOSAS (FX1)	R\$ 21,00
IGF3	IGFBP - 3 (PROTEINA LIGADORA IGF-I TIPO 3)	R\$ 40,80
SIGG1	IGG1 - SUBCLASSES	R\$ 48,00
SIGG2	IGG2 - SUBCLASSES	R\$ 48,00
SIGG3	IGG3 - SUBCLASSES	R\$ 48,00
SIGG4	IGG4 - SUBCLASSES	R\$ 48,00
ILHOTA	ILHOTA - ANTICORPO ANTI	R\$ 51,74
HPN	IMUNOFENOTIPAGEM - PESQUISA DE HEMOGLOBINURIA PAROXISTICA NOTURNA	R\$ 460,62
IMUFIXUR	IMUNOELTROFORESE DE PROTEINAS - URINA RECENTE	R\$ 137,59
IGAS	IGA SALIVAR	R\$ 55,00
IGD	IMUNOGLOBULINA D - IGD	R\$ 55,00
C1EQ	INIBIDOR DE C1 ESTERASE - QUANTITATIVO	R\$ 56,70
IATP	INIBIDOR DO ATIVADOR TISSULAR DO PLASMINOGENIO	R\$ 790,00
AAINS	INSULINA - ANTICORPOS ANTI	R\$ 33,32
IL10	INTERLEUCINA 10 (IL-10)	R\$ 66,65
IL6	INTERLEUCINA 6 (IL-6)	R\$ 84,94
IODOP	IODO PROTEICO [SORO]	R\$ 53,22
JAK2	JAK2 (MUTACAO V617F)	R\$ 317,38
JO1	JO-1, AUTO ANTICORPOS ANTI	R\$ 42,00
LAMO	LAMOTRIGINA - DOSAGEM	R\$ 196,00
LDLD	DOSAGEM DE LDL OXIDADA, OXLDL	R\$ 3,51
LEGM	LEGIONELLA PNEUMOPHILA, ANTICORPOS IGM	R\$ 72,80
LEISG	Leishmania infantum, Anticorpos IgG	R\$ 23,45
LEISM	Leishmania infantum, Anticorpos IgM	R\$ 21,00
LEPTI	LEPTINA	R\$ 77,00
CD19	LINFOCITOS B - CD19	R\$ 72,00
CD3	LINFOCITOS T - CD3+	R\$ 65,00
CD4	LINFOCITOS T AUXILIAR - CD4+	R\$ 32,00
CD8	LINFOCITOS T CITOTOXICO - CD8+	R\$ 41,60
LPA	LIPOPROTEINA A - LPA	R\$ 25,17
LIT	LITIO	R\$ 30,98
LKM	LKM 1 - ANTICORPOS ANTI	R\$ 16,80
BPRL	BIG PROLACTINA	R\$ 55,00
MANGASE	MANGANES SERICO	R\$ 37,00
PPD	TESTE DO PPD - REACAO [TUBERCULINA]	R\$ 71,85
MERS	MERCURIO [SANGUE TOTAL COM HEPARINA]	R\$ 26,20
METAH	META-HEMOGLOBINA	R\$ 26,00
METANU24	METANEFRINAS - FRACOES [URINA DE 24 HORAS]	R\$ 37,63
MET	METANEFRINAS PLASMATICAS	R\$ 445,35
MTHFR	DETECCAO DE MUTACOES C677T E A1298C DO GENE MTHFR	R\$ 343,01
CULMIC	CULTURA PARA MICOBACTERIAS [DIVERSOS]	R\$ 42,00
MIO	MIOGLOBINA, DOSAGEM [SORO]	R\$ 60,00
MIOGU24	MIOGLOBINA NA URINA - DOSAGEM [URINA DE 24 HORAS]	R\$ 60,00

MITOC	MITOCONDRIA - ANTICORPOS ANTI	R\$ 16,00
MUC	MUCOPROTEINA	R\$ 2,01
AMUSL	MUSCULO LISO - ANTICORPOS ANTI [SORO]	R\$ 16,00
MICOG	MYCOPLASMA PNEUMONIAE - ANTICORPOS IGG [SORO]	R\$ 44,11
MICOM	MYCOPLASMA PNEUMONIAE - ANTICORPOS IGM [SORO]	R\$ 41,68
NITRAZ	NITRAZEPAM	R\$ 215,96
ANUCL	NUCLEOSSOMO, ANTICORPOS ANTI	R\$ 29,29
OSTEO	OSTEOCALCINA	R\$ 61,00
OXAU24	OXALATO [URINA DE 24 HORAS]	R\$ 12,80
OXAUREC	OXALATO URINA RECENTE	R\$ 18,00
ACOXA	ÁCIDO OXÁLICO (OXALATO), SORO	R\$ 140,00
OXCAR	OXCARBAZEPINA	R\$ 65,60
PCTL	PESQUISA DE CRISTAIS EM LÍQUIDO SINOVIAL	R\$ 1,89
PARVG	PARVOVIRUS B 19 - ANTICORPOS ANTI IGG	R\$ 62,40
PARVM	PARVOVIRUS B 19 - ANTICORPOS ANTI IGM	R\$ 62,40
PARVPCR	DETECCAO MOLECULAR DE PARVOVIRUS B19 [SANGUE TOTAL]	R\$ 257,40
MULTPLEX	PAINEL PARA DETECCAO MOLECULAR DE ISTS [DIVERSOS]	R\$ 170,23
PEPC	PEPTIDEO C - BASAL	R\$ 17,60
ACCP	ANTICORPOS ANT CITRULINA - CCP	R\$ 56,00
SUOR	TESTE DO SUOR	R\$ 380,00
OLIGOLQ	BANDAS OLIGOCLONAIAS POR ISOFOCALIZACAO	R\$ 252,71
XFRAGIL	CROMOSSOMO X FRAGIL - PCR PESQUISA MOLECULAR DE	R\$ 502,28
PIRUV	PIRUVATOQUINASE ERITROCITARIA	R\$ 232,45
PLA2R	ANTICORPOS ANTI-RECEPTOR DA FOSFOLIPASE A2	R\$ 606,59
PNEU23	PNEUMOCOCOS, SOROLOGIA PARA (23 SOROTIPOS)	R\$ 350,00
JIROV	PNEUMOCYSTIS JIROVECII - PESQUISA	R\$ 15,64
PCRJIR	PNEUMOCYSTIS JIROVEC II - CARINII - PCR DIVERSOS	R\$ 473,52
PORFOU	PORFOBILINOGENIO - PESQUISA - URINA RECENTE	R\$ 16,96
PALB	PRE ALBUMINA	R\$ 57,64
PROBNP	PRO-BNP N-TERMINAL	R\$ 500,00
PROC	PROCALCITONINA	R\$ 100,00
PRLD	PROLACTINA APOS DILUICAO	R\$ 10,15
PBJ	PESQUISA PROTEINA DE BENCE JONES [URINA SIMPLES]	R\$ 2,40
RBP	PROTEINA TRANSPORTADORA DE RETINOL (RBP)	R\$ 253,00
PTSF	PROTEINA S FUNCIONAL	R\$ 140,40
REN	RENINA	R\$ 36,00
RPCA	RESISTENCIA A PROTEINA C ATIVADA [PLASMA CITRATADO]	R\$ 194,09
RNP	RNP - ANTICORPOS ANTI	R\$ 20,00
RUBAV	RUBEOLA - AVIDEZ DE ANTICORPOS IGG	R\$ 115,69
RUBNEO	RUBEOLA IGM - NEONATAL	R\$ 30,80
SARAG	SARAMPO - ANTICORPOS IGG [SORO]	R\$ 28,00
SARAM	SARAMPO - ANTICORPOS IGM [SORO]	R\$ 36,00
ESQIGLIQ	ESQUISTOSSOMOSE - LIOUOR	R\$ 25,00
SCL70	SCL 70 - ANTICORPOS ANTI	R\$ 18,40
SELEN	SELENIO [SORO]	R\$ 24,80

SERO	SEROTONINA TOTAL	R\$ 37,00
FTANEO	TREPONEMA PALLIDUM - SIFILIS IGM - NEONATAL	R\$ 34,65
ASM	SM, ANTICORPOS ANTI	R\$ 17,16
IGF1	SOMATOMEDINA C (IGF-1)	R\$ 33,60
ASSA	SSA (RO) - ANTICORPOS ANTI	R\$ 19,20
ASSB	SSB (LA) - ANTICORPOS ANTI	R\$ 19,20
SUCCUR	DOSAGEM DE SUCCINILACETONA - URINA	R\$ 552,96
T3REV	T3 - REVERSO	R\$ 57,41
T4NEO	T4 - TIROXINA NEONATAL	R\$ 10,49
GLIGT	TBG - GLOBULINA LIGADORA DE TIROXINA	R\$ 32,01
INDICAN	TESTE DE INDICAN	R\$ 10,68
GHCLO5	TESTE DE ESTIMULO DO GH COM CLONIDINA [5 DOSAGENS]	R\$ 95,00
TGILAC	TESTE GENETICO DE INTOLERANCIA A LACTOSE	R\$ 160,00
TETAG	TETANO, ANTICORPOS IGG	R\$ 100,00
TIR	TIREOGLOBULINA	R\$ 23,20
MUSK	TIROQUINASE MUSCULO ESPECIFICA, ANTICORPOS (MUSK)	R\$ 648,96
TOPI	TOPIRAMATO	R\$ 388,20
TXCGG	TOXOCARA - ANTICORPOS IGG	R\$ 27,71
TOXONEO	TOXOPLASMOSE IGM NEONATAL	R\$ 14,04
TOXPCR	PCR PARA TOXOPLASMOSE	R\$ 265,95
TOXGI	TOXOPLASMOSE - ANTICORPOS IGG [IMUNOFLUORESCENCIA]	R\$ 16,97
TOXGLQ	TOXOPLASMOSE IgG - [LIQUOR]	R\$ 18,55
TOXMI	TOXOPLASMOSE - ANTICORPOS IGM [IMUNOFLUORESCENCIA]	R\$ 18,55
TOXMLQ	TOXOPLASMOSE IgM - [LIQUOR]	R\$ 18,55
TOXOAV	TOXOPLASMOSE - AVIDEZ DE ANTICORPOS IGG	R\$ 40,23
ATRAA	TRANSGLUTAMINASE, ANTICORPOS ANTI - IGA	R\$ 65,60
ATRAG	TRANSGLUTAMINASE, ANTICORPOS ANTI - IGG	R\$ 68,00
IRTNEO	TRIPSINA IMUNO REATIVA - NEONATAL	R\$ 14,22
TRIPT	TRIPTASE	R\$ 165,85
CHAG	CHAGAS - ANTICORPOS IGG - IFI	R\$ 10,99
CHAM	CHAGAS - ANTICORPOS IGM - IFI	R\$ 12,00
TSHNEO	TIREOTROPINA (TSH) NEONATAL	R\$ 10,83
VANC	VANCOMICINA - DOSAGEM	R\$ 75,00
VARIGG	VARICELLA ZOSTER - ANTICORPOS IGG - SORO	R\$ 40,00
VARIGLIQ	VARICELLA ZOSTER IgG, ANTI - LIQUOR	R\$ 150,00
VARIGM	VARICELLA ZOSTER - ANTICORPOS IGM - SORO	R\$ 40,00
VARIMLIQ	VARICELLA ZOSTER IgM, ANTI - LIQUOR	R\$ 150,00
VASOPRE	VASOPRESSINA	R\$ 115,00
VITA	VITAMINA A - RETINOL	R\$ 63,00
VITB1	VITAMINA B1	R\$ 82,06
VITAB2	VITAMINA B2 - RIBOFLAVINA	R\$ 132,46
VITB3	VITAMINA B3	R\$ 373,78
VITB5	VITAMINA B5	R\$ 394,76
VITB6	VITAMINA B6	R\$ 114,46
VITC	VITAMINA C	R\$ 61,00

VIT125	VITAMINA - 1,25 DIHIDROXI	R\$ 48,00
VITE	VITAMINA E	R\$ 34,19
VITK	VITAMINA K-1 (FILOQUINONA)	R\$ 330,00
WR	WAALER ROSE	R\$ 4,10
WIDAL	WIDAL - REACAO	R\$ 15,00
ZIKAG	ZIKA VIRUS - ANTICORPOS IGG [SORO]	R\$ 100,00
ZIKAM	ZIKA VIRUS - ANTICORPOS IGM [SORO]	R\$ 100,00
PCRZIKAL	DETECCAO MOLECULAR DE ZIKA VIRUS [LÍQUOR]	R\$ 400,00
ZN	ZINCO SERICO	R\$ 25,60
ZNUIJ	ZINCO [URINA INICIO DE JORNADA]	R\$ 25,60
ZNUR	ZINCO URINARIO	R\$ 25,60
ZNERI	ZINCO ERITROCITARIO	R\$ 43,39
ACLLLQ	ACIDO LATICO LACTATO NO LIQUOR	R\$ 25,00
ACLV	ACIDO LATICO VENOSO - LACTATO VENOSO	R\$ 3,68
ACU	ACIDO UREICO [SORO]	R\$ 1,85
ACUUR	ACIDO UREICO [URINA RECENTE]	R\$ 1,85
ACUU	ACIDO UREICO [URINA DE 24 HORAS]	R\$ 1,85
ALBDIV	ALBUMINA - LIQUIDOS BIOLOGICOS	R\$ 1,85
ALB	ALBUMINA [SORO]	R\$ 1,85
AMILDIV	AMILASE [DIVERSOS]	R\$ 2,25
AMILAS	AMILASE [LIQUIDO ASCITICO/PERITONIAL]	R\$ 2,25
AMILPL	AMILASE [LIQUIDO PLEURAL] [HERMES PARDINI]	R\$ 2,25
AMS	AMILASE [SORO]	R\$ 2,25
TGO	ASPARTATO AMINO TRANSFERASE (AST)	R\$ 2,01
BICAR	BICARBONATO	R\$ 12,52
BIL	BILIRRUBINA TOTAL E FRACOES	R\$ 2,01
CAL	CALCIO [SORO]	R\$ 1,85
CALU	CALCIO [URINA DE 24 HORAS]	R\$ 1,85
CALUR	CALCIO [URINA RECENTE]	R\$ 1,85
CAI	CALCIO IONICO	R\$ 3,51
CTFL	CAPACIDADE LIVRE DE COMBINACAO DO FERRO	R\$ 9,80
CTTF	CAPACIDADE TOTAL DE COMBINACAO DO FERRO	R\$ 9,80
CCE	CLEARANCE DE CREATININA [SORO E URINA DE 24 HORAS]	R\$ 3,51
UREC24	CLEARANCE DE UREIA [SORO E URINA DE 24 HORAS]	R\$ 3,51
CLOLIQ	CLORETOS [LÍQUIDOS BIOLÓGICOS]	R\$ 1,85
HDL	COLESTEROL HDL	R\$ 3,51
LDL	COLESTEROL LDL	R\$ 3,51
COL	COLESTEROL TOTAL	R\$ 1,85
VLDL	COLESTEROL VLDL	R\$ 3,51
CRE	CREATININA [SORO]	R\$ 1,85
CREU	CREATININA [URINA DE 24 HORAS]	R\$ 1,85
CREUR	CREATININA [URINA RECENTE]	R\$ 1,85
CPK	CREATINOFOSFOQUINASE (CPK)	R\$ 3,68
CGL2	CURVA GLICEMICA PÓS-DEXTROSE APÓS 75g [2 DOSAGENS]	R\$ 8,00
CGL3	CURVA GLICEMICA PÓS-DEXTROSE APÓS 75g [3 DOSAGENS]	R\$ 8,00

CGL4	CURVA GLICEMICA PÓS-DEXTROSE APÓS 75g [4 DOSAGENS]	R\$ 8,00
CGLD5	CURVA GLICEMICA PÓS-DEXTROSE APÓS 100g [5 DOSAGENS]	R\$ 8,00
CGL6	CURVA GLICEMICA PÓS-DEXTROSE APÓS 75g [6 DOSAGENS]	R\$ 8,00
CGL7	CURVA GLICEMICA PÓS-DEXTROSE APÓS 75g [7 DOSAGENS]	R\$ 8,00
CGL8	CURVA GLICEMICA PÓS-DEXTROSE APÓS 75g [8 DOSAGENS]	R\$ 8,00
LDHLQ	DESIDROGENASE LACTICA [LIQUOR]	R\$ 3,68
LDH	DESIDROGENASE LACTICA [SORO]	R\$ 3,68
FRR	FERRITINA	R\$ 15,59
FES	FERRO	R\$ 3,51
ALP	FOSFATASE ALCALINA	R\$ 2,01
FOS	FOSFORO - SORO	R\$ 1,85
FOSU	FOSFORO [URINA DE 24 HORAS]	R\$ 1,85
FOSUR	FOSFORO [URINA RECENTE]	R\$ 1,85
GGT	GAMA GLUTAMIL TRANSFERASE	R\$ 3,51
GASA	GASOMETRIA ARTERIAL	R\$ 15,65
GASV	GASOMETRIA VENOSA	R\$ 15,65
GLIL	GLICOSE [LIQUOR]	R\$ 1,85
GLIFLU	GLICOSE [PLASMA FLUORETADO]	R\$ 1,85
GLI	GLICOSE [SORO]	R\$ 1,85
GLU	GLICOSE [URINA DE 24 HORAS]	R\$ 1,85
GLUR	GLICOSE [URINA RECENTE]	R\$ 1,85
HBG	HEMOGLOBINA GLICADA (A1C) [SANGUE TOTAL COM EDTA]	R\$ 7,86
LIP	LIPASE [SORO]	R\$ 2,25
LPT	LIPIDEOS TOTAIS	R\$ 6,56
MAG	MAGNESIO [SORO]	R\$ 2,01
MAGU	MAGNESIO [URINA DE 24 HORAS]	R\$ 2,01
MAGUR	MAGNESIO [URINA RECENTE]	R\$ 2,01
MALBU	MICROALBUMINURIA [URINA DE 24 HORAS]	R\$ 8,12
RACU	RELACAO ALBUMINA/CREATININA - MICROALBUMINURIA URINA RECENTE	R\$ 8,12
LIC	PERFIL LIPIDICO (LIPIDOGRAMA COMPLETO)	R\$ 12,38
POT	POTASSIO [SORO]	R\$ 1,85
POTU	POTASSIO [URINA DE 24 HORAS]	R\$ 1,85
POTUR	POTASSIO [URINA RECENTE]	R\$ 1,85
PCR	PROTEINA C REATIVA [SORO]	R\$ 2,83
PCUS	PROTEINA C REATIVA ULTRA SENSIVEL [SORO]	R\$ 2,83
PRT	PROTEINAS TOTAIS [SORO]	R\$ 1,40
PTF	PROTEINAS TOTAIS E FRACOES [SORO]	R\$ 1,85
PRU	PROTEINURIA [URINA DE 24 HORAS]	R\$ 2,04
PRUR	PROTEINURIA [URINA RECENTE]	R\$ 2,04
SOD	SODIO [SORO]	R\$ 1,85
SODU	SODIO [URINA DE 24 HORAS]	R\$ 1,85
SODUR	SODIO [URINA RECENTE]	R\$ 1,85
TLAC3	TESTE DE TOLERANCIA ORAL A LACTOSE [3 DOSAGENS]	R\$ 30,00
TLAC4	TESTE DE TOLERANCIA ORAL A LACTOSE [4 DOSAGENS]	R\$ 30,00
TLAC5	TESTE DE TOLERANCIA ORAL A LACTOSE [5 DOSAGENS]	R\$ 30,00

TRI	TRIGLICERIDEOS [SORO]	R\$ 3,51
URE	UREIA [SORO]	R\$ 1,85
UREU	UREIA [URINA DE 24 HORAS]	R\$ 1,85
UREUR	UREIA [URINA RECENTE]	R\$ 1,85
UREPOS	URÉIA PÓS HEMODIÁLISE [SORO]	R\$ 1,85
UREPRE	URÉIA PRÉ HEMODIÁLISE [SORO]	R\$ 1,85
CTE	CITOLOGIA GERAL [DIVERSOS]	R\$ 18,00
CITH	CITOLOGIA HORMONAL [DIVERSOS]	R\$ 22,40
CGEL	CONTAGEM GLOBAL E ESPECIFICA [LIQUOR]	R\$ 24,00
COC	PAPANICOLAU - COLPOCITOLOGIA ONCOTICA	R\$ 9,00
CMN	CITOLOGIA DO MUCO NASAL	R\$ 10,65
COAG	COAGULOGRAMA	R\$ 16,71
CPL	CONTAGEM DE PLAQUETAS	R\$ 2,73
CDD	COOMBS DIRETO	R\$ 10,00
CIN	COOMBS INDIRETO	R\$ 10,00
DIME	D DIMERO	R\$ 97,60
ERI	ERITROGRAMA	R\$ 2,73
GSFH	GRUPO SANGUINEO	R\$ 5,00
HET	HEMATOCRITO	R\$ 1,53
PHE	HEMATOZOARIOS - PESQUISA [SANGUE TOTAL]	R\$ 10,00
HEG	HEMOGLOBINA	R\$ 2,73
HC	HEMOGRAMA	R\$ 4,11
ISO	ISOAGLUTININAS A E B	R\$ 100,00
LEG	LEUCOGRAMA	R\$ 2,73
PLC	PROVA DO LACO	R\$ 2,73
RET	RETICULOCITOS	R\$ 2,73
TC	TEMPO DE COAGULACAO	R\$ 2,73
TAP	TEMPO E ATIVIDADE PROTROMBINICA	R\$ 2,73
TS	TEMPO DE SANGRAMENTO	R\$ 2,73
TTPA	TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA	R\$ 5,77
FAL	TESTE DE FALCIZACAO	R\$ 2,73
VHS	VELOCIDADE DE HEMOSSEDIMENTACAO	R\$ 2,73
ACF	ACIDO FOLICO	R\$ 15,65
AFP	ALFA-FETOPROTEINA	R\$ 15,06
HCGTR	BETA HCG - TESTE POR IMUNOCROMATOGRAFIA	R\$ 7,85
C125	CA 125	R\$ 13,35
CA15	CA 15 3	R\$ 15,00
CA19	CA 19 9	R\$ 18,22
CEA	CEA - ANTIGENO CARCINOEMBRIONARIO	R\$ 13,35
CICLO	CICLOSPORINA	R\$ 58,61
CKMB	CREATINOFOSFOQUINASE - ISOENZIMA MB	R\$ 4,12
C4	COMPLEMENTO C4	R\$ 25,00
COR	CORTISOL [SORO]	R\$ 9,86
COR16	CORTISOL (AS 16 HORAS)	R\$ 9,86
COR17	CORTISOL (AS 17 HORAS)	R\$ 9,86

CRIOA	CRIOAGLUTININAS	R\$ 9,80
CRIOG	CRIOGLOBULINAS	R\$ 9,80
CURIN2	CURVA DE INSULINA PÓS-DEXTROSE APÓS 75g [2 DOSAGENS]	R\$ 8,00
CURIN3	CURVA DE INSULINA PÓS-DEXTROSE APÓS 75g [3 DOSAGENS]	R\$ 8,00
SDHEA	DHEAS - DEHIDROEPIANDROSTERONA SULFATO	R\$ 47,01
ETD	ESTRADIOL	R\$ 10,15
FSH	FSH - HORMONIO FOLICULO ESTIMULANTE	R\$ 7,89
SHBG	GLOBULINA LIGADORA DE HORMONIOS SEXUAIS - SHBG	R\$ 64,58
HCGS	GONADOTROFINA CORIONICA HUMANA - BETA HCG	R\$ 7,85
INS	INSULINA [SORO]	R\$ 40,00
INSPP	INSULINA POS PRANDIAL	R\$ 40,00
LH	LH - HORMONIO LUTEINIZANTE	R\$ 8,97
PROG	PROGESTERONA	R\$ 10,22
PRL	PROLACTINA	R\$ 10,15
PRL2	CURVA DE PROLACTINA [2 DOSAGENS]	R\$ 10,15
PRL3	CURVA DE PROLACTINA [3 DOSAGENS]	R\$ 10,15
PSA	PSA - ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO	R\$ 16,42
PSAL	PSAL - ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO LIVRE	R\$ 16,42
PTH	PTH I - HORMONIO PARATIROIDEOANO	R\$ 43,13
T3	T3 - TRIIODOTIRONINA	R\$ 8,71
T3L	T3 L - TRIIODOTIRONINA LIVRE	R\$ 9,00
T4	T4 - TIROXINA	R\$ 8,76
T4L	T4 L - TIROXINA LIVRE	R\$ 11,60
TACRO	TACROLIMUS	R\$ 92,28
TESTO	TESTOSTERONA TOTAL	R\$ 10,43
ANTG	TIREOGLOBULINA - ANTICORPOS ANTI	R\$ 17,16
ANCR	MICROSSOMAL - ANTICORPOS ANTI	R\$ 17,16
TROP	TROPONINA I - ALTA SENSIBILIDADE (TnIH)	R\$ 9,00
TSH	TSH - HORMONIO TIREOESTIMULANTE	R\$ 8,96
VITB12	VITAMINA B12	R\$ 15,24
VITD	VITAMINA D TOTAL (D2 E D3)	R\$ 15,24
ASLO	ANTIESTREPTOLISINA O	R\$ 2,83
LTX	FATOR REUMATOIDE	R\$ 2,83
HACG	ANTICORPO TOTAL AO VIRUS DA HEPATITE A (HAV IGG)	R\$ 18,55
HACM	ANTICORPO IGM CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV IGM)	R\$ 18,55
HBS	HEPATITE B, ANTICORPO DE SUPERFICIE (ANTI-HBS)	R\$ 18,55
HBCM	ANTICORPO AO ANTIGENO CORE DA HEPATITE B (ANTI-HBC IGM)	R\$ 18,55
HBSAG	HEPATITE B, ANTIGENO AUSTRALIA (HBS AG)	R\$ 18,55
HCV	HEPATITE C, ANTICORPOS (ANTI-HCV)	R\$ 18,55
HIVTR	HIV - TESTE POR IMUNOCROMATOGRAFIA	R\$ 10,00
HIV	HIV I E II - ANTICORPOS ANTI	R\$ 10,00
HIVC	HIV I E II - CONFIRMATORIO	R\$ 85,00
IGA	IMUNOGLOBULINA A [SORO]	R\$ 17,16
IGE	IMUNOGLOBULINA E [SORO]	R\$ 9,25
IGG	IMUNOGLOBULINA G [SORO]	R\$ 17,16

IGM	IMUNOGLOBULINA M [SORO]	R\$ 17,16
MONO	MONOTEST	R\$ 14,00
RUBG	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	R\$ 17,16
RUBM	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	R\$ 17,16
SIF	SIFILIS - SOROLOGIA	R\$ 4,10
TOXOG	TOXOPLASMOSE - ANTICORPOS IGG [SORO]	R\$ 16,97
TOXOM	TOXOPLASMOSE - ANTICORPOS IGM [SORO]	R\$ 18,55
VDRLLIQ	VDRLLIQ [LIQUOR]	R\$ 2,83
VDRL	VDRL [SORO]	R\$ 4,10
BAA1	PESQUISA DE BAAR [DIVERSOS]	R\$ 4,20
BAA2	BAAR - PESQUISA [DIVERSOS] 2ª AMOSTRA	R\$ 4,20
BAA3	BAAR - PESQUISA [DIVERSOS] 3ª AMOSTRA	R\$ 4,20
BAA4	BAAR - PESQUISA [DIVERSOS] 4ª AMOSTRA	R\$ 4,20
BAA5	BAAR - PESQUISA [DIVERSOS] 5ª AMOSTRA	R\$ 4,20
BAAL	PESQUISA DE BAAR NA LINFA	R\$ 4,20
CRYPT	CRYPTOSPORIDIUM - PESQUISA	R\$ 19,52
URO	CULTURA DE URINA JATO MEDIO	R\$ 42,00
ACULTU	ANTIBIOGRAMA	R\$ 45,00
COPRO	CULTURA DE FEZES	R\$ 42,00
ACULFE	ANTIBIOGRAMA	R\$ 45,00
COPRO2	CULTURA [FEZES] 2 AMOSTRA	R\$ 42,00
ACULFE2	ANTIBIOGRAMA	R\$ 45,00
COPRO3	CULTURA [FEZES] 3 AMOSTRA	R\$ 42,00
ACULFE3	ANTIBIOGRAMA	R\$ 45,00
CULDIV	CULTURA EM GERAL PARA BACTERIAS	R\$ 42,00
CULDIV2	CULTURA PARA BACTERIAS [2ª AMOSTRA]	R\$ 42,00
ACULDIV2	ANTIBIOGRAMA	R\$ 45,00
CULDIV3	CULTURA PARA BACTERIAS [3ª AMOSTRA]	R\$ 42,00
ACULDIV3	ANTIBIOGRAMA	R\$ 45,00
CULDIV4	CULTURA PARA BACTERIAS [4ª AMOSTRA]	R\$ 42,00
ACULDIV4	ANTIBIOGRAMA	R\$ 45,00
CULDIV5	CULTURA PARA BACTERIAS [5ª AMOSTRA]	R\$ 42,00
ACULDIV5	ANTIBIOGRAMA	R\$ 45,00
ACULDIV	ANTIBIOGRAMA	R\$ 45,00
CULESP	CULTURA DO ESPERMA	R\$ 42,00
ACULESP	ANTIBIOGRAMA	R\$ 45,00
CUSV	CULTURA DA SECRECAO VAGINAL	R\$ 42,00
ACULVAG	ANTIBIOGRAMA	R\$ 45,00
CULPJ	CULTURA DA URINA DE PRIMEIRO JATO	R\$ 42,00
ACULPJ	ANTIBIOGRAMA	R\$ 45,00
CULFGDIV	CULTURA PARA FUNGOS [DIVERSOS]	R\$ 42,00
CULFGDV2	CULTURA PARA FUNGOS [DIVERSOS] 2ª AMOSTRA	R\$ 42,00
CULFGDV3	CULTURA PARA FUNGOS [DIVERSOS] 3ª AMOSTRA	R\$ 42,00
CULFGDV4	CULTURA PARA FUNGOS [DIVERSOS] 4ª AMOSTRA	R\$ 42,00
CULFGDV5	CULTURA PARA FUNGOS [DIVERSOS] 5ª AMOSTRA	R\$ 42,00

EXF	EXAME A FRESCO [SECREÇÃO VAGINAL]	R\$ 2,80
EXF2	EXAME A FRESCO [DIVERSOS]	R\$ 2,80
BAC	PESQUISA DE BACTERIAS [DIVERSOS]	R\$ 2,80
BAC2	EXAME BACTERIOSCOPICO [DIVERSOS] 2ª AMOSTRA	R\$ 2,80
BAC3	EXAME BACTERIOSCOPICO [DIVERSOS] 3ª AMOSTRA	R\$ 2,80
BACE	EXAME BACTERIOSCOPICO [ESPERMA]	R\$ 2,80
BACF	EXAME BACTERIOSCOPICO [FEZES]	R\$ 2,80
BACUPJ	EXAME BACTERIOSCOPICO [URINA DE PRIMEIRO JATO]	R\$ 2,80
PFU	FUNGOS - PESQUISA [DIVERSOS] 1ª AMOSTRA	R\$ 4,19
PFU2	FUNGOS - PESQUISA [DIVERSOS] 2ª AMOSTRA	R\$ 4,19
PFU3	FUNGOS - PESQUISA [DIVERSOS] 3ª AMOSTRA	R\$ 4,19
PFU4	FUNGOS - PESQUISA [DIVERSOS] 4ª AMOSTRA	R\$ 4,19
PFU5	FUNGOS - PESQUISA [DIVERSOS] 5ª AMOSTRA	R\$ 4,19
HECA1	HEMOCULTURA PARA AEROBIOS - 1ª AMOSTRA	R\$ 40,00
AHECA1	ANTIBIOGRAMA	R\$ 45,00
HECA2	HEMOCULTURA PARA AEROBIOS - 2ª AMOSTRA	R\$ 40,00
AHECA2	ANTIBIOGRAMA	R\$ 45,00
HECA3	HEMOCULTURA PARA AEROBIOS - 3ª AMOSTRA	R\$ 40,00
AHECA3	ANTIBIOGRAMA	R\$ 45,00
HECA4	HEMOCULTURA PARA AEROBIOS - 4ª AMOSTRA	R\$ 40,00
AHECA4	ANTIBIOGRAMA	R\$ 45,00
HECA5	HEMOCULTURA PARA AEROBIOS - 5ª AMOSTRA	R\$ 40,00
AHECA5	ANTIBIOGRAMA	R\$ 45,00
HECF1	HEMOCULTURA PARA FUNGOS - 1ª AMOSTRA	R\$ 40,00
HECF2	HEMOCULTURA PARA FUNGOS - 2ª AMOSTRA	R\$ 40,00
MYCO	MYCOPLASMA - CULTURA [DIVERSOS]	R\$ 42,00
UREA	UREAPLASMA - CULTURA [DIVERSOS]	R\$ 42,00
CF	COPROLOGIA FUNCIONAL [FEZES]	R\$ 3,04
HEMAF	HEMACIAS - PESQUISA [FEZES]	R\$ 3,00
PLEF	LEUCOCITOS - PESQUISA [FEZES] 1 AMOSTRA	R\$ 1,65
PLEF2	LEUCOCITOS - PESQUISA [FEZES] 2 AMOSTRA	R\$ 1,65
PAR1	PARASITOLÓGICO DE FEZES - 1ª AMOSTRA	R\$ 1,65
PAR2	PARASITOLÓGICO DE FEZES - 2 AMOSTRA	R\$ 1,65
PAR3	PARASITOLÓGICO DE FEZES - 3 AMOSTRA	R\$ 1,65
PAR4	PARASITOLÓGICO DE FEZES - 4 AMOSTRA	R\$ 1,65
PAR	PARASITOLÓGICO DE FEZES	R\$ 1,65
MIFE	MIF - PARASITOLÓGICO [FEZES]	R\$ 1,65
PHFEC	PH [FEZES]	R\$ 3,00
ROTA	ROTAVIRUS - PESQUISA [FEZES]	R\$ 10,25
PSO	SANGUE OCULTO [FEZES]	R\$ 1,65
PSR	SUBSTÂNCIAS REDUTORAS - PESQUISA [FEZES]	R\$ 1,65
CCET	CORPOS CETÔNICOS - PESQUISA [URINA SIMPLES]	R\$ 10,24
DENU	DENSIDADE [URINA SIMPLES]	R\$ 9,32
ESP	ESPERMOGRAMA	R\$ 9,70
ESP2	ESPERMOGRAMA [2 AMOSTRA]	R\$ 9,70

DIMO	PESQUISA DE DIMORFISMO ERITROCITARIO [URINA]	R\$ 8,00
OSMOU24	OSMOLALIDADE URINARIA - URINA 24 HORAS	R\$ 17,55
EAS1J	SUMÁRIO DE URINA [PRIMEIRO JATO]	R\$ 3,70
EAS	SUMÁRIO DE URINA	R\$ 3,70
PHU	pH URINÁRIO	R\$ 3,70
AACULDV3	ANTIBIOGRAMA	R\$ 45,00
AACULDV4	ANTIBIOGRAMA	R\$ 45,00
AACULDV5	ANTIBIOGRAMA	R\$ 45,00
PCRM TB	DETECCAO MOLECULAR DE MYCOBACTERIUM TUBERCULOSIS [DIVERSOS]	R\$ 280,00
MIELOG	MIELOGRAMA - ASPIRADO DE MEDULA OSSEA	R\$ 300,00
RGENTRO	PAINEL MOLECULAR DO RISCO GENETICO DE TROMBOSE	R\$ 232,00
LPTG	LEPTOSPIROSE ANTICORPOS IGG	R\$ 25,89
GALACNEO	GALACTOSE - NEONATAL	R\$ 15,19
HECN1	HEMOCULTURA PARA ANAEROBIOS - 1ª AMOSTRA	R\$ 40,00
AHECN1	ANTIBIOGRAMA	R\$ 45,00
HECN2	HEMOCULTURA PARA ANAEROBIOS - 2ª AMOSTRA	R\$ 40,00
HECN3	HEMOCULTURA PARA ANAEROBIOS - 3ª AMOSTRA	R\$ 40,00
HECN4	HEMOCULTURA PARA ANAEROBIOS - 4ª AMOSTRA	R\$ 40,00
HECN5	HEMOCULTURA PARA ANAEROBIOS - 5ª AMOSTRA	R\$ 40,00
AHEDIV1	ANTIBIOGRAMA	R\$ 45,00
AHEDIV2	ANTIBIOGRAMA	R\$ 45,00
ACMYCDIV	ANTIBIOGRAMA	R\$ 45,00
BICU	BICARBONATO [URINA RECENTE]	R\$ 144,95
TGP	TRANSAMINASE PIRUVICA - ALT	R\$ 2,01
PNEU7	PNEUMOCOCCUS IGG, ANTICORPOS ANTI	R\$ 350,00
ACETB	ACETILCOLINA - ANTICORPO BLOQUEADOR DO RECEPTOR	R\$ 1.124,36
ACHOMO	ACIDO HOMOVANILICO	R\$ 20,40
ADENO	ADENOVIRUS ANTIGENO [FEZES]	R\$ 40,00
ALUMI	ALUMINIO URINARIO - URINA RECENTE	R\$ 30,00
FAMLG	FEBRE AMARELA IgG	R\$ 201,60
FAMLM	FEBRE AMARELA IgM	R\$ 380,34
IL2	INTERLEUCINA 2	R\$ 383,86
BORPCR	BORDETELLA PERTUSSIS E PARAPERTUSSIS - DETECCAO PCR	R\$ 377,92
ALAU24	ACIDO DELTA AMINOLEVULINICO [URINA 24 HORAS]	R\$ 12,00
COML	CITOLOGIA ONCOTICA EM MEIO LIQUIDO	R\$ 39,00
ESQUIZ	ESQUIZOCITOS, PESQUISA	R\$ 4,34
PASP	PESQUISA DE ACANTOCITOS NO SANGUE PERIFERICO	R\$ 12,00
AGP	AGREGACAO PLAQUETARIA (PERFIL)	R\$ 12,00
FDU	FATOR (DU)	R\$ 6,00
AATB	ANTI-TROMBINA III	R\$ 30,40
PRTC	PROTEINA C FUNCIONAL	R\$ 140,40
PRTS	PROTEINA S LIVRE	R\$ 140,40
CLE	CELULAS LE, PESQUISA DE	R\$ 4,11
CLO	CLORETO [SORO]	R\$ 1,85
CIV	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTICITOMEGALOVIRUS [SORO]	R\$ 11,00

CIVM	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTICITOMEGALOVIRUS [SORO]	R\$ 11,61
HBCG	ANTICORPO AO ANTIGENO CORE DA HEPATITE B (ANTI-HBC TOTAL)	R\$ 18,55
ACLA	ACIDO LÁTICO ARTERIAL - LACTATO ARTERIAL	R\$ 3,68
TESTOL	TESTOSTERONA LIVRE (CALCULADA)	R\$ 13,11
TRF	DOSAGEM DE TRANSFERRINA [SORO]	R\$ 4,12
2ATBDIV	ANTIBIOGRAMA	R\$ 45,00
ATBCUL1	ANTIBIOGRAMA	R\$ 45,00
2ATBDIV3	ANTIBIOGRAMA	R\$ 45,00
2ATBDIV4	ANTIBIOGRAMA	R\$ 45,00
2ATBDIV5	ANTIBIOGRAMA	R\$ 45,00
ATBFGDIV	ANTIFUNGIGRAMA	R\$ 45,00
ATBFGDV2	ANTIBIOGRAMA	R\$ 45,00
ATBFGDV3	ANTIBIOGRAMA	R\$ 45,00
ATBFGDV4	ANTIBIOGRAMA	R\$ 45,00
ATBFGDV5	ANTIBIOGRAMA	R\$ 45,00
ATBBKESC	ANTIBIOGRAMA	R\$ 45,00
ATBBUPJ	ANTIBIOGRAMA	R\$ 45,00
ATHEDIV1	ANTIBIOGRAMA	R\$ 45,00
ATHEDIV2	ANTIBIOGRAMA	R\$ 45,00
ATBHECN1	ANTIBIOGRAMA	R\$ 45,00
AHECN2	ANTIBIOGRAMA	R\$ 45,00
AHECN3	ANTIBIOGRAMA	R\$ 45,00
AHECN4	ANTIBIOGRAMA	R\$ 45,00
AHECN5	ANTIBIOGRAMA	R\$ 45,00
ATBHECF1	ANTIBIOGRAMA	R\$ 45,00
ATBHECF2	ANTIBIOGRAMA	R\$ 45,00
ATHEMIC1	ANTIBIOGRAMA [DIVERSOS] 1 AMOSTRA	R\$ 45,00
ATHEMIC2	ANTIBIOGRAMA [DIVERSOS] 1 AMOSTRA	R\$ 45,00
AP	ANATOMO PATOLOGICO	R\$ 64,21
IMHDI	IMUNOHISTOQUÍMICA INTERNA	R\$ 543,75
IMHDE	IMUNOHISTOQUÍMICA EXTERNA	R\$ 543,75
RLI	REVISAO DE LAMINA INTERNA	R\$ 36,00
RLE	REVISAO DE LAMINA EXTERNA	R\$ 36,00
CIPA	CITOPATOLOGICO ONCOTICO DE RASPADOS CUTANEOS	R\$ 39,90
CIE	CITOPATOLOGICO ONCOTICO DE LIQUIDOS	R\$ 18,00
COLORESP	COLORAÇÃO ESPECIAL POR COLORAÇÃO	R\$ 22,00
CITOLIRC	PROCEDIMENTO DIAGNOSTICO CITOPATOLÓGICO ONCÓTICO DE LÍQUIDOS E RASPADO	R\$ 18,00
BSIMPLES	PROCEDIMENTO DIAGNOSTICO EM BIOPSIA SIMPLES, IMPRINT E CELL BLOCK	R\$ 36,00
MULTFRAG	PROCEDIMENTO DIAGNOSTICO FRAGMENTOS MULTIPLOS BIOPSIAS MESMO ORGÃO OU	R\$ 64,21
FLUORESC	PROCEDIMENTO DIAGNOSTICO EM IMUNOFLUORESCENCIA	R\$ 650,00
PAAF5	PROCEDIMENTO DIAGNOSTICO EM LAMINAS DE PAAF ATÉ 5	R\$ 39,90
PAINELIH	PROCEDIMENTO DIAGNOSTICO EM PAINEL DE IMUNOHISTOQUÍMICA (DUAS A CINCO)	R\$ 543,75
PSIMPLES	PROCEDIMENTO DIAGNOSTICO EM PEÇA ANATOMICA OU CIRURGICA SIMPLES	R\$ 64,21
PCOMPLEX	PROCEDIMENTO DIAGNOSTICO EM PEÇA ANATOMICA OU CIRURGICA COMPLEXA	R\$ 64,21
IHISOLAD	PROCEDIMENTO DIAGNOSTICO EM REAÇÃO IMUNOHISTOQUÍMICA ISOLADA	R\$ 200,00

REVLAMIN	PROCEDIMENTO DIAGNOSTICO EM REVISAO DE LAMINAS OU CORTES HISTOLOGICOS	R\$ 39,90
PEROPCDP	PROCEDIMENTO DIAGNOSTICO PEROPERATORIO COM DESLOCAMENTO DO PATOLOGISTA	R\$ 900,00
CREALIQ	CREATININA [LÍQUIDOS BIOLÓGICOS]	R\$ 1,85
ESTR	ESTRIOL	R\$ 11,55
CORSM1	CORTISOL SALIVAR MANHA - PRIMEIRA AMOSTRA	R\$ 9,86
CORSN1	CORTISOL SALIVAR NOITE - PRIMEIRA AMOSTRA	R\$ 9,86
CORST2	CORTISOL SALIVAR TARDE - SEGUNDA AMOSTRA	R\$ 9,86
AORGQT	ACIDOS ORGANICOS URINARIOS - QUANTITATIVO	R\$ 822,92
PEPP	PEPTIDEO POS-PRANDIAL	R\$ 8,00
OSMURI	OSMOLALIDADE URINARIA - URINA RECENTE	R\$ 40,30
IMUF8	IGE ESPECIFICO: MILHO (F08)	R\$ 16,80
S100	PROTEINA S-100 BETA	R\$ 380,00
IMUF287	IGE ESPECIFICO: FEIJAO VERMELHO (F287)	R\$ 16,80
TROPT	TROPONINA T	R\$ 9,00
CHAHEM	CHAGAS HEMAGLUTINACAO	R\$ 9,25
ADEN	ADENOSINA DIFOSFATO (AGREGAÇÃO PLAQUETÁRIA)	R\$ 12,00
EPINE	EPINEFRINA (AGREGAÇÃO PLAQUETÁRIA)	R\$ 12,00
COLA	COLÁGENO (AGREGAÇÃO PLAQUETÁRIA)	R\$ 12,00
RISTO	RISTOCETINA (AGREGAÇÃO PLAQUETÁRIA)	R\$ 12,00
OSMOL	OSMOLALIDADE SERICA	R\$ 17,55
PEP15	PEPTIDEO C - 15 MINUTOS	R\$ 17,60
PEP30	PEPTIDEO C - 30 MINUTOS	R\$ 17,60
PEP45	PEPTIDEO C - 45 MINUTOS	R\$ 17,60
PEP60	PEPTIDEO C - 60 MINUTOS	R\$ 17,60
PEP90	PEPTIDEO C - 90 MINUTOS	R\$ 17,60
PEP120	PEPTIDEO C - 120 MINUTOS	R\$ 17,60
IMUF312	IGE ESPECIFICO - PEIXE ESPADA (F312)	R\$ 31,76
HIVBLOT	HIV, ANTICORPOS ANTI - PESQUISA (WESTERN BLOT)	R\$ 167,20
LEVE	LEVETIRACETAM	R\$ 185,08
IMUK87	IGE ESP (PK87) - OCUPACIONAIS - ALFA-AMILASE	R\$ 38,06
ANTIB	ANTIBIOGRAMA [COBRANÇA]	R\$ 45,00
DEGGE	DENGUE - ANTICORPOS IGG	R\$ 50,00
DEGME	DENGUE - ANTICORPOS IGM	R\$ 50,00
STF	SATURAÇÃO DA TRANSFERRINA	R\$ 4,12
BASV	BACTEROSCOPIA [SECREÇÃO VAGINAL]	R\$ 2,80
BPMOLES	BIOPSIA DE LESAO DE PARTES MOLES (POR AGULHA / CEU ABERTO)	R\$ 36,00
CITOLOGI	EXAME DE CITOLOGIA (EXCETO CERVICO-VAGINAL E DE MAMA)	R\$ 18,00
CITOMAMA	EXAME CITOPATOLOGICO DE MAMA	R\$ 18,00
APCUPC	EXAME ANATOMO-PATOLOGICO DO COLO UTERINO - PEÇA CIRURGICA	R\$ 64,21
CONGELA	EXAME ANATOMO-PATOLOGICO PARA CONGELAMENTO / PARAFINA POR PEÇA CIRURGI	R\$ 900,00
IHNEOMA	IMUNOHISTOQUIMICA DE NEOPLASIAS MALIGNAS (POR MARCADOR)	R\$ 543,75
APMAMAB	EXAME ANATOMOPATOLOGICO DE MAMA - BIOPSIA	R\$ 36,00
APMAMAP	EXAME ANATOMOPATOLOGICO DE MAMA - PEÇA CIRURGICA	R\$ 64,21
APCOLOB	EXAME ANATOMO-PATOLOGICO DO COLO UTERINO - BIOPSIA	R\$ 64,21

CGLI2	CURVA GLICEMICA PÓS-DEXTROSE APÓS 50g [2 DOSAGENS]	R\$ 8,00
CGLI6	CURVA GLICEMICA PÓS-DEXTROSE APÓS 50g [6 DOSAGENS]	R\$ 8,00
PRL4	CURVA DE PROLACTINA [4 DOSAGENS]	R\$ 10,15
PRL5	CURVA DE PROLACTINA [5 DOSAGENS]	R\$ 10,15
PRL6	CURVA DE PROLACTINA [6 DOSAGENS]	R\$ 10,15
PRL7	CURVA DE PROLACTINA [7 DOSAGENS]	R\$ 10,15
CULNAS	CULTURA DE SWAB PARA MRSA [VIGILANCIA HOSPITALAR]	R\$ 42,00
CULANAL	CULTURA DE SWAB ANAL [VIGILANCIA HOSPITALAR]	R\$ 42,00
AMSLIQ	AMILASE [LÍQUIDOS BIOLÓGICOS]	R\$ 2,25
GLILIQ	GLICOSE EM LIQUIDOS BIOLOGICOS	R\$ 1,85
LIPLIQ	LIPASE [LÍQUIDOS BIOLÓGICOS]	R\$ 2,25
PRTL	PROTEINAS TOTAIS [LÍQUOR]	R\$ 1,40
PRTLQ	PROTEINAS TOTAIS [LÍQUIDOS BIOLÓGICOS]	R\$ 1,40
LDHLIQ	DESIDROGENASE LACTICA [LÍQUIDOS BIOLÓGICOS]	R\$ 3,68
GLA	GLICEMIA ATUAL [SORO]	R\$ 1,85
GPD752H	GLICEMIA PÓS DEXTROSE 120 MIN APÓS 75G [COBRANÇA]	R\$ 8,00
CGELIQ	CONTAGEM GLOBAL E ESPECIFICA [LIQUIDOS BIOLÓGICOS]	R\$ 24,00
TRIGLIQ	TRIGLICERIDEOS [LÍQUIDOS BIOLÓGICOS]	R\$ 3,51
COLIQ	COLESTEROL [LÍQUIDOS BIOLÓGICOS]	R\$ 1,85
URELIQ	URÉIA [LÍQUIDOS BIOLÓGICOS]	R\$ 1,85
ATB	ANTIBIOGRAMA [DIVERSOS]	R\$ 45,00
PHLIQ	pH [LÍQUIDOS BIOLÓGICOS]	R\$ 3,70
CULAN	CULTURA PARA ANAEROBIOS [DIVERSOS] 1ª AMOSTRA	R\$ 42,00
ACULAN	ANTIBIOGRAMA ANAEROBIA	R\$ 45,00
ACULNAS	ANTIBIOGRAMA	R\$ 45,00
ACULANA	ANTIBIOGRAMA [SWAB ANAL]	R\$ 45,00
CHIGM	CHIKUNGUNYA IGM, SOROLOGIA PARA	R\$ 97,00
AAERI	ANTICORPOS ANTI ERITROPOETINA	R\$ 48,00
RC7	IGE ESPECÍFICO PARA CEFACLOR	R\$ 42,43
HECF3	HEMOCULTURA PARA FUNGOS - 3ª AMOSTRA	R\$ 40,00
HECF4	HEMOCULTURA PARA FUNGOS - 4ª AMOSTRA	R\$ 40,00
HECF5	HEMOCULTURA PARA FUNGOS - 5ª AMOSTRA	R\$ 40,00
PSO2	SANGUE OCULTO [FEZES] 2º AMOSTRA	R\$ 1,65
PSO3	SANGUE OCULTO [FEZES] 3º AMOSTRA	R\$ 1,65
PSO4	SANGUE OCULTO [FEZES] 4º AMOSTRA	R\$ 1,65
HPYLORI	HELICOBACTER PYLORI (COLORAÇÃO ESPECIAL) GIEMSA	R\$ 22,00
AHECF3	ANTIBIOGRAMA - 3 AMOSTRA	R\$ 45,00
ATBMYCOP	ANTIBIOGRAMA - [DIVERSOS]	R\$ 45,00
ATBUREA	ANTIBIOGRAMA [DIVERSOS]	R\$ 45,00
ATBHECF4	ANTIBIOGRAMA - 4 AMOSTRA	R\$ 45,00
ATBHECF5	ANTIBIOGRAMA - 5 AMOSTRA	R\$ 45,00
ANTPF4	ANTI HEPARINA PF4,ANTICORPO	R\$ 800,00
BILINEO	BILIRRUBINA TOTAL E FRACOES NEONATAL	R\$ 2,01
ANTM2	MITOCONDRIA - M2, ANTICORPOS	R\$ 16,00
MIFE2	MIF2 - PARASITOLOGICO [FEZES]	R\$ 1,65

MIFE3	MIF3 - PARASITOLOGICO [FEZES]	R\$ 1,65
BETATLIQ	HCG BETA TOTAL LIQUOR	R\$ 20,00
CORDEX	CORTISOL APOS USO DE DEXAMETASONA	R\$ 41,00
CULAN2	CULTURA PARA ANAEROBIOS [DIVERSOS] 2ª AMOSTRA	R\$ 42,00
ATBCLAN2	ANTIBIOGRAMA ANAEROBIA [LÍQUIDO PLEURAL]	R\$ 45,00
HERGLIQ	HERPES SIMPLES TIPO I E II - IGG -LIQUOR	R\$ 25,00
HERMLIQ	HERPES SIMPLES TIPO I E II - IGM -LIQUOR	R\$ 28,19
PFUL	PESQUISA DE FUNGOS PARA LIQUOR	R\$ 4,19
BIOMOL	PERFIL DE PROCEDIMENTOS BIOMOL UHJ	R\$ 36,00
BASU	BACTEROSCOPIA [SECREÇÃO URETRAL]	R\$ 2,80
CUSU	CULTURA SECREÇÃO URETRAL	R\$ 42,00
PAINTRA	PAINEL DE DOENÇAS TRATAVEIS	R\$ 1.938,00
AGALAC	GALACTOMANANO, ANTIGENO ASPERGILLUS	R\$ 208,67
EMASSA	ESTRADIOL POR MASSAS	R\$ 10,15
LACTOFE	LACTOFERRINA FECAL	R\$ 316,48
ACUSU	ANTIBIOGRAMA [SECREÇÃO URETRAL]	R\$ 45,00
INFILX	INFILXIMABE/ ANTICORPOS ANTI INFILXIMABE	R\$ 1.502,41
GLDH	GLUTAMATO DEHIDROGENASE	R\$ 116,72
HDVG	HEPATITE D, ANTICORPOS TOTAIS	R\$ 39,30
IMUC398	IGE ESP (C398) - DROGAS - METRONIDAZOL	R\$ 111,98
IMUC320	IGE ESP (C320) - DROGAS - ACETILCISTEÍNA	R\$ 111,98
GASAPM	GASOMETRIA ARTERIAL PÓS MEMBRANA	R\$ 15,65
ZNT8	ZNT8 ANTICORPOS	R\$ 51,74
GASAPRE	GASOMETRIA ARTERIAL PRÉ MEMBRANA	R\$ 15,65
GPD751H	GLICEMIA PÓS DEXTROSE 60 MIN APÓS 75G [COBRANÇA]	R\$ 8,00
CULDIV6	CULTURA PARA BACTERIAS [6ª AMOSTRA]	R\$ 42,00
ACULDIV6	ANTIBIOGRAMA [DIVERSOS] 6 AMOSTRA	R\$ 45,00
LLI	PESQUISA DE ANTÍGENO BACTERIANO [LATEX]	R\$ 60,00
CULDIV7	CULTURA PARA BACTERIAS [7ª AMOSTRA]	R\$ 42,00
ACULDIV7	ANTIBIOGRAMA [DIVERSOS] 7 AMOSTRA	R\$ 45,00
ACULAN2	ANTIBIOGRAMA	R\$ 45,00
ACULAN3	ANTIBIOGRAMA ANAEROBIA 3 AMOSTRA	R\$ 45,00
ACULAN4	ANTIBIOGRAMA ANAEROBIA 4 AMOSTRA	R\$ 45,00
ACULAN5	ANTIBIOGRAMA ANAEROBIA 5 AMOSTRA	R\$ 45,00
ACULAN6	ANTIBIOGRAMA ANAEROBIA 6 AMOSTRA	R\$ 45,00
ACULAN7	ANTIBIOGRAMA ANAEROBIA 7 AMOSTRA	R\$ 45,00
CULAN3	CULTURA PARA ANAEROBIOS [DIVERSOS] 3ª AMOSTRA	R\$ 42,00
CULAN4	CULTURA PARA ANAEROBIOS [DIVERSOS] 4ª AMOSTRA	R\$ 42,00
CULAN5	CULTURA PARA ANAEROBIOS [DIVERSOS] 5ª AMOSTRA	R\$ 42,00
CULAN6	CULTURA PARA ANAEROBIOS [DIVERSOS] 6ª AMOSTRA	R\$ 42,00
CULAN7	CULTURA PARA ANAEROBIOS [7ª AMOSTRA]	R\$ 42,00
FATOR23	FIBROBLASTO FATOR 23 DO CRESCIMENTO	R\$ 22,40
CGLC2	CURVA GLICEMICA PÓS-DEXTROSE CRIANÇA [2 DOSAGENS]	R\$ 8,00
CGLC3	CURVA GLICEMICA PÓS-DEXTROSE CRIANÇA [3 DOSAGENS]	R\$ 8,00
RSTRAN	RECEPTOR SOLUVEL DA TRANSFERRINA	R\$ 4,12

SODLIQ	SODIO LIQUIDOS	R\$ 3,68
POTLIQ	POTASSIO LIQUIDOS	R\$ 3,68
IMUO215	IGE ESPECIFICO: ALFA-GALACTOSE 1,3	R\$ 21,00
ACLREP	ACIDO LATICO - EM REPOUSO	R\$ 3,68
GPP1H	GLICOSE PÓS PRANDIAL APÓS 1 HORA	R\$ 1,85
GPP2H	GLICOSE PÓS PRANDIAL APÓS 2 HORAS	R\$ 1,85
GPP3H	GLICOSE PÓS PRANDIAL APÓS 3 HORAS	R\$ 1,85
IMUW206	EXAME IGE ESP (W206) - ERVAS - MATRICARIA CHAMOMILLA	R\$ 111,98
BAA6	BAAR - PESQUISA [DIVERSOS] 6 AMOSTRA	R\$ 4,20
BAA7	BAAR - PESQUISA [DIVERSOS] 7 AMOSTRA	R\$ 4,20
BAA8	BAAR - PESQUISA [DIVERSOS] 8 AMOSTRA	R\$ 4,20
BAA9	BAAR - PESQUISA [DIVERSOS] 9 AMOSTRA	R\$ 4,20
BAA10	BAAR - PESQUISA [DIVERSOS] 10 AMOSTRA	R\$ 4,20
ACULDIV8	ANTIBIOGRAMA [DIVERSOS] 8 AMOSTRA	R\$ 45,00
ACULDIV9	ANTIBIOGRAMA [DIVERSOS] 9 AMOSTRA	R\$ 45,00
ACUL10	ANTIBIOGRAMA [DIVERSOS] 10 AMOSTRA	R\$ 45,00
CULDIV8	CULTURA PARA BACTERIAS [8ª AMOSTRA]	R\$ 42,00
CULDIV9	CULTURA PARA BACTERIAS [9ª AMOSTRA]	R\$ 42,00
CULDIV10	CULTURA PARA BACTERIAS [10ª AMOSTRA]	R\$ 42,00
LLI1	PESQUISA DE ANTÍGENO BACTERIANO - N. MENINGITIDIS	R\$ 60,00
CHIKUPCR	CHIKUNGUNYA, DIAGNÓSTICO MOLECULAR QUALITATIVO	R\$ 262,30
HIVLIQ	HIV ANTICORPOS - LIQUOR	R\$ 250,80
IMUC201	IGE MÚLTIPLO PARA CEFALOSPORINAS (C201)	R\$ 111,98
HLAB57	ESTUDO MOLECULAR HLA-B5701	R\$ 88,00
MUTAEGFR	MUTACAO DO EGFR	R\$ 1.184,00
ISOSP	ISOSPORA BELLi - PESQUISA [FEZES]	R\$ 8,28
CORSM2	CORTISOL SALIVAR MANHA - SEGUNDA AMOSTRA	R\$ 9,86
ANTMOG	MOG, ANTICORPOS - SERICO	R\$ 3.240,00
MOGLIQ	MOG, ANTICORPOS - LIQUOR	R\$ 3.487,71
LITEND	LITIO ENDOGENO	R\$ 55,70
EPBGLIQ	EPSTEIN BARR, ANTICORPOS IgG	R\$ 95,00
EPBMLIQ	EPSTEIN BARR, ANTICORPOS IgM	R\$ 95,00
CKMBS	CREATINOFOSFOQUINASE - ISOENZIMA MB[SANGUE]	R\$ 4,12
TROPS	TROPONINA I - ALTA SENSIBILIDADE (TnIH)[SANGUE]	R\$ 9,00
MIOS	MOGLOBINA, DOSAGEM [SANGUE]	R\$ 60,00
DEPAMIL	DEPURAÇÃO DE AMILASE - SORO E URINA	R\$ 200,00
GORDFEC	DOSAGEM GORDURA FECAL - QUANTITATIVO	R\$ 12,00
IMUF88	IGE ESPECÍFICO: CARNE DE CARNEIRO (F88)	R\$ 16,80
IMUF319	IGE ESPECIFICO: BETERRABA (F319)	R\$ 21,00
BOCHECH	TESTE DA BOCHECHINHA	R\$ 1.338,00
VIGABA	VIGABATRINA, DOSAGEM	R\$ 25,60
CULMIC2	CULTURA PARA MICOBACTERIAS [DIVERSOS] 2ª AMOSTRA	R\$ 42,00
AQUALIQ	AQUAPORINA 4, ANTICORPOS IgG - LIQUOR	R\$ 417,68
IMFTMOG	IMUNOFENOTIPAGEM DE MEDULA OSSEA - NEOPLASIA HEMATOLOGICA	R\$ 80,00
F105	IGE ESPECIFICO: CHOCOLATE (F105)	R\$ 21,00

IMFTLQG	IMUNOFENOTIPAGEM DE LIQUOR - NEOPLASIAS HEMATOLOGICAS	R\$ 80,00
IMFTDG	IMUNOFENOTIPAGEM [DIVERSOS] - NEOPLASIAS HEMATOLOGICAS	R\$ 80,00
IMFTSPG	IMUNOFENOTIPAGEM DE SANGUE PERIFERICO - NEOPLASIAS HEMATOLOGICAS	R\$ 80,00
ACULTU2	ANTIBIOGRAMA [URINA JATO MEDIO] 2ª AMOSTRA	R\$ 45,00
URO2	CULTURA [URINA JATO MEDIO] 2ª AMOSTRA	R\$ 42,00
ADAMTS	ADAMTS-13 ANTIGENO DA PROTEASE DE RUPTURA FATOR V WILLEBRAND	R\$ 1.000,00
POTPRE	POTASSIO PRE HEMODIALISE [SORO]	R\$ 1,85
POTPOS	POTASSIO POS HEMODIALISE [SORO]	R\$ 1,85
PSO5	SANGUE OCULTO [FEZES] 5º AMOSTRA	R\$ 1,65
PSO6	SANGUE OCULTO [FEZES] 6º AMOSTRA	R\$ 1,65
PFU6	FUNGOS - PESQUISA [DIVERSOS] 6ª AMOSTRA	R\$ 4,19
PFU7	FUNGOS - PESQUISA [DIVERSOS] 7ª AMOSTRA	R\$ 4,19
PFU8	FUNGOS - PESQUISA [DIVERSOS] 8ª AMOSTRA	R\$ 4,19
CULMIC3	CULTURA PARA MICOBACTERIAS [DIVERSOS] 3ª AMOSTRA	R\$ 42,00
GALC	GALACTOSE	R\$ 15,19
BILLIQ	BILIRRUBINA TOTAL E FRACOES[LÍQUIDOS BIOLÓGICOS]	R\$ 2,01
INSA	INSULINA ATUAL [SORO]	R\$ 40,00
CEADIV	CEA LIQUIDOS BIOLOGICOS	R\$ 16,23
ECAP	ECA - POLIMORFISMO DA ENZIMA CONVERSORA DE ANGIOTENSINA	R\$ 61,00
FEMED	FERRO MEDULAR	R\$ 700,00
IMUF308	IGE ESPECIFICO: ALIMENTOS - SARDINHA (F308)	R\$ 21,00
PROGSAL	PROGESTERONA - SALIVAR	R\$ 9,86
DHESAL	DEHIDROEPIANDROSTERONA - DHEA SALIVAR	R\$ 9,86
ACULAGUA	ANTIBIOGRAMA DE ÁGUA	R\$ 45,00
CULAGUA	CULTURA DE ÁGUA REAGENTE	R\$ 42,00
TRIATO	TRIAGEM TOXICOLÓGICA	R\$ 274,84
ANI	ANEMIA [IMUNOQUÍMICA]	R\$ 3,51
ANII	ANEMIA [IMUNOQUÍMICA]	R\$ 3,51
PE	IMUNOELETRO [IMUNOQUÍMICA]	R\$ 3,68
LIPLIQ2	LIPASE [LÍQUIDOS BIOLÓGICOS]	R\$ 2,25
AMSLIQ2	AMILASE [LÍQUIDOS BIOLÓGICOS]	R\$ 2,25
ATBUREA2	ANTIBIOGRAMA UREA[DIVERSOS] 2ª AMOSTRA	R\$ 45,00
ATBMYCO2	ANTIBIOGRAMA MYCOPLASMA [DIVERSOS] 2ª AMOSTRA	R\$ 45,00
UREA2	UREAPLASMA - CULTURA [DIVERSOS] 2ª AMOSTRA	R\$ 42,00
MYCO2	MYCOPLASMA - CULTURA [DIVERSOS] 2ª AMOSTRA	R\$ 42,00
COML2	CITOLOGIA ONCOTICA EM MEIO LIQUIDO 2	R\$ 39,00
TMTAP	TESTE DE MISTURA DO TAP	R\$ 45,00
TMTTAP	TESTE DE MISTURA DO TTAP	R\$ 45,00
AH50	AH50 COMPLEMENTO SÉRICO VIA ALTERNATIVA	R\$ 21,60
CULSTRB1	CULTURA PARA STREPTOCOCCUS GRUPO "B"	R\$ 42,00
REVILFLE	REVISÃO, DE LÂMINAS, VÁRIOS MATERIAIS	R\$ 39,90
ATBFGDV6	ANTIBIOGRAMA 6 AMOSTRA	R\$ 45,00
CULFGDV6	CULTURA PARA FUNGOS [DIVERSOS] 6ª AMOSTRA	R\$ 42,00
MICPOL	TESTE DE MICRODILUIÇÃO PARA POLIMIXINA B	R\$ 37,00
MICVANC	TESTE DE MICRODILUIÇÃO PARA VANCOMICINA	R\$ 37,00

CRYPLX	PESQUISA DE ANTÍGENO DE CRYPTOCOCCUS [DIVERSOS]	R\$ 60,00
HBSR	SOROLOGIA PARA HEPATITE B	R\$ 18,55
HCVR	Teste Rápido para HCV	R\$ 18,55
SRY	SRY ESTUDO POR PCR	R\$ 350,00
HECA6	HEMOCULTURA PARA AEROBIOS - 6ª AMOSTRA	R\$ 40,00
AHECA6	ANTIBIOGRAMA PARA AEROBIOS - 6 AMOSTRA	R\$ 45,00
AHECA7	ANTIBIOGRAMA PARA AEROBIOS - 7 AMOSTRA	R\$ 45,00
HECA7	HEMOCULTURA PARA AEROBIOS - 7ª AMOSTRA	R\$ 40,00
AHECN6	ANTIBIOGRAMA ANAEROBIO 6 AMOSTRA	R\$ 45,00
AHECF6	ANTIBIOGRAMA - 6 AMOSTRA	R\$ 45,00
HECN6	HEMOCULTURA PARA ANAEROBIOS - 6ª AMOSTRA	R\$ 40,00
HECF6	HEMOCULTURA PARA FUNGOS - 6ª AMOSTRA	R\$ 40,00
FSW	FISH PARA SÍNDROME DE WILLIAMS	R\$ 312,00
MYCO3	MYCOPLASMA - CULTURA [DIVERSOS] 3ª AMOSTRA	R\$ 42,00
TRIP	TRIGLICERIDEOS PÓS PRANDIAL [SORO]	R\$ 3,51
FOSROL	FOSFATIDILGLICEROL IGA, IGG E IGM	R\$ 51,74
CULMIC4	CULTURA PARA MICOBACTERIAS [DIVERSOS] 4ª AMOSTRA	R\$ 42,00
SRUR	SUBSTÂNCIAS REDUTORAS - URINA	R\$ 10,68
CREUR2	CREATININA 2ºAMOSTRA [URINA RECENTE]	R\$ 1,85
CREUR3	CREATININA 3ºAMOSTRA [URINA RECENTE]	R\$ 1,85
PRUR2	PROTEINURIA 2ºAMOSTRA [URINA RECENTE]	R\$ 2,04
PRUR3	PROTEINURIA 3ºAMOSTRA [URINA RECENTE]	R\$ 2,04
TCA	TEMPO DE COAGULACAO ATIVADA	R\$ 56,00
PCRZIKA	DETECCAO MOLECULAR DE ZIKA VIRUS [SANGUE TOTAL]	R\$ 400,00
CA125DIV	CA 125 - LÍQUIDOS BIOLÓGICOS	R\$ 34,69
CARIO50	CARIOTIPO COM BANDA G PARA 50 CÉLULAS	R\$ 312,00
GLIINS6	TESTE DE ESTIMULO DA GLICOSE COM INSULINA [6 DOSAGENS]	R\$ 101,00
CORTINS6	TESTE DE ESTIMULO DO CORTISOL COM INSULINA [6 DOSAGENS]	R\$ 113,00
PFU9	FUNGOS - PESQUISA [DIVERSOS] 9ª AMOSTRA	R\$ 4,19
LEP	LEPTOSPIROSE - SORO AGLUTINACAO MICROSCOPICA	R\$ 25,89
IMUF331	ANTICORPOS IgE ESPECÍFICO (f331) - AÇAFRAO	R\$ 25,31
ATBFGDV7	ANTIBIOGRAMA 7ª AMOSTRA	R\$ 45,00
ATBFGDV8	ANTIBIOGRAMA 8ª AMOSTRA	R\$ 45,00
ATBFGDV9	ANTIBIOGRAMA 9ª AMOSTRA	R\$ 45,00
ATBFGD10	ANTIBIOGRAMA 10ª AMOSTRA	R\$ 45,00
ATBFGD11	ANTIBIOGRAMA 11ª AMOSTRA	R\$ 45,00
ATBFGD12	ANTIBIOGRAMA 12ª AMOSTRA	R\$ 45,00
ATBFGD13	ANTIBIOGRAMA 13ª AMOSTRA	R\$ 45,00
ATBFGD14	ANTIBIOGRAMA 14ª AMOSTRA	R\$ 45,00
ATBFGD15	ANTIBIOGRAMA 15ª AMOSTRA	R\$ 45,00
PFU10	FUNGOS - PESQUISA [DIVERSOS] 10ª AMOSTRA	R\$ 4,19
PFU11	FUNGOS - PESQUISA [DIVERSOS] 11ª AMOSTRA	R\$ 4,19
PFU12	FUNGOS - PESQUISA [DIVERSOS] 12ª AMOSTRA	R\$ 4,19
PFU13	FUNGOS - PESQUISA [DIVERSOS] 13ª AMOSTRA	R\$ 4,19
PFU14	FUNGOS - PESQUISA [DIVERSOS] 14ª AMOSTRA	R\$ 4,19

PFU15	FUNGOS - PESQUISA [DIVERSOS] 15ª AMOSTRA	R\$ 4,19
CULFGDV7	CULTURA PARA FUNGOS [DIVERSOS] 7ª AMOSTRA	R\$ 42,00
CULFGDV8	CULTURA PARA FUNGOS [DIVERSOS] 8ª AMOSTRA	R\$ 42,00
CULFGDV9	CULTURA PARA FUNGOS [DIVERSOS] 9ª AMOSTRA	R\$ 42,00
CULFGD10	CULTURA PARA FUNGOS [DIVERSOS] 10ª AMOSTRA	R\$ 42,00
CULFGD11	CULTURA PARA FUNGOS [DIVERSOS] 11ª AMOSTRA	R\$ 42,00
CULFGD12	CULTURA PARA FUNGOS [DIVERSOS] 12ª AMOSTRA	R\$ 42,00
CULFGD13	CULTURA PARA FUNGOS [DIVERSOS] 13ª AMOSTRA	R\$ 42,00
CULFGD14	CULTURA PARA FUNGOS [DIVERSOS] 14ª AMOSTRA	R\$ 42,00
CULFGD15	CULTURA PARA FUNGOS [DIVERSOS] 15ª AMOSTRA	R\$ 42,00
EASMP	URINA ROTINA DE 1º URINA JATO - PRÉ-MASSAGEM PROSTATICA	R\$ 3,70
UROMP1	UROCULTURA DE 1º URINA JATO - PRÉ-MASSAGEM PROSTATICA	R\$ 42,00
ACULTMP1	ANTIBIOGRAMA DE 1º URINA JATO - PRÉ-MASSAGEM PROSTATICA	R\$ 45,00
UROMP2	CULTURA URINA PÓS-MASSAGEM PROSTATICA [JATO MEDIO]	R\$ 42,00
ACULTMP2	ANTIBIOGRAMA URINA PÓS-MASSAGEM PROSTATICA[JATO MEDIO]	R\$ 45,00
IMUF315	IGE ESPECIFICO: FEIJÃO VERDE (F315)	R\$ 16,80
TGILACSA	TESTE GENETICO DE INTOLERANCIA A LACTOSE [SALIVA]	R\$ 160,00
AGXL	ACIDOS GRAXOS LIVRES	R\$ 18,92
HCGS2	GONADOTROFINA CORIONICA HUMANA - BETA HCG [2º AMOSTRA]	R\$ 7,85
HCGS3	GONADOTROFINA CORIONICA HUMANA - BETA HCG [3º AMOSTRA]	R\$ 7,85
IMUE201	IGE ESPECIFICO - EPITÉLIOS - PENA DE CANÁRIO	R\$ 16,80
RASOPAT	PAINEL DE SINDROME DE NOONAN E RASOPATIAS	R\$ 3.571,20
TESCLO	TESTE DA CLONIDINA[COMPONENTE MÉDICO]	R\$ 237,50
TESINS	TESTE DA INSULINA[COMPONENTE MÉDICO]	R\$ 423,90
CULMIC5	CULTURA PARA MICOBACTERIAS [DIVERSOS] 5ª AMOSTRA	R\$ 42,00
CULMIC6	CULTURA PARA MICOBACTERIAS [DIVERSOS] 6ª AMOSTRA	R\$ 42,00
GHINS6	TESTE DE ESTIMULO DO GH COM INSULINA [6 DOSAGENS]	R\$ 30,00
ANEUR	ANTICORPOS NEURONALIS -(Anti-Hu, Yo, Ri, Fifisina, CV2, Ma2, MGT-30, AG	R\$ 695,00
ANEULIQ	ANTICORPOS NEURONALIS - LIQUOR	R\$ 702,82
TESTM	TESTOSTERONA TOTAL POR MASSAS	R\$ 10,43
APOLI	ANTICORPOS ANTI POLIOVIRUS	R\$ 545,56
DENGPCR	DETECCAO MOLECULAR DO VIRUS DA DENGUE [SANGUE TOTAL]	R\$ 400,00
COR18	CORTISOL (AS 18 HORAS)	R\$ 9,86
UREIALQ	UREIA - LIQUIDOS BIOLOGICOS	R\$ 18,00
VDRLM	VDRL [SORO]	R\$ 4,10
EOSIU	EOSINOFILOS - PESQUISA URINA	R\$ 1,65
PORFO	PORFOBILINOGENIO, PESQUISA - URINA 24HS	R\$ 12,00
GLIPD	GLICEMIA PÓS DESJEJUM	R\$ 1,85
CULSTRB2	CULTURA PARA STREPTOCOCCUS GRUPO "B"	R\$ 42,00
CULSTRB3	CULTURA PARA STREPTOCOCCUS GRUPO "B"	R\$ 42,00
LITI2	LITIO - AMOSTRA 2	R\$ 30,98
CORSN2	CORTISOL SALIVAR NOITE - SEGUNDA AMOSTRA	R\$ 9,86
HIVTRC	HIV - TESTE POR IMUNOCROMATOGRAFIA CONFIRMATORIO	R\$ 10,00
GPPN	GLICOSE PÓS PRANDIAL NOTURNO	R\$ 1,85
LHLEU	LH APOS USO DE LEUPROLIDE	R\$ 8,97

PARVPCRL	DETECCAO MOLECULAR DE PARVOVIRUS B19 [LÍQUOR]	R\$ 257,40
CLDT2	CLOSTRIDIUM DIFFICILE AMOSTRA 2	R\$ 75,00
ACLPOS	ACIDO LATICO POS ESFORÇO	R\$ 3,68
PCRMTBS	DETECCAO MOLECULAR DE MYCOBACTERIUM TUBERCULOSIS [SANGUE TOTAL]	R\$ 280,00
CULNP	CULTURA DE NUTRICAO PARENTERAL	R\$ 42,00
CULNE	CULTURA DE NUTRICAO ENTERAL	R\$ 42,00
CULANP	CULTURA PARA ANAEROBIOS NUTRICAO PARENTERAL	R\$ 42,00
CULANE	CULTURA PARA ANAEROBIOS NUTRICAO ENTERAL	R\$ 42,00
ACULNP	ANTIBIOGRAMA PARENTERAL 1 AMOSTRA	R\$ 45,00
ACULANP	ANTIBIOGRAMA PARENTERAL 1 AMOSTRA	R\$ 45,00
ACULNE	ANTIBIOGRAMA ENTERAL 1 AMOSTRA	R\$ 45,00
ACULANE	ANTIBIOGRAMA ENTERAL 1 AMOSTRA	R\$ 45,00
CITOANA	CITOLOGIA SECRECAO ANAL	R\$ 66,50
NMDAS	RECEPTOR DO NMDA - SORO	R\$ 2.118,00
NMDALQ	RECEPTORES NMDA [NR1 E NR2], ANTICORPOS NEURONAIOS	R\$ 2.187,89
PARRIT	PAINEL DE ARRITMIAS	R\$ 1.938,00
ASPALB	GALACTOMANANO, ANTIGENO ASPERGILLUS - LAVADO BRONQUICO	R\$ 208,67
FSHLEU	FSH APOS USO DE LEUPROLIDE	R\$ 8,97
GLIC	GLICOSE CAPILAR	R\$ 1,85
IMUK84	IGE ESPECIFICO: SEMENTE DE GIRASSOL (K84) - IMMUNOCAP	R\$ 19,89
IMUW204	IGE ESPECIFICO: POLEN DE GIRASSOL (W204) - IMMUNOCAP	R\$ 16,80
PANERPS	PAINEL MOLECULAR PARA ENCEFALITES E MENINGITES VIRAIS HERPÉTICAS	R\$ 365,00
ATBBKES2	ANTIBIOGRAMA [DIVERSOS] 2 AMOSTRA	R\$ 45,00
ATBBKES3	ANTIBIOGRAMA [DIVERSOS] 3 AMOSTRA	R\$ 45,00
INFLAT	INFILIXIMAB, ATIVIDADE	R\$ 711,23
AACEM	ACETILCOLINA, ANTICORPO MODULADOR DO RECEPTOR	R\$ 754,61
BAC4	EXAME BACTERIOSCOPICO [DIVERSOS] 4ª AMOSTRA	R\$ 2,80
GASA3H	GASOMETRIA ARTERIAL 3 HORA	R\$ 15,65
GASA6H	GASOMETRIA ARTERIAL 6 HORA	R\$ 15,65
ANEHERED	PAINEL DE ANEMIAS HEREDITARIAS	R\$ 1.338,00
CALU2	CALCIO [URINA DE 24 HORAS] - 2 AMOSTRA	R\$ 1,85
ACUU2	ACIDO URICO [URINA DE 24 HORAS] - 2 AMOSTRA	R\$ 1,85
OXAU2	OXALATO [URINA DE 24 HORAS] - 2 AMOSTRA	R\$ 12,80
CIS24A2	CISTINA - amostra 2 - PESQUISA URINA DE 24 HORAS	R\$ 9,80
CITU2	CITRATO [URINA DE 24 HORAS] - 2 AMOSTRAS	R\$ 14,90
SODU2	SODIO [URINA DE 24 HORAS] - 2 AMOSTRA	R\$ 1,85
CREU2	CREATININA [URINA DE 24 HORAS] - 2 AMOSTRA	R\$ 1,85
FOSU2	FOSFORO [URINA DE 24 HORAS] - 2 AMOSTRAS	R\$ 1,85
ACLA3	ACIDO LATICO ARTERIAL - LACTATO ARTERIAL TERCEIRA HORA	R\$ 3,68
INSA30	INSULINA ATUAL [30min]	R\$ 40,00
INSA60	INSULINA ATUAL [60min]	R\$ 40,00
ACULAX	ANTIBIOGRAMA [SECREÇÃO AXILAR]	R\$ 45,00
CULAX	CULTURA SWAB AXILAR [VIGILANCIA HOSPITALAR]	R\$ 42,00
CRYPLXS	PESQUISA DE ANTÍGENO DE CRYPTOCOCCUS [SORO]	R\$ 60,00
CIE2	CITOPATOLOGICO ONCOTICO DE LIQUIDOS [2 AMOSTRA]	R\$ 18,00

CIE3	CITOPATOLOGICO ONCOTICO DE LIQUIDOS [3 AMOSTRA]	R\$ 18,00
CIE4	CITOPATOLOGICO ONCOTICO DE LIQUIDOS [4 AMOSTRA]	R\$ 18,00
CIE5	CITOPATOLOGICO ONCOTICO DE LIQUIDOS [5 AMOSTRA]	R\$ 18,00
PTHRP	Proteína Relacionada ao Paratormônio	R\$ 440,88
HCGS4	GONADOTROFINA CORIONICA HUMANA - BETA HCG [4º AMOSTRA]	R\$ 7,85
HCGS5	GONADOTROFINA CORIONICA HUMANA - BETA HCG [5º AMOSTRA]	R\$ 7,85
RUSSEL	ESTUDO MOLECULAR DA SINDROME SILVER-RUSSELL	R\$ 2.200,00
HPV2	HPV - PAPILOMA VIRUS HUMANO - CAPTURA HIBRIDA - SEGUNDA AMOSTRA	R\$ 165,12
MULTPLX2	PAINEL PARA DETECCAO MOLECULAR DE IST'S [2º AMOSTRA]	R\$ 170,23
CULAGUAP	CULTURA DE ÁGUA POTÁVEL	R\$ 42,00
ACULAGUP	ANTIBIOGRAMA DE ÁGUA	R\$ 45,00
COC2	PAPANICOLAU - COLPOCITOLOGIA ONCOTICA 2	R\$ 9,00
BAAL2	BAAR - PESQUISA [LINFA] 2AMOSTRA	R\$ 4,20
BAAL3	BAAR - PESQUISA [LINFA] 3AMOSTRA	R\$ 4,20
CULDIV11	CULTURA PARA BACTERIAS [11ª AMOSTRA]	R\$ 42,00
IMUHX2	HX2 - IGE MULTIPLO PARA PO CASEIRO - HX2	R\$ 9,25
CGLINS2	CURVA GLICEMICA E INSULINICA 75G [2 DOSAGENS]	R\$ 8,00
CGLINS3	CURVA GLICEMICA E INSULINICA 75G [3 DOSAGENS]	R\$ 8,00
CGLINS4	CURVA GLICEMICA E INSULINICA 75G [4 DOSAGENS]	R\$ 8,00
CGLINS5	CURVA GLICEMICA E INSULINICA 75G [5 DOSAGENS]	R\$ 8,00
CGLINS6	CURVA GLICEMICA E INSULINICA 75G [6 DOSAGENS]	R\$ 8,00
CGLINS7	CURVA GLICEMICA E INSULINICA 75G [7 DOSAGENS]	R\$ 8,00
CGLINS8	CURVA GLICEMICA E INSULINICA 75G [8 DOSAGENS]	R\$ 8,00
CGLINSU2	CURVA GLICEMICA E INSULINICA 50G [2 DOSAGENS]	R\$ 8,00
CGLINSU3	CURVA GLICEMICA E INSULINICA 50G [3 DOSAGENS]	R\$ 8,00
CGLINSU4	CURVA GLICEMICA E INSULINICA 50G [4 DOSAGENS]	R\$ 8,00
CGLINSU5	CURVA GLICEMICA E INSULINICA 50G [5 DOSAGENS]	R\$ 8,00
CGLINSU6	CURVA GLICEMICA E INSULINICA 50G [6 DOSAGENS]	R\$ 8,00
CGLINSU7	CURVA GLICEMICA E INSULINICA 50G [7 DOSAGENS]	R\$ 8,00
CGLINSU8	CURVA GLICEMICA E INSULINICA 50G [8 DOSAGENS]	R\$ 8,00
GDHF	CLOSTRIDIUM DIFFICILE, PESQUISA DE GDH[FEZES]	R\$ 183,15
CGLINS	CURVA GLICEMICA E INSULINICA [CLASSICA]	R\$ 8,00
CULVRE	CULTURA DE SWAB PARA VRE [VIGILANCIA HOSPITALAR]	R\$ 42,00
ACULVRE	ANTIBIOGRAMA [SWAB ANAL VRE]	R\$ 45,00
CTE2	CITOLOGIA GERAL [DIVERSOS][2º AMOSTRA]	R\$ 18,00
CTE3	CITOLOGIA GERAL [DIVERSOS][3º AMOSTRA]	R\$ 18,00
CHIKPCRL	DETECCAO MOLECULAR DO VIRUS DA CHIKUNGUNYA [LIQUOR]	R\$ 262,30
DENGPCRL	DETECCAO MOLECULAR DO VIRUS DA DENGUE [LIQUOR]	R\$ 300,00
HER6PCRL	DETECCAO MOLECULAR DO VIRUS DA HERPES TIPO 6 [LIQUOR]	R\$ 367,22
COR14	CORTISOL (AS 14 HORAS)	R\$ 9,86
ENCEFL	ENCEFALITES AUTOIMUNES [LIQUOR]	R\$ 2.250,00
ENCEFS	ENCEFALITES AUTOIMUNES, AUTOANTICORPOS [SORO]	R\$ 2.439,05
ADPCRU	DETECCAO MOLECULAR DE ADENOVIRUS [URINA]	R\$ 9,25
CMVPCR	CITOMEGALOVIRUS - PCR QUALITATIVO [URINA]	R\$ 274,00
CMVPCR	DETECCAO MOLECULAR DO CITOMEGALOVIRUS [DIVERSOS]	R\$ 274,00

EBPCRL	DETECCAO MOLECULAR DE EPSTEIN BARR VIRUS [LÍQUOR]	R\$ 95,00
ENTPCRL	DETECCAO MOLECULAR PARA ENTEROVIRUS E PARECHOVIRUS [LÍQUOR]	R\$ 451,12
ENTPCRS	DETECCAO MOLECULAR PARA ENTEROVIRUS E PARECHOVIRUS [SANGUE TOTAL]	R\$ 451,12
HSVPCRL	DETECCAO MOLECULAR DO VIRUS DA HERPES TIPO I E II [LÍQUOR]	R\$ 303,00
MULTPLXU	PAINEL PARA DETECCAO MOLECULAR DE IST'S [URINA]	R\$ 170,23
PARVPCRD	DETECCAO MOLECULAR DE PARVOVIRUS B19 [DIVERSOS]	R\$ 257,40
PCRMTBL	DETECCAO MOLECULAR DE MYCOBACTERIUM TUBERCULOSIS [LIQUOR]	R\$ 280,00
VARPCRL	DETECCAO MOLECULAR DE VARICELLA ZOSTER [LIQUOR]	R\$ 285,00
COR30	CORTISOL [30MINUTOS]	R\$ 9,86
COR60	CORTISOL [60 MINUTOS]	R\$ 9,86
COR09	CORTISOL (AS 09 HORAS)	R\$ 9,86
PCRMTBU	DETECCAO MOLECULAR DE MYCOBACTERIUM TUBERCULOSIS [URINA]	R\$ 280,00
CHECKINF	CHECK-UP INFANTIL CENTROLAB	R\$ 4,11
CHECKHMM	CHECK-UP HOMEM CENTROLAB	R\$ 4,11
CHECKSMP	CHECK-UP SIMPLES CENTROLAB	R\$ 4,11
AHECA8	ANTIBIOGRAMA PARA AEROBIOS - 8 AMOSTRA	R\$ 45,00
HECA8	HEMOCULTURA PARA AEROBIOS - 8ª AMOSTRA	R\$ 40,00
AHEC9	ANTIBIOGRAMA PARA AEROBIOS - 9 AMOSTRA	R\$ 45,00
AHECA9	ANTIBIOGRAMA PARA AEROBIOS - 9 AMOSTRA	R\$ 45,00
HECA9	HEMOCULTURA PARA AEROBIOS - 9ª AMOSTRA	R\$ 40,00
AHECA10	ANTIBIOGRAMA PARA AEROBIOS - 10 AMOSTRA	R\$ 45,00
HECA10	HEMOCULTURA PARA AEROBIOS - 10ª AMOSTRA	R\$ 40,00
AHECN7	ANTIBIOGRAMA ANAEROBIO 7 AMOSTRA	R\$ 45,00
HECN7	HEMOCULTURA PARA ANAEROBIOS - 7ª AMOSTRA	R\$ 40,00
AHECN8	ANTIBIOGRAMA ANAEROBIO 8 AMOSTRA	R\$ 45,00
HECN8	HEMOCULTURA PARA ANAEROBIOS - 8ª AMOSTRA	R\$ 40,00
AHECN9	ANTIBIOGRAMA ANAEROBIO 9 AMOSTRA	R\$ 45,00
HECN9	HEMOCULTURA PARA ANAEROBIOS - 9ª AMOSTRA	R\$ 40,00
AHECN10	ANTIBIOGRAMA ANAEROBIO 10 AMOSTRA	R\$ 45,00
HECN10	HEMOCULTURA PARA ANAEROBIOS - 10ª AMOSTRA	R\$ 40,00
AHECF7	ANTIBIOGRAMA - 7 AMOSTRA	R\$ 45,00
HECF7	HEMOCULTURA PARA FUNGOS - 7ª AMOSTRA	R\$ 40,00
AHECF8	ANTIBIOGRAMA - 8 AMOSTRA	R\$ 45,00
HECF8	HEMOCULTURA PARA FUNGOS - 8ª AMOSTRA	R\$ 40,00
AHECF9	ANTIBIOGRAMA - 9 AMOSTRA	R\$ 45,00
HECF9	HEMOCULTURA PARA FUNGOS - 9ª AMOSTRA	R\$ 40,00
AHECF10	ANTIBIOGRAMA - 10 AMOSTRA	R\$ 45,00
HECF10	HEMOCULTURA PARA FUNGOS - 10ª AMOSTRA	R\$ 40,00
CALPRO2	CALPROTECTINA FECAL [2 AMOSTRA]	R\$ 129,84
CALPRO3	CALPROTECTINA FECAL [3 AMOSTRA]	R\$ 129,84
EASQUMIO	PARCIAL DE URINA PRE QUIMIOTERAPIA [URINA SIMPLES]	R\$ 3,70
PCRMTB2	PCR PARA MYCOBACTERIUM TUBERCULOSIS (2 AMOSTRA)	R\$ 280,00
SODPRE	SODIO PRE DIALISE[SORO]	R\$ 1,85
SODPOS	SODIO POS DIALISE[SORO]	R\$ 1,85
BAAL4	BAAR - PESQUISA [LINF] 4AMOSTRA	R\$ 4,20

ACULIQ	ACIDO URICO DE LÍQUIDOS	R\$ 1,85
VITDCLB	VITAMINA D TOTAL (D2 E D3) [CLB]	R\$ 15,24
MIFE4	MIF4 - PARASITOLÓGICO [FEZES]	R\$ 1,65
MIFE5	MIF5 - PARASITOLÓGICO [FEZES]	R\$ 1,65
COR15	CORTISOL (AS 15 HORAS)	R\$ 9,86
CORSM3	CORTISOL SALIVAR MANHA - TERCEIRA AMOSTRA	R\$ 9,86
BAC5	EXAME BACTERIOSCOPICO [DIVERSOS] 5ª AMOSTRA	R\$ 2,80
BAC6	EXAME BACTERIOSCOPICO [DIVERSOS] 6ª AMOSTRA	R\$ 2,80
BAC7	EXAME BACTERIOSCOPICO [DIVERSOS] 7ª AMOSTRA	R\$ 2,80
CULMIC7	CULTURA PARA MICOBACTERIAS [DIVERSOS] 7ª AMOSTRA	R\$ 42,00
SCH2	SCHISTOSSOMA MANSONI - PESQUISA [FEZES] 2º AMOSTRA	R\$ 17,00
SCH3	SCHISTOSSOMA MANSONI - PESQUISA [FEZES] 3º AMOSTRA	R\$ 17,00
CS11C	COMPOSTO S 11 DESOXI-CORTISOL APÓS CORTROSINA	R\$ 121,00
CULAGDE	CULTURA DE ÁGUA DESTILADA	R\$ 42,00
CULAN8	CULTURA PARA ANAEROBIOS [8ª AMOSTRA]	R\$ 42,00
ACULAN8	ANTIBIOGRAMA ANAEROBIA 8 AMOSTRA	R\$ 45,00
CGELIQ2	CONTAGEM GLOBAL E ESPECÍFICA [LÍQUIDOS BIOLÓGICOS] 2ª AMOSTRA	R\$ 24,00
TESTO2	TESTE DO SYNACTHEN OU CORTROSINA (ACTH) - TESTOSTERONA TOTAL [2 AMOSTR	R\$ 10,43
TESTO3	TESTE DO SYNACTHEN OU CORTROSINA (ACTH) - TESTOSTERONA TOTAL [3 AMOSTR	R\$ 10,43
TESTLV2	TESTE DO SYNACTHEN OU CORTROSINA (ACTH) - TESTOSTERONA LIVRE [2 AMOSTR	R\$ 10,43
TESTLV3	TESTE DO SYNACTHEN OU CORTROSINA (ACTH) - TESTOSTERONA LIVRE [3 AMOSTR	R\$ 10,43
IMUF342	IGE ESPECÍFICO: AZEITONA (F342)	R\$ 60,29
URO3	CULTURA [URINA JATO MÉDIO] 3ª AMOSTRA	R\$ 42,00
ACULTU3	ANTIBIOGRAMA [URINA JATO MÉDIO] 3 AMOSTRA	R\$ 45,00
CULNAS2	CULTURA [SWAB NASAL PARA MRSA]	R\$ 42,00
ACULNAS2	ANTIBIOGRAMA [SECREÇÃO NASAL] 2	R\$ 45,00
PCRMTB3	PCR PARA MYCOBACTERIUM TUBERCULOSIS (3 AMOSTRA)	R\$ 280,00
PCRMTB4	DETECCAO MOLECULAR DE MYCOBACTERIUM TUBERCULOSIS [DIVERSOS]	R\$ 280,00
PCRMTB5	DETECCAO MOLECULAR DE MYCOBACTERIUM TUBERCULOSIS [DIVERSOS]	R\$ 280,00
HPYLORI2	HELICOBACTER PYLORI (COLORAÇÃO ESPECIAL) GIEMSA[2 AMOTRA]	R\$ 22,00
HPYLORI3	HELICOBACTER PYLORI (COLORAÇÃO ESPECIAL) GIEMSA[3 AMOTRA]	R\$ 22,00
PCRMTBBP	DETECCAO MOLECULAR DE MYCOBACTERIUM TUBERCULOSIS [BLOCO DE PARAFINA]	R\$ 280,00
CULANAL2	CULTURA [SWAB ANAL] 2 AMOSTRA	R\$ 42,00
ACULANA2	ANTIBIOGRAMA [SWAB ANAL] 2 AMOSTRA	R\$ 45,00
ELETROP	ELETROFORESE DE PROTEINA [APOIO]	R\$ 12,00
CPLC	CONTAGEM DE PLAQUETAS NO CITRATO	R\$ 2,73
CULAN9	CULTURA PARA ANAEROBIOS [9ª AMOSTRA]	R\$ 42,00
ACULAN9	ANTIBIOGRAMA ANAEROBIA 9 AMOSTRA	R\$ 45,00
CULMIC8	CULTURA PARA MICOBACTERIAS [DIVERSOS] 8ª AMOSTRA	R\$ 42,00
CULMIC9	CULTURA PARA MICOBACTERIAS [DIVERSOS] 9ª AMOSTRA	R\$ 42,00
BAC8	EXAME BACTERIOSCOPICO [DIVERSOS] 8ª AMOSTRA	R\$ 2,80
BAC9	EXAME BACTERIOSCOPICO [DIVERSOS] 9ª AMOSTRA	R\$ 2,80
CGLD2	CURVA GLICEMICA PÓS-DEXTROSE APÓS 100g [2 DOSAGENS]	R\$ 8,00
CGLD3	CURVA GLICEMICA PÓS-DEXTROSE APÓS 100g [3 DOSAGENS]	R\$ 8,00
CGLD4	CURVA GLICEMICA PÓS-DEXTROSE APÓS 100g [4 DOSAGENS]	R\$ 8,00

CGL5	CURVA GLICEMICA PÓS-DEXTROSE APÓS 75g [5 DOSAGENS]	R\$ 8,00
GASV2	GASOMETRIA VENOSA [2 AMOSTRA]	R\$ 15,65
GASV3	GASOMETRIA VENOSA [3 AMOSTRA]	R\$ 15,65
GASV4	GASOMETRIA VENOSA [4 AMOSTRA]	R\$ 15,65
PAR5	PARASITOLÓGICO DE FEZES - 5 AMOSTRA	R\$ 1,65
ATB2	ANTIBIOGRAMA [DIVERSOS] 2 AMOSTRA	R\$ 45,00
TOXPCRS	PCR PARA TOXOPLASMOSE	R\$ 265,95

*A remuneração dos serviços contratados será realizada em conformidade com os relatórios de **PRODUTIVIDADE** apresentados, estando limitada ao valor máximo mensal pré-definido, não cabendo pagamento integral por serviços executados parcialmente, nem pagamento excedente por metas extrapoladas.

2. LOCAL DO PROCESSO SELETIVO, DATAS, HORÁRIO E DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

2.1. Os envelopes deverão ser depositados entre as **08h00min os dias 01/12/2025 às 17h00min do dia 05/12/2025**, na filial do Instituto, situado à Rua dos Perdizes, n.º 59, Edifício Manhattan Center III, 2º andar, Jardim Renascença, CEP 65.075-340, São Luís – MA, com a entrega da Proposta de Preços e dos Documentos de Habilitação e Técnica, em envelopes distintos, devidamente fechados e rubricados no fecho para cada lote, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

AO INSTITUTO ACQUA – AÇÃO, CIDADANIA, QUALIDADE URBANA E AMBIENTAL

ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS

PROCESSO SELETIVO N.º 0028/2025 -MARANHÃO

RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DO PROPONENTE

LOTE:

ESPECIALIDADE:

AO INSTITUTO ACQUA – AÇÃO, CIDADANIA, QUALIDADE URBANA E AMBIENTAL

ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E TÉCNICA

PROCESSO SELETIVO N.º 0028/2025 -MARANHÃO

RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DO PROPONENTE

2.1.1. A documentação contida dentro dos Envelopes lacrados deverá estar grampeada ou encadernada, com as folhas numeradas de forma sequenciada e rubricadas pelo representante da empresa.

2.1.2. É vedada a remessa da Proposta de Preços e dos Documentos de Habilitação por qualquer meio eletrônico ou fora do prazo do item 2.1.;

2.1.3. As Propostas de Preço deverão ser ofertadas separadamente pelo MENOR PREÇO POR LOTE, ou seja, deverá ser apresentado UM Envelope nº 01 – Proposta de Preços de forma separada PARA CADA LOTE que deseja participar.

2.1.4. O Envelope nº 02 – Documentos de Habilitação e Técnica poderá ser apresentado **UMA ÚNICA VIA** por empresa, mesmo que participe de vários Lotes.

2.2. Não será admitida a entrega de apenas um envelope.

2.3. Caso haja dúvida quanto a idoneidade de quaisquer dos documentos apresentados, poderá ser exigida a via original, substituível apenas por cópia publicada em órgão de imprensa oficial ou certificada eletronicamente, ou ainda por cópia autenticada em Cartório competente.

3. FUNDAMENTO LEGAL, TIPO E REGIME DE CONTRATAÇÃO

3.1. O presente PROCESSO SELETIVO será regido pelos princípios do artigo 37, *caput* da CF/88, Decreto nº 31.052 de 28 de agosto de 2015, e **Regulamento de Compras do Instituto ACQUA, publicado no D.O.E nº 140, de 04/08/2025**, pelo presente Edital e por seus Anexos;

3.2. Tipo de PROCESSO SELETIVO: **MAIOR DESCONTO ÚNICO E GLOBAL SOBRE A TABELA DE PREÇOS**

3.3. Regime de Contratação: **PAGAMENTO MENSAL**.

4. PARTICIPAÇÃO

4.1. Respeitadas as normas vigentes e as condições constantes neste Edital e em seus Anexos, poderá participar deste Processo qualquer empresa médica legalmente estabelecida no País, com objeto similar ao licitado, **exceto empresas:**

4.1.1. **Declarada inidônea** por órgão ou entidade da Administração Pública Direta ou Indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal;

4.1.2. Suspensa de contratar com Órgãos Públicos;

4.1.3. Concordatária ou em processo falimentar, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

4.1.4. Submissa a concurso de credores, em liquidação ou em dissolução;

4.1.5. Cujos diretores, responsáveis legais ou técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo ou sócios das concorrentes tenham grau de parentesco com a Diretoria do ACQUA.

4.1.7. Entidade do terceiro setor, ou cooperativa, ou outra organização sem fins lucrativos, tais como Fundação, Associação, etc.

4.1.8. Também está vedada participação concomitante, no mesmo processo seletivo, de Empresas que possuam sócios em comum e de empresas cujos sócios sejam parentes.

5. IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

5.1. Qualquer pessoa poderá impugnar o presente Edital, no prazo de até 02 (dois) dias anteriores a data de encerramento do recebimento das propostas, ou seja, até **03/12/2025**, devendo ser protocolada por escrito na sede do Instituto ACQUA.

6. PROPOSTAS DE PREÇOS

6.1. As Propostas de Preços deverão ser apresentadas em 01 (uma) única via (**Anexo II e III**) de forma separada para cada LOTE que a empresa deseja participar, e acondicionadas em invólucros lacrados distintos e rubricados no fecho, contendo as seguintes discriminações:

AO INSTITUTO ACQUA – AÇÃO, CIDADANIA, QUALIDADE URBANA E AMBIENTAL

ENVELOPE N° 01 - PROPOSTA DE PREÇOS

PROCESSO SELETIVO N.º 0028/2025 -MARANHÃO

RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DO PROPONENTE

LOTE:

ESPECIALIDADE:

6.2. A proposta deverá ser apresentada com data e sem rasuras, emendas ou entrelinhas, com rubrica em todas as vias e assinatura ao final, pelo Representante da empresa que possua poderes para tanto, digitadas em papel timbrado, ou equivalente, da Concorrente, que contenha o número do CNPJ/MF, e-mail e telefone de contato válidos;

6.3. O invólucro da Proposta de Preços deverá conter todos os elementos a seguir relacionados:

6.3.1. Carta de Apresentação da Proposta de Preços (**Anexo II e III deste Edital**), com as seguintes informações:

6.3.2. Indicação do Representante para assinatura do Instrumento Contratual;

6.3.2.1. Em sendo a Proposta de Preços omissa no que tange ao que dispõe este subitem, serão considerados os representantes indicados por força de ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor ou sua última alteração e/ou por força de instrumento de procuração.

6.3.3. O prazo de validade da Proposta de Preços, não inferior a 60 (sessenta) dias contados da data de abertura da Sessão Pública deste Processo;

6.3.4. A Concorrente deverá apresentar um ÚNICO percentual (%) de DESCONTO, que será aplicado de maneira UNIFORME sobre toda a Tabela de Valores Unitários anexa ao edital para a prestação dos serviços pretendidos.

6.3.4.1. O desconto deverá ser preenchido em percentual que contenha um numeral inteiro e duas casas decimais (XX,YY%) e também por extenso;

6.3.4.2. Serão automaticamente desclassificadas as propostas de preço que contenham descontos indecifráveis (Anexo II).

6.3.4.3. Será desclassificadas as propostas que apresentarem mais de um desconto em variados tipos de exames. (Anexo III)

6.3.4.4. A desclassificação do único concorrente, caso só participe uma empresa, ou a desclassificação de todos os participantes em razão tão somente do preço, abre a possibilidade de o Instituto receber lances na sessão, ou na forma de carta convite no Cadastrado de Fornecedores do Acqua, até que se alcance a oferta mais vantajosa.

6.3.5. Declarações objetivas, assinadas por Sócio(s) Administrador(es), por pessoa devidamente autorizada ou que tenha poderes outorgados para fazê-lo, de que:

6.3.5.1. Nos valores dos serviços, a empresa concorda que deverão estar incluídos todos os custos diretos e indiretos para a prestação dos serviços, tais como: encargos da legislação social trabalhista, previdenciária, da infortunística do trabalho e responsabilidade civil por qualquer dano causado a terceiros, dispêndios resultantes de impostos, regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais, transporte, enfim, tudo o que for necessário para

a execução total e completa do objeto deste Processo, sem que caiba, em qualquer caso, direito regressivo em relação ao Instituto;

6.3.5.2. Atenderá rigorosamente a todas as exigências para o constante neste Edital, bem como ao que se refere a prazos e obrigações.

6.4. Declarações falsas, independentemente do objeto declarado, sujeitarão a Concorrente às sanções administrativas previstas neste Ato Convocatório e na legislação pertinente;

6.5. Caso os prazos de que tratam os subitens anteriores não estejam expressamente indicados na Proposta de Preços da Concorrente, esses serão considerados como aceitos.

6.6. Em nenhuma hipótese o conteúdo das propostas poderá ser alterado, seja com relação ao prazo, valor proposto ou de qualquer outra condição que importe modificação dos seus termos originais, ressalvadas aquelas destinadas a sanar apenas falhas formais, alterações essas que serão analisadas pelo Representante do Instituto ACQUA.

6.6.1. Serão corrigidos automaticamente pelo Representante do Instituto ACQUA quaisquer erros de soma e/ou multiplicação, bem como as divergências que porventura ocorrerem entre o preço escrito em algarismos e o expresso por extenso (dos quais prevalecerá o mais vantajoso ao ACQUA), propostos para a prestação dos serviços;

6.6.2. A falta do CNPJ e/ou endereço completo poderá, também, ser suprida com aqueles constantes dos documentos de habilitação.

7. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E TÉCNICA

7.1. Os Documentos de Habilidade deverão ser entregues em invólucro não transparente, devidamente lacrado e rubricado no fecho, identificado conforme indicação abaixo:

AO INSTITUTO ACQUA – AÇÃO, CIDADANIA, QUALIDADE URBANA E AMBIENTAL

ENVELOPE N° 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E TÉCNICA

PROCESSO SELETIVO N.º 0028/2025 -MARANHÃO

RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DO PROPONENTE

7.2. As Concorrentes deverão apresentar os seguintes Documentos de Habilidade para participar do presente Processo:

7.2.1. A **HABILITAÇÃO JURÍDICA** será comprovada mediante a apresentação da seguinte documentação:

7.2.1.1. **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor ou sua última alteração e respectiva consolidação**, devidamente registrados na Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias; e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

7.2.1.2. Registro comercial na Junta Comercial, para empresas individuais;

7.2.1.3. Inscrição do ato constitutivo devidamente acompanhado de prova de diretoria em exercício, no caso de sociedades civis.

7.2.1.4. **Declaração que não emprega menor de idade**, salvo a partir dos 14 anos, na condição de menor aprendiz;

7.2.2. A regularidade fiscal será comprovada mediante a apresentação da seguinte documentação:

7.2.2.1. **Prova de Inscrição no CNPJ** (Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica) com situação cadastral regular;

7.2.2.2. **Comprovação de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal da Sede da Concorrente** através de Certidões Negativas a serem apresentadas juntamente com a Certidão Quanto à Dívida Ativa da União;

7.2.2.3. **Licença ou Alvará de Funcionamento**;

7.2.2.4. **Declaração que a empresa concorrente está em pleno funcionamento**.

7.2.2.4.1. Quando a empresa participar de mais de um Lote, deverá fazer constar uma declaração para cada Cidade/UF que participar, contendo o endereço específico para cada uma.

7.2.2.5. **Prova de regularidade relativa à Seguridade Social** (CND do INSS) e **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço** (CRF do FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

7.2.2.6. **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas** expedidas pelo Tribunal Superior do Trabalho;

7.2.3. A **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** será comprovada mediante a apresentação da seguinte documentação, e ausência de qualquer desses itens gera desclassificação da empresa:

7.2.3.1. **Registro da Empresa junto ao CRF** - Conselho Regional de Farmácia de sua sede;

7.2.3.2. **Registro do Representante da Empresa junto ao CRF** – Documento do Conselho Regional de Farmácia, que aponte o responsável técnico, preferencialmente, capacitado na especialidade médica que irá concorrer;

7.2.3.3. **Atestado(s) de experiência(s)** em nome da empresa Concorrente **ou** do Profissional Responsável pela empresa, em prestação de serviços na área principal do objeto com o mesmo grau de complexidade da Unidade Hospitalar em que pretende concorrer, expedido em papel timbrado (**Minuta - Anexo IV**), por pessoa jurídica de direito público ou de direito privado, legalmente constituída, datado e assinado pelo representante responsável, **ou** Cópia de Contrato de Prestação de Serviços, com o mesmo grau de complexidade da Unidade Hospitalar em que pretende concorrer, que comprove que a empresa possui expertise de atuação na área do objeto do lote do Edital em que pretende concorrer.

7.2.4. A **CAPACIDADE ECONÔMICA E FINANCEIRA** será comprovada mediante a apresentação da seguinte documentação:

7.2.4.1. **Certidão negativa de falência** ou concordata expedida pelo distribuidor da **sede da pessoa jurídica**, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.

7.2.4.2. **Balanço Patrimonial** devidamente registrado na Junta Comercial, acompanhado do **Termo de Abertura e de Encerramento do Livro Diário** – também com registro na Junta Comercial, **ou** o **Balanço Patrimonial e Termo de Abertura e de**

Encerramento tirados da ECD (SPED Contábil) acompanhados do respectivo Recibo de Entrega, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;

7.2.4.2.1. Fica expressamente dispensada a apresentação de outros relatórios e livros completos, sendo necessários e suficientes apresentar os documentos nos moldes do item imediatamente acima apontados.

7.2.4.2.2. A comprovação de boa situação financeira da empresa concorrente será demonstrada através de índice financeiro utilizando-se as fórmulas abaixo, cujos resultados deverão estar de acordo com os valores estabelecidos:

Índice de Liquidez Geral $\geq 1,00$ (ILG)

ILG = Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo $\geq 1,00$

Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo

Índice de Liquidez Corrente $\geq 1,00$ (ILC)

ILC = Ativo Circulante $\geq 1,00$

Passivo Circulante

7.2.4.2.2.1. As empresas que apresentarem resultado menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, Capital Social ou Patrimônio Líquido no **valor mínimo de 10% (dez por cento)** do valor máximo do contrato anual, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.

7.2.4.2.2.2. As empresas com menos de 01 (um) de exercício financeiro devem cumprir a exigência do subitem 7.2.4.2.2.1., bem como, mediante a apresentação do **Balanço de Abertura** devidamente registrado no órgão competente;

8. PROCEDIMENTOS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1. A abertura dos envelopes, ocorrerá em sessão pública, e poderá ser assistida por qualquer cidadão, na sede do Instituto ACQUA e sua Equipe de Apoio:

Lote 01 - Dia 08/12/2025 as 17h00min.

8.1.1. As empresas que estiverem participando do Seletivo, poderão se fazer presentes na Sessão Pública:

a) por meio de um único preposto, que deverá trazer consigo, no momento da sessão: **procuração** com poderes específicos, juntamente com cópia dos **atos constitutivos da empresa** e **documento de identificação do preposto**;

b) ou por um dos sócios, que deverá trazer consigo, no momento da sessão: cópia dos **atos constitutivos da empresa** e **documento de identificação do sócio**;

8.1.2. A ausência de preposto na sessão não elimina o direito da concorrente de participar do seletivo. Entretanto, restará decaído o direito de realizar impugnações e apresentar respostas durante a sessão pública.

8.2. Será procedida a abertura de todos os Envelopes nº 01 – Proposta de Preços de todos os concorrentes, que dar-se-á por meio de prepostos do Instituto Acqua, os quais classificarão e julgarão a considerada vencedora, a proposta que cotar o **MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO**, (Anexo II) que será aplicado à Tabela de Valores Unitários para o objeto proposto;

8.3. Ocorrendo divergência entre os valores numéricos e os por extenso, predominarão os últimos.

8.4. Em havendo empate no DESCONTO, serão critérios sucessivos de desempate, e será proclamada vencedora:

- 8.4.1. A concorrente que for Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- 8.4.2. A concorrente cuja sede seja do Estado do Maranhão;
- 8.4.3. A concorrente cuja sede esteja localizada no Município em que está sediada a Unidade Hospitalar;
- 8.4.4. Por meio de sorteio realizado em ato público a ser designado com os concorrentes.

8.5. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) Contenham vícios insanáveis;
- b) Descumpiram especificações técnicas constantes do instrumento convocatório;
- c) Apresentem preços manifestamente inexequíveis;
- d) Se encontrem preços acima do orçamento estimado para a contratação;
- e) Não tenham sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pelo Instituto;
- f) Apresentem desconformidade com outras exigências do instrumento convocatório, salvo se for possível a acomodação a seus termos antes da adjudicação do objeto e sem que se prejudique a atribuição de tratamento isonômico entre os concorrentes.

8.6. Caso entenda que o desconto e o preço dos exames sejam inexequível, o Instituto deverá antes de desclassificar a oferta, estabelecer prazo de 24h para que o concorrente demonstre a exequibilidade de seu preço, através de planilha de custos elaborada pelo próprio concorrente, sujeita a exame pela Administração e/ou contrato, ainda que em execução, com preços semelhantes.

8.7. A empresa que ofertar preço considerado inexequível e que não demonstre posteriormente sua exequibilidade, se sujeita às penalidades administrativas pela desclassificação da proposta.

8.8. Após análise e aceitação da proposta, o Instituto verificará a habilitação, com a abertura do Envelope nº 02 – Habilidade e Técnica, somente da empresa vencedora de cada LOTE e, em seguida, anunciará a proposta vencedora, e a classificação na ordem das propostas.

8.9. Confirmada a inexequibilidade, ou se a proposta vencedora desatender às exigências habilitatórias, o Instituto examinará a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação na ordem de classificação, segundo o critério do menor preço, e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

8.10. O Instituto irá franquear que os prepostos das empresas concorrentes, apresentem impugnações quanto à documentação da primeira colocada, e franqueará o direito de resposta dessa.

8.11. Após impugnações, o resultado será publicado no sítio eletrônico do Instituto ACQUA como **Resultado Preliminar do Processo Seletivo**, no sítio eletrônico do Instituto ACQUA: <http://www.institutoacqua.org.br/>.

8.12. A concorrente que desejar ter vistas aos documentos apresentados deverá encaminhar requerimento para o e-mail seletivos@institutoacqua.org.br dentro do prazo de recurso 8.13. O acesso aos autos será autorizado por e-mail, para vistas de forma física na sede do Instituto.

8.13. Desta decisão preliminar do item 8.11., caberá um único **recurso** pelas concorrentes, no prazo de **03 (três) dias corridos**, que deverá ser protocolado na sede do Instituto ACQUA;

8.14. Havendo recurso, a Comissão **intimirá eletronicamente** a empresa recorrida, para que apresente **Contrarrazões de recurso**, acaso lhe convenha, no mesmo prazo de **03 (três) dias corridos**;

8.15. Julgados estes recursos e suas respectivas contrarrazões, será publicado no sítio eletrônico do Instituto ACQUA o **Resultado Definitivo** do Processo Seletivo, e a adjudicação do objeto ao concorrente vencedor.

8.16. Em sendo publicado o Resultado Preliminar, e sobre este não incidindo o Recurso no item 8.13. no prazo assinalado, converter-se-á o resultado preliminar em definitivo, automaticamente, sem necessidade de nova publicação e o Instituto ACQUA procederá à adjudicação do objeto ao concorrente vencedor.

8.17. Considerando que todos os contratos celebrados pelo Instituto devem estrita obediência aos Planos Operativos que integram os Contrato de Gestão em voga, tem-se que, concluído o processo seletivo, o Instituto ACQUA não ficará obrigado a assinatura do Contrato com a empresa vencedora, contudo, dita empresa possuirá direito de preferência sobre todas as demais, caso a contratação seja levada a efeito nos moldes do Edital, por verificada oportunidade e disponibilidade orçamentária.

9. CONTRATO

9. Além das cláusulas obrigatórias que devem constar em todo Contrato, são cláusulas necessárias para a presente contratação:

9.1. A descrição dos serviços discriminados no Anexo I – Termo de Referência – deste Edital, com o detalhamento das metas mínimas mensais, que deverão ser alcançadas pelo Contratado;

9.2. O prazo de vigência contratual será contado a partir da data que restar definida em Contrato, e se estenderá até o dia que finaliza o Contrato de Gestão da Unidade, podendo ser prorrogado por período similar ao do Termo Aditivo do Contrato de Gestão celebrado entre o Instituto ACQUA e a SES – Secretaria de Estado da Saúde. Poderá também ser rescindido antecipadamente em face de eventual distrato firmado entre o Instituto ACQUA e a SES- Secretaria de Estado da Saúde do Maranhão, sem ônus para as partes;

9.3. Será pago o valor total do contrato, desde que a CONTRATADA cumpra, minimamente, as metas estabelecidas no Instrumento, não havendo obrigação de pagamento excedente, no caso de superação da meta mínima;

9.4 Caso os serviços prestados sejam quantitativamente inferiores a meta mínima estabelecida no Contrato (PORTARIA/SES/MA Nº 537, DE 19 DE JUNHO DE 2018), a CONTRATANTE efetuará dedução (glosa) na Nota Fiscal do mês de referência, de forma que o valor do pagamento realizado será proporcional a meta realizada;

9.5. Na hipótese da Secretaria do Estado da Saúde reduzir unilateralmente a quantidade de serviços e/ou o valor vigente no Plano Operativo da Unidade, restará facultado à empresa contratada, aceitar a alteração proposta, ou rescindir o contrato, por força maior, sem indenização, não incidindo rescisão unilateral por nenhuma das partes;

9.6. Que o contrato conterá todas as sanções previstas e a forma de aplicação de penalidades por inadimplemento;

9.7. A empresa que eventualmente se tornar vencedora de mais de um lote não poderá disponibilizar o mesmo profissional para cumprir simultaneamente as especialidades contratadas, que tenham incompatibilidade de escala de horários, sob pena das sanções previstas.

10. ALTERAÇÃO DO CONTRATO

10.1. O contrato descrito no título anterior poderá ser alterado, com as devidas justificativas, em comum acordo entre as partes.

11. PAGAMENTOS

11.1. O INSTITUTO ACQUA pagará à contratada, apenas pelos serviços efetivamente prestados, até o limite dos valores integrantes da Proposta de Preços vencedora.

11.1.1. Fica expressamente estabelecido que os preços incluam todos os custos diretos e indiretos para a prestação dos serviços correlatos, de acordo com as condições previstas no Edital, em seus Anexos e nos demais documentos do Processo Seletivo.

11.2. Atestada a prestação dos serviços pelo Responsável na Unidade Hospitalar em questão, o pagamento será efetuado aproximadamente no dia 20 (vinte) do mês subsequente à sua realização, desde que haja recebimento dos recursos mensalmente contratados junto à Secretaria Estadual de Saúde para o acobertamento das despesas deste Hospital, e ocorrerá mediante crédito na conta corrente indicada pela contratada em sua Nota Fiscal;

11.2.1. A Nota Fiscal deverá ser protocolizada na sede da Unidade Hospitalar, no horário do expediente administrativo da Unidade;

11.2.3. Constatando-se alguma incorreção nesses documentos ou qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo referido neste item será contado a partir da regularização do fato que desabone(m) o aceite e ateste dos mesmos.

11.3. A retenção dos tributos federais não será efetuada caso a Concorrente apresente junto com sua Nota Fiscal a comprovação de que a mesma é optante do Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES;

11.4. Respeitadas as condições previstas neste Edital, em caso de atraso desmotivado pelo INSTITUTO ACQUA, o valor a ser pago será atualizado financeiramente desde a data prevista para o pagamento até a do efetivo pagamento, conforme índice oficial vigente.

11.5. Os preços vigentes no contrato serão reajustados, nos termos e conforme índice adotado pela Secretaria de Estado da Saúde – SES, para o Contrato de Gestão SES.

12. FONTE DE RECURSOS

12.1. A despesa correrá à conta de repasses da SES – Secretaria de Estado da Saúde.

13. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS CONTRATUAIS

13.1. Em caso de inexecução parcial ou total, ou qualquer outra inadimplência relativa à correta prestação dos serviços, a contratada estará sujeita, no que couber, às sanções administrativas abaixo previstas, sem prejuízo a sua responsabilização civil e criminal, garantida sua prévia defesa:

13.1.1. Advertência por escrito;

13.1.2. Multa de:

13.1.2.1. 0,3 % (três décimos por cento) por dia de atraso ou descumprimento injustificado na execução do objeto ajustado, a incidir sobre o valor mensal do contrato, sem prejuízo de eventuais descontos (glosa) nas Notas Fiscais.

13.1.2.2. 10 % (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, quando, reincidencialmente, e sem justa causa, a contratada deixar de cumprir quaisquer cláusulas.

13.1.3. Rescisão contratual.

14. PENALIDADES DO EDITAL

14.1. Caso a Concorrente Adjudicatária, após convidada, se recuse a assinar o contrato em 03 (três) dias úteis, garantida a prévia defesa, será considerada inadimplente e estará sujeita às seguintes cominações:

- 14.1.1. Decai o direito à contratação, sem prejuízos das penalidades previstas neste título;
- 14.1.2. Ficará proibida de participar de processos simplificados no Acqua pelo período de 06 (seis) meses;
- 14.1.3. Multa de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato;

14.2. O não comparecimento da primeira colocada para iniciar os serviços, enseja a convocação das empresas classificadas na ordem sucessiva de pontuação de NP (nota de preço), bem como as penalidades aqui impostas.

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Integram este Edital:

- 15.1.1. Anexo I: Termo de Referência;
- 15.1.2. Anexo II: Modelo da Carta de Apresentação da Proposta de Preços;
- 15.1.3. Anexo III: Planilha de Composição de Custo do Preço aplicando o Desconto Uniforme;
- 15.1.3. Anexo IV: Minuta de Atestado de Especialidade Técnica da Empresa;
- 15.1.4. Anexo V: Minuta de Contrato;

15.2. Todos os atos serão registrados e documentados no **Processo Administrativo de Seletivo n.º 0028/2025 - MARANHÃO**, referente ao presente Processo Seletivo;

15.3. As concorrentes deverão examinar detidamente as disposições contidas neste Edital e em seus Anexos, pois a simples apresentação das Propostas Técnicas e de Preços e da Documentação de Habilitação submete a concorrente à aceitação incondicional de seus termos, bem como, representa o conhecimento integral do objeto, não sendo aceita alegação de desconhecimento de qualquer pormenor;

15.3.1. No caso de eventual divergência entre o Edital e seus Anexos, prevalecerão as disposições do primeiro.

15.4. O Instituto ACQUA reserva-se o direito de revogar o presente Processo por razões de interesse público, ou anulá-lo, no todo ou em parte, por vício ou ilegalidade, bem como, reserva-se o direito de prorrogar o prazo para recebimento e/ou abertura da Documentação de Habilitação e Proposta Técnicas e de Preços, quando verificadas quaisquer das circunstâncias já descritas neste instrumento;

15.4. O documento, expondo e motivando a revogação ou a anulação, bem como a publicação do correspondente ato, ficarão arquivados no processo;

15.5. Para dirimir quaisquer dúvidas ou questões relacionadas com este Edital e seus Anexos, as partes elegem o foro da Comarca de São Luís, Estado do Maranhão, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São Luís, 17 de novembro de 2025.

PAULA C. ASSIS
Representante Instituto ACQUA

ANEXO I. TERMO DE REFERÊNCIA**1. DO OBJETO DO PROCESSO SELETIVO**

1.1. Constitui objeto do processo seletivo a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS NO HOSPITAL DE REFERÊNCIA ESTADUAL DE ALTA COMPLEXIDADE DA REGIÃO TOCANTINA - HRT, IMPERATRIZ – MA**, de acordo com os quantitativos e especificações contidas neste edital, conforme Planilha a seguir:

LOTE 01 – SERVIÇOS DE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS	
Valor Teto do Contrato: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) (Esse valor não tem nenhuma relação com o preço e com a forma de disputa, sendo somente uma estimativa de teto máximo de gasto da Unidade)	
Objeto Contratual:	1. Serviços especializados para a prestação continuada de serviços de diagnóstico laboratorial, <u>em regime de 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana</u> , com operação integrada ao ambiente hospitalar englobando COLETA, TRANSPORTE, PROCESSAMENTO, ANÁLISE, VALIDAÇÃO E LIBERAÇÃO DE LAUDOS LABORATORIAIS , incluindo hematologia, bioquímica, sorologia, imunologia, microbiologia, parasitologia, uroanálise, hormônios, anatomo-patologia e correlatos, biologia molecular, para atendimento no HOSPITAL DE REFERÊNCIA ESTADUAL DE ALTA COMPLEXIDADE DA REGIÃO TOCANTINA – HRT .
Pré-requisito da Empresa e dos Profissionais:	1. Registro ativo no Conselho Regional de Farmácia (CRF); 2. Responsável Técnico com registro ativo no CRF e comprovação de vínculo com a empresa. 3. Certidão de regularidade técnica junto ao CRF.
I - ESTRUTURA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	
<ol style="list-style-type: none">1. Disponibilizar equipe in loco, 24 horas por dia, 7 dias por semana.1. Assegurar Coleta interna em todos os setores do estabelecimento de saúde (enfermarias, UTI adulto, UTI pediátrica, centro cirúrgico, pronto-atendimento, ambulatório, unidades de terapia intensiva especializadas, oncologia e demais unidades assistenciais);2. Manter estrutura física adequada para coleta e armazenamento temporário das amostras, com equipamentos devidamente calibrados e em conformidade com a RDC nº 302/2005 – ANVISA.3. Disponibilizar todos os recursos humanos, tecnológicos e logísticos necessários à plena execução dos serviços, incluindo:<ul style="list-style-type: none">• Equipamentos e insumos laboratoriais;• Sistemas informatizados• Operação plenamente integrada ao prontuário eletrônico e aos sistemas assistenciais e administrativos do CONTRATANTE;• Cobertura de exames básicos, especializados e de alta complexidade, incluindo, quando demandado, biologia molecular, citometria de fluxo, citogenética, genômica, patologia e citologia;	

- Profissionais qualificados (biomédicos, farmacêuticos-bioquímicos, técnicos de laboratório);
 - Transporte seguro das amostras biológicas (conforme normas da ANVISA e ABNT NBR 12.806).
4. Responsabilizar-se integralmente por **manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos**, sem ônus para a Contratante.
5. Realizar **inspeções periódicas e calibrações** documentadas dos equipamentos utilizados.
6. Garantir **substituição imediata** de profissionais afastados.
7. Assegurar **disponibilidade de sistema informatizado** para entrega de resultados e rastreabilidade das amostras.
8. Emitir laudos assinados digitalmente por profissional habilitado.
9. Adotar sistemas de controle de qualidade interno e participar de controle externo reconhecido nacionalmente.
10. Possuir selos de certificação PALC pela SBPC/ML para atuação em patologia clínica e medicina laboratorial e certificação PACQ pela SBP para atuação em anatomia patológica;
11. Disponibilizar relatórios mensais de produção, contendo:
 - Quantitativo de exames realizados por tipo;
 - Tempo médio de entrega de resultados;
 - Ocorrências técnicas e medidas corretivas.

13. A produção contratada é de:

14.1 Metas Quantitativas Mínimas Mensais:

a) Produção mínima mensal:

Procedimentos Programados	Meta Mensal
Exames em Análises Clínicas	28.000
Biópsia Percutânea Orientada por TC / Ultrassonografia / RM	30
Coleta de Material por meio de Punção / Biópsia	30
Exame Anátomo Patológico para Congelamento	300

14.3 Metas Qualitativas mensais:

Executar a prestação dos serviços com a melhor técnica aplicável, zelo e economia, visando atender as especificações técnicas aqui detalhadas, bem como as normas internas da Unidade de Saúde e do INSTITUTO ACQUA;

14.3.2 Cumprimento de boas práticas laboratoriais e protocolos técnicos do Ministério da Saúde.

14.3.3 Participação em reuniões técnicas, comissões e atividades institucionais quando solicitado. Atendimento humanizado e colaborativo com as equipes da unidade.

14.3.4 Garantia de confidencialidade e segurança das informações dos pacientes.

14.3.5 Atuar conforme as regras estabelecidas pela SES/MA e pelo Instituto ACQUA por meio de portarias, ofícios, circulares, dentre outros, ainda que posteriores a data de assinatura deste instrumento contratual.

14.2.6 Adoção de procedimentos adequados de gerenciamento, tratamento e descarte de resíduos laboratoriais, em conformidade com as normas da ANVISA (RDC nº 222/2018), CONAMA nº 358/2005, Resolução CFF nº 711/2021 e demais legislações ambientais e sanitárias aplicáveis.

14.2.7 Responder por qualquer dano causado à unidade ou aos pacientes em decorrência de falhas técnicas, equipamentos ou má execução dos serviços.

14.2.8 Contribuição à humanização da atenção à saúde, promovendo a valorização da dimensão subjetiva e social, em todas as práticas de assistência e gestão da saúde, fortalecendo o compromisso com os direitos do cidadão, destacando-se o respeito às questões de gênero, etnia, raça, religião, cultura, orientação sexual e às populações específicas.

14.2.9 Atuar conforme as regras estabelecidas pela SES/MA e pelo Instituto ACQUA por meio de ofícios, circulares, dentre outros, ainda que posteriores a data de assinatura deste instrumento contratual.

II - ESPECIFICAÇÕES DA ESTRUTURA FÍSICA DO LABORATÓRIO

1. Finalidade

A infraestrutura deverá garantir segurança, eficiência, rastreabilidade, fluxo contínuo de exames e atendimento às normas sanitárias.

2. Áreas Mínimas Obrigatórias

A contratada deverá disponibilizar, no mínimo, os seguintes ambientes:

2.1. Área Técnica (Processamento):

- Setor de Hematologia
- Setor de Bioquímica
- Setor de Imunologia / Imunoquímica (incluindo hormônios e marcadores especiais);
- Setor de Microbiologia
- Coagulação/Hemostasia
- Setor de Uroanálise
- Parasitologia
- Área de Gasometria e exames de emergência / POCT
- Sala de Biologia Molecular
- Citometria de Fluxo (conforme escopo contratualizado);
- Citogenética e/ou Genômica (quando demandado);
- Citologia e Patologia (incluindo imunohistoquímica, quando aplicável).
- Sala de Equipamentos com climatização especial

2.2. Área de Apoio:

- Sala de coleta (interna, para pacientes hospitalizados)
- Área para recepção e triagem de amostras
- Área de desinfecção e higienização
- Depósito de material de limpeza (DML)
- Área de expurgo
- Almoxarifado de insumos

2.3. Ambientes Administrativos:

- Sala do responsável técnico
- Sala administrativa
- Sala de TI e servidores (LIS / integração)
- Copa e vestiários

3. Requisitos Estruturais e Ambientais

- Pisos laváveis e resistentes a agentes químicos.
- Paredes com acabamento liso, impermeável e lavável.
- Iluminação mínima de 500 lux nas áreas técnicas.
- Ventilação adequada e sistema de exaustão para áreas de microbiologia.
- Controle de temperatura em salas de equipamentos ($20^{\circ}\text{C} \pm 2^{\circ}\text{C}$).
- Tomadas elétricas estabilizadas e rede lógica para integração ao Prontuário Eletrônico.
- Disponibilidade de nobreak (UPS) e gerador automático.
- Sistema de climatização com renovação de ar conforme normas da ANVISA.

4. Segurança e Biossegurança

A estrutura deverá atender às normas:

- RDC ANVISA nº 302/2005
- NR-32 (Segurança em Serviços de Saúde)
- NBR ISO 15189 (quando aplicável)

A contratada deverá manter:

- Cabine de Segurança Biológica (Classe II) para Microbiologia
- Fluxo unidirecional de amostras (evitar cruzamentos)
- Ponto de lava-olhos e chuveiro de emergência
- Plano de gerenciamento de resíduos (PGRSS)

5. Tecnologia e Conectividade

- Sistema LIS integrado ao prontuário eletrônico via HL7.
- Rastreabilidade automatizada de amostras.
- Controle de acesso aos ambientes críticos.
- Monitoramento remoto de temperatura (freezers e refrigeradores).

II - EQUIPE TÉCNICA E ASSISTENCIAL

A CONTRATADA deverá manter equipe técnica compatível com a complexidade e o volume de exames, incluindo:

1. Responsabilidade Técnica

- Responsável Técnico médico patologista clínico, médico hematologista ou outro profissional legalmente habilitado para direção técnica de laboratório clínico de alta complexidade, com experiência comprovada em ambiente hospitalar.

2 Corpo Técnico Especializado

- Profissionais de nível superior (médicos, biomédicos, farmacêuticos-bioquímicos ou equivalentes) em número compatível com o escopo, distribuídos por área (hematologia, bioquímica, imunoquímica, microbiologia, biologia molecular, citometria de fluxo, citogenética, patologia/citologia);
- Preferencialmente, presença de especialistas, mestres ou doutores nas áreas de maior complexidade (onco-hematologia, biologia molecular, microbiologia, imunologia).

3 Equipe Técnica de Apoio

- Técnicos e auxiliares de laboratório em quantidade adequada por turno, conforme ANEXO VI – Quadro de Pessoal Mínimo Exigido;
- Profissionais de coleta (técnicos de enfermagem ou equivalente) capacitados para coleta em diferentes perfis de pacientes (pediátrico, geriátrico, críticos).

4 Treinamento e Educação Permanente

- Programas periódicos de treinamento em biossegurança, controle de qualidade, uso de sistemas e equipamentos, atendimento humanizado e rotinas específicas do hospital;
- Registros formais dos treinamentos, reciclagens e avaliações de competência.

IV - SISTEMAS INFORMATIZADOS (LIS) E INTEGRAÇÃO

A CONTRATADA deverá disponibilizar Sistema de Informação Laboratorial (LIS) com as seguintes características mínimas:

1 Integração com sistemas do CONTRATANTE

- Integração eletrônica bidirecional com o prontuário eletrônico e demais sistemas assistenciais e administrativos (preferencialmente padrão HL7 ou equivalente);
- Envio automático de resultados, inclusive parciais e críticos, em tempo real.

2 Funcionalidades obrigatórias do LIS

- Cadastro único de pacientes com histórico de exames;
- Rastreabilidade de amostras por códigos de barras ou equivalentes;
- Registro detalhado das etapas pré-analítica, analítica e pós-analítica;
- Módulo de controle de qualidade (interno e externo) com registros auditáveis;
- Geração de relatórios gerenciais, epidemiológicos e assistenciais customizáveis.

3 Disponibilidade e segurança

- Mecanismos de alta disponibilidade, com rotina de backup e redundância de servidores;
- Plano de contingência para quedas de sistema (ver Anexo III – Matriz de Riscos);
- Controle de acesso por perfil, logs de audit trail e proteção de dados pessoais em conformidade com a legislação vigente.

V - CONTINUIDADE ASSISTENCIAL E PLANO DE CONTINGÊNCIA

A CONTRATADA deverá apresentar Plano de Contingência detalhado, contemplando:

- Estratégias de redundância de equipamentos e plataformas;
- Procedimentos para falhas de energia, interrupção de rede, indisponibilidade de LIS ou de equipamentos críticos;
- Fluxo alternativo para cadastro de exames, realização de análises e liberação de laudos;
- Prioridades assistenciais em situação de contingência (UTI, emergência, centro cirúrgico, oncologia etc.);
- Prazos máximos para restabelecimento das rotinas normais.

VI - LISTA TÉCNICA DE EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS COM REDUNDÂNCIA – QUANTITATIVOS MÍNIMOS**1. Hematologia**

- Pelo menos 2 analisadores hematológicos automáticos de 5 partes ou superior;
- Microscopia digital ou sistema de microscopia óptica com registro de imagem;
- Preferencialmente, solução de análise morfológica automatizada ou assistida por IA.
- Dois analisadores hematológicos automáticos (preferência: 5 partições);
- Sistema de backup automático;

2. Bioquímica

- Mínimo dois analisadores bioquímicos automáticos de médio/grande porte, com ou sem módulo de eletrólitos;
- Capacidade de atendimento ao volume estimado com folga de segurança
- Sistema redundante para alta demanda.

3. Imunoquímica/Imunologia

- Mínimo de duas Plataformas automatizadas de imunoensaio (quimioluminescência ou equivalente), com painel ampliado;
- Equipamento de backup ou ou segunda plataforma que garanta continuidade das rotinas.

4. Gasometria / UTI

- Dois gasômetros (1 principal + 1 backup);
- Um analisador rápido de eletrólitos (integrado ou dedicado);
- Um equipamento de coagulação para urgência;
- Um equipamento para lactato (integrado ou dedicado).

5. Coagulação

- Coagulômetro automatizado de 4 canais ou superior;
- Backup manual com controle de qualidade.

6. Microbiologia

- Estufas bacteriológicas/Incubadoras;

- Sistema automatizado para hemoculturas (quando aplicável);
- Sistema automatizado para identificação de microrganismos e testes de sensibilidade (antibiograma); Capela de fluxo laminar;
- Capelas de segurança biológica classe II;
- Microscópios ópticos específicos para microbiologia.

7. Biologia Molecular (quando aplicável)

- 2 Termociclador de PCR em tempo real;
- Equipamentos automatizados de extração de DNA/RNA (quando aplicável);
- Cabines de fluxo laminar dedicadas às etapas de pré-amplificação e pós-amplificação;
- Freezers -20°C e -80°C para armazenamento de amostras e reagentes.

8. Uroanálise e Parasitologia:

- Equipamento automatizado para análise físico-química de urina;
- Equipamento automatizado ou semi-automatizado para análise de sedimento urinário (preferencialmente com suporte digital);
- Microscópios e centrífugas específicas para parasitologia.

9. Gasometria / POCT:

- 2 analisadores de gasometria arterial com controle interno de qualidade contínuo;
- Sistema de monitoramento de conexão com o LIS;
- Equipamentos de POCT com rastreabilidade por paciente e operador, quando utilizados em beira-leito.

10. Citometria de Fluxo:

- 2 citômetro de fluxo com capacidade mínima de 8 cores (preferencialmente ≥ 10);
- Software para análise de imunofenotipagem multiparamétrica;
- Estação de trabalho dedicada às análises.
- Citogenética e Genômica (quando contratualizado):
- Equipamentos para cultura de células, colheita, bandeamento, captura e análise de cariótipo;
- Equipamentos e sondas para FISH (hibridização in situ fluorescente), quando aplicável;
- Infraestrutura básica para genômica, caso parte do escopo seja internalizada.

11. Patologia e Citologia:

- Processadores de tecido automatizados;
- Micrótomos;

- Equipamentos para coloração de lâminas e montagem;
- Equipamento para imunohistoquímica automatizada (quando aplicável);
- Scanner de lâminas ou fluxo de digitalização de lâminas (diferencial técnico).

VII – INDICADORES DE QUALIDADE E DESEMPENHO (TAT)

1. UTI / Emergência

- Gasometria: até 10 minutos;
- Lactato: até 10 minutos;
- Eletrólitos (Na, K, Cl): até 30 minutos;
- Glicose plasmática: até 30 minutos.

2 Hematologia

- Hemograma completo: até 45 minutos;
- Plaquetas de urgência: até 30 minutos;
- Reticulócitos (quando solicitado em regime de urgência): até 60 minutos.

3 Bioquímica

- Painel básico (ureia, creatinina, glicose, eletrólitos): até 60 minutos;
- Função hepática: até 60 minutos;
- Marcadores cardíacos (ex.: troponina): até 30 minutos.

4 Imunoquímica

- Exames de rotina (ex.: hormônios, marcadores tumorais gerais): até 8 horas;
- Exames de alta prioridade (ex.: β -HCG de urgência, TSH em emergência, marcadores infecciosos de triagem rápida): até 3 horas.

5 Coagulação

- TAP/INR e TTPa em urgência: até 40 minutos;
- Exames de rotina de hemostasia: até 3 horas.

6 Microbiologia

- Gram direto de amostras críticas (LCR, secreções de sítios estéreis, etc.): até 60 minutos;
- Urina rotina (Urocultura): resultado preliminar conforme protocolo (em geral 24 horas) e final até 48 horas;
- Hemoculturas: emissão de alerta imediato de positividade e resultado preliminar após detecção pelo sistema automatizado.

7 Uroanálise

- Urina tipo I (automatizada): até 60 minutos;
- Análise de sedimento manual (quando necessária): até 90 minutos.

8 Citometria de Fluxo / Onco-Hematologia

- Imunofenotipagem em casos suspeitos de leucemia aguda/linfoma em sangue periférico ou medula óssea de urgência: até 24 horas.

9 Biologia Molecular e Citogenética (exames críticos)

- Painéis moleculares de urgência (ex.: algumas mutações onco-hematológicas, testes infecciosos de fluxo rápido): até 24–48 horas, de acordo com contrato;
- Exames citogenéticos onco-hematológicos: prazos conforme protocolo técnico e contratual, devidamente pactuados.

A CONTRATADA deverá manter índices de conformidade aos TATs acordados superiores a 90% (noventa por cento) em cada categoria, conforme detalhado no ANEXO II – Indicadores de Qualidade e Desempenho.

VIII – MATRIZ DE RISCOS**Riscos Operacionais**

- Falha de equipamentos → Plano de contingência com equipamentos redundantes.
- Atraso na liberação de laudos → Glosas e reavaliação contratual.
- Erros analíticos → Participação obrigatória em programas de proficiência.

Riscos assistenciais

- TAT excedido em áreas críticas (UTI / Emergência) → Penalidade e relatório emergencial.
- Ruptura de insumos → Estoque mínimo obrigatório.

Tabela de Valores Unitários BASE disposta no ITEM 1. Comunicação e Objeto

*A remuneração dos serviços contratados será realizada em conformidade com os relatórios de **PRODUTIVIDADE** apresentados, estando limitada ao valor máximo mensal pré-definido, não cabendo pagamento integral por serviços executados parcialmente, nem pagamento excedente por metas extrapoladas.

1.2. As empresas concorrentes estão franqueadas a realizar visitas na Unidade Hospitalar para conhecer os serviços existentes, visando melhor compreender o fluxo da Unidade e apresentar sua proposta dentro da realidade da execução dos serviços, se responsabilizando quando não fizer.

2. DA METODOLOGIA

2.1. Executar a prestação dos serviços com a menor preço aplicável, mas prestando serviço com zelo, qualidade e economia, visando atender todas as Normas Regulamentadoras - NR existentes, assim como as normas internas do INSTITUTO ACQUA.

3. DA LOCALIDADE

3.1. A prestação dos serviços deverá ser realizada nas Unidades Hospitalares indicadas nos Lotes acima, todas gerenciadas pelo Instituto Acqua.

4. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

4.1 Constituem obrigações do CONTRATANTE, em especial:

4.1.1. Fornecer à CONTRATADA todas as informações que esta necessitar para viabilizar da melhor forma possível a execução das atividades ora contratadas.

4.2. Constituem obrigações da CONTRATADA:

4.2.1. cumprir com zelo e diligência suas obrigações, notadamente em relação as metas mínimas contratualmente estabelecidas, que deverão ser integralmente cumpridas;

4.2.2. prestar o serviço de acordo com as normas gerais editadas pelo Ministério da Saúde, Conselho Federal e Regional de Farmácia, Regimento do Corpo Clínico, bem como observar as normas, rotinas, protocolos clínicos e toda a exigência referente aos processos da Unidade;

4.2.3. cumprir obrigações decorrentes de portarias dos órgãos fiscalizadores, higiene e manutenção de equipamentos e utensílios usados na prestação dos serviços ora contratados, bem como a escolha e a cautela exigida aos procedimentos a serem adotados;

4.2.4. manter em seus quadros profissionais legalmente habilitados e compatíveis com as normas éticas emanadas pelos órgãos competentes, além de se responsabilizar, por intermédio de seu responsável técnico, pela atividade prevista na forma deste contrato;

4.2.5. realizar atendimento adequada ao ambiente hospitalar, conforme indicação do corpo clínico da Unidade;

4.2.6. trabalhar em harmonia com os demais profissionais, e com todo o quadro funcional da Unidade, notadamente com a(s) equipe(s) de enfermagem;

4.2.7. cumprir horários conforme o previamente ajustado com o CONTRATANTE;

4.2.8. manter, durante a vigência deste contrato, em compatibilidade com obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na elaboração do contrato e informar ao CONTRATANTE qualquer alteração das mesmas;

4.2.9. manter a quantidade de profissionais necessários à adequação da demanda dos serviços descritos neste contrato.

5. DA REMUNERAÇÃO E DO PAGAMENTO

O Instituto ACQUA – Ação, Cidadania, Qualidade Urbana e Ambiental pagará à empresa contratada o valor devido pelos serviços atestados, mediante a apresentação de Nota Fiscal de serviços até aproximadamente o dia 20 do mês subsequente ao Atestado de Recebimento dos serviços pelo Fiscal do Contrato.

VANDA CAMPOS DE OLIVEIRA
Diretora Técnica

ANEXO II. MODELO DE CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E SERVIÇOS

(UTILIZAR PAPEL TIMBRADO DA CONCORRENTE, CONTENDO RAZÃO SOCIAL, CNPJ, ENDEREÇO, TELEFONE E E-MAIL DE CONTATO DA EMPRESA.)

CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E SERVIÇOS**Local e Data****AO INSTITUTO ACQUA- AÇÃO, CIDADANIA, QUALIDADE URBANA E AMBIENTAL.****Ref.: PROCESSO DE SELEÇÃO N.º 0028/2025 -MARANHÃO****LOTE :** _____.**ESPECIALIDADE:** _____.

Prezados Senhores, Apresentamos a V.Sas. a nossa proposta para prestação dos serviços ora pretendidos, OBJETO DESTE PROCESSO DE SELEÇÃO, como se segue:

A) Indicamos o Sr.(a) _____, CPF n.º _____, como Representante para assinatura do Instrumento Contratual, com poderes outorgados através do (Contrato Social, procuração ou outro documento equivalente);

B) O prazo de validade desta Proposta é de _____ (_____) dias contados da data de abertura da Sessão Pública deste Processo (mínimo de 60 dias);

C) Apresentamos o desconto uniforme e global de __, __ % (_____) na **Tabela de Valores Unitários** para a prestação dos serviços;

D) Declaramos, para os devidos fins:

- Que cumpriremos rigorosamente com todas as exigências legais ora pactuadas, assim como as referentes ao atendimento da população beneficiária dos serviços ora contratados, bem como ao que se refere a prazos e obrigações;

- Que nos valores propostos estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a prestação dos serviços, tais como: encargos da legislação social trabalhista, previdenciária, da infortunística do trabalho e responsabilidade civil por qualquer dano causado a terceiros, dispêndios resultantes de impostos, regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais, embalagens, transporte, enfim, tudo o que for necessário para a execução total e completa do objeto desta licitação, sem que caiba, em qualquer caso, direito regressivo em relação ao Instituto ACQUA;

- (Apenas para microempresas ou empresas de pequeno porte) Sob as penalidades administrativas e legais cabíveis, que a empresa (RAZÃO SOCIAL DA CONCORRENTE), inscrita no CNPJ sob o n.º (N.º DO CNPJ), cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estabelecidos pela Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, em especial ao que rege seu artigo 3º, estando apta a usufruir o tratamento preferencial regido nos artigos 42 a 49 da referida Lei Complementar, regulamentada pelo Decreto n.º 6.204/200X.

.....
**IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL
EMPRESA CONCORRENTE / NÚMERO DO CNPJ**

ANEXO III. MINUTA DE PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTO DE PREÇO
(UTILIZAR PAPEL TIMBRADO DA CONCORRENTE, CONTENDO RAZÃO SOCIAL, CNPJ, ENDEREÇO, TELEFONE E E-MAIL DE CONTATO DA EMPRESA.)

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTO DE PREÇO

Local e data

AO INSTITUTO ACQUA- AÇÃO, CIDADANIA, QUALIDADE URBANA E AMBIENTAL.

Ref.: PROCESSO DE SELEÇÃO N.º 0028/2025 -MARANHÃO

Prezados Senhores, Apresentamos a V.Sas. a nossa planilha de composição de custo de preço apresentada na Proposta.

Apresentamos o valor **Tabela de Valores Unitários, aplicado o desconto de _____, _____ % (_____)**, para a prestação dos serviços de exames laboratoriais.

ANEXO IV. MINUTA DE ATESTADO DE EXPERIÊNCIA QUANTO ÀS EMPRESAS MÉDICAS

(UTILIZAR PAPEL TIMBRADO DA INSTITUIÇÃO FORNECEDORA DO ATESTADO, CONTENDO RAZÃO SOCIAL, CNPJ, ENDEREÇO, TELEFONE E E-MAIL DE CONTATO DA EMPRESA.)

ATESTADO DE EXPERIÊNCIA

Local e data

Identificação da Instituição ou Empresa (razão social, CNPJ, endereço e telefone):

DECLARO, sob as penas da Lei, para fins de comprovação de experiência exigida no edital, **da especialidade de _____ do EDITAL Nº ____/2025** lançado pelo Instituto ACQUA, que a Empresa _____, CNPJ nº _____, com sede na _____, exerceu com zelo e atividades de (descrever as atividades que o exerceu ou exerce) _____, na especialidade de _____, no período de _____ / _____ / _____ a _____ / _____ / _____, no Setor _____, na Instituição ou Empresa supramencionada.

.....
**IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL
EMPRESA CONCORRENTE / NÚMERO DO CNPJ**

ANEXO IV. MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO DE GESTÃO N.º 00x/20xx/SES/MA

CONTRATO N.º XXX/2025/ACQUA

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, INSTITUTO ACQUA – AÇÃO, CIDADANIA, QUALIDADE URBANA E AMBIENTAL, E, DE OUTRO, A EMPRESA XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, NA FORMA ABAIXO (NOME DA UNIDADE):

O INSTITUTO ACQUA – AÇÃO, CIDADANIA, QUALIDADE URBANA E AMBIENTAL, Organização Social sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.254.082/0001-99, com sede na Av. Lino Jardim, n.º 905, Vila Bastos, CEP 09.041-031, Santo André – SP, e filial na Cidade de São Luís do Maranhão, situada à Rua dos Perdizes, n.º 59, Edifício Manhattan Center III, 2º andar, Jardim Renascença, CEP 65.075-340, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.254.082/0005-12, neste ato representado por PAULA C. DE ASSIS NASCIMENTO, portadora do RG n.º 42.930.908-9 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o n.º 308.064.328-37, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º xxxxxxxxxx, com sede naxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, neste ato representada por XXXXXXXXXXXXXXXXX, inscrita no CPF sob o n.º XXXXXXXXXXXX, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem entre si celebrar o presente contrato, justo e acertado na melhor forma de direito, regendo-se pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui-se objeto deste contrato a prestação de serviços para a realização de **EXAMES LABORATORIAIS** a todos os pacientes atendidos, autorizados e/ou encaminhados ao XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, abrangendo a coleta do material e a análise dos exames requisitados, em conformidade com os termos do CONTRATO DE GESTÃO N.º xxx/2xxx/SES/MA, bem como, deste contrato e proposta apresentada pela CONTRATADA, parte integrante deste instrumento, independente de transcrição.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O objeto do presente contrato abrange:

- a) Realização, pela CONTRATADA, de **EXAMES LABORATORIAIS**, de forma presencial, **xx horas/dia, xxx dias da semana, incluindo fins de semana e feriados**, por meio de pessoal qualificado, bem como estruturação de espaço de trabalho adequado dentro da unidade, com disponibilização de equipe *in loco*;
- b) Realização de exames laboratoriais diversos, dentre estes os de hematologia e bioquímica, além de outros exames laboratoriais, conforme determinado na proposta de serviços;
- c) Fornecimento de todos os recursos humanos e tecnológicos necessários a execução dos serviços de acordo com a demanda de exames, incluindo equipamentos, pessoal para os serviços de coleta, transporte e processamento das amostras biológicas;

d) Metas para avaliação do serviço prestado:**d.1 Metas quantitativas:**

- A produção mínima contratada é de **xx.xxxx (xxxx xxx)** exames/mês.

d.2 Metas qualitativas: O disposto na Cláusula Primeira – Do Objeto e Cláusula Quarta – Das Obrigações da Contratada, as quais constituem-se como critérios de avaliação qualitativa da prestação de serviços pela CONTRATADA.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Os exames de urgência e emergência deverão ser entregues **no prazo de 2h**, sendo admissíveis o prazo máximo de 24h, exceto se o protocolo de realização dos exames exigir prazo mais dilatado. Os demais exames deverão ser entregues em até 48h, exceto se o protocolo de realização dos exames exigir prazo mais dilatado.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O presente contrato abrange ainda:

- A obrigação da CONTRATADA de realizar manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos fornecidos;
- A obrigação da CONTRATADA de conserto ou substituição dos aparelhos locados, em caso de defeito ou de inadequado funcionamento correrá exclusivamente às expensas da Contratada, sem ônus adicionais à Contratante;
- A assunção de toda e qualquer responsabilidade, pela CONTRATADA, inclusive custos de peças e mão de obra, por danos causados por equipamento fora dos padrões do fabricante e/ou agentes externos;
- A CONTRATADA deverá realizar INSPEÇÕES PERIÓDICAS dos equipamentos, com vistas a garantir o funcionamento adequadamente destes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DOS SERVIÇOS

Pelos serviços contratados, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o **VALOR MÁXIMO MENSAL de R\$ xxxxxxxxxxxx (xxxxxxxx reais)**, considerando os valores unitários dos exames pré-estabelecidos na tabela em anexo, quantia esta que poderá variar mês a mês, conforme demanda, respeitados os valores unitários dos exames fornecidos, e incluindo-se nestes valores todos os custos, taxas, impostos e demais encargos incidentes sobre a prestação dos serviços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Atingido 80% do valor teto do contrato, necessário comunicar formal e imediatamente à Diretoria Técnica da Unidade, de forma a evitar transtornos na prestação dos serviços.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Para fins de apuração do preço dos exames será utilizada a TABELA DE VALORES DE EXAMES LABORATORIAIS anexa a este contrato. Os Procedimentos Especiais e Terceirizados, que demandam alto custo e complexidade, terão seus valores apurados pela Tabela SUS.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A realização de exames de alto custo deverá ter sua solicitação, e consequente realização, autorizada pela Diretoria do Instituto ACQUA.

PARÁGRAFO QUARTO – A remuneração dos serviços contratados será realizada em conformidade com os relatórios de PRODUTIVIDADE apresentados, estando limitada ao valor máximo mensal pré-definido, **não cabendo** pagamento integral por serviços executados parcialmente, nem pagamento excedente por metas extrapoladas.

CLAÚSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constitui-se em obrigações da CONTRATADA:

- a) Executar os serviços de acordo com o objeto do presente contrato e em consonância com a legislação aplicável, dentro do mais elevado padrão profissional, com competência ética, cuidado, diligência que a atividade/profissão exige, utilizando dos meios e técnicas que contribuam para um resultado de qualidade;
- b) Desempenhar os serviços com todo zelo, diligência e sigilo, observada a legislação vigente, resguardando os interesses da CONTRATANTE, sem prejuízo da dignidade e independência profissionais, sujeitando-se, ainda, às normas do Código de Ética Profissional;
- c) Responsabilizar-se por todos os materiais necessários para a coleta, acondicionamento e processamento das amostras biológicas bem como seu transporte;
- d) Realizar exames laboratoriais somente mediante requisição assinada e carimbada por médico da contratante;
- e) Responsabilizar-se pelo recolhimento das amostras biológicas, acondicionamento, transporte do material biológico e processamento das amostras biológicas de acordo com as normas segurança;
- f) Assegurar a execução dos serviços de acordo com as condições técnicas exigidas, utilizando tubos, reagentes de qualidade e demais métodos compatíveis aos padrões de qualidade nacionais;
- g) Fazer constar em todos os resultados dos exames, OBRIGATORIAMENTE, a assinatura do responsável técnico habilitado de acordo com as recomendações dos órgãos reguladores do serviço;
- h) Entregar o resultado dos exames (devidamente carimbados e assinados pelo bioquímico responsável) para o paciente, que deverá retirá-lo junto ao CONTRATADO, exceto em caso de estar o paciente internado em enfermaria ou UTI, hipótese em que o CONTRATADO deverá entregar o resultado do exame diretamente ao representante da Unidade Hospitalar;
- i) Atender as solicitações da CONTRATANTE no que se refere as comprovações de submissão às rotinas de Controle Interno de Qualidade para cada exame, com certificação e credenciamento pela ANVISA;
- j) Cumprir obrigações decorrentes de portarias dos órgãos fiscalizadores, higiene e manutenção de equipamentos e utensílios usados na prestação dos serviços ora contratados;
- k) Manter o quadro quantitativo de profissionais contratados em compatibilidade com as normas éticas emanadas pelos órgãos competentes, além de se responsabilizar, por intermédio de seu responsável técnico, pela atividade prevista na forma deste contrato;
- l) Manter, durante a vigência deste contrato, em compatibilidade com obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na elaboração do contrato e informar a **CONTRATANTE** sobre qualquer alteração destas;
- m) Estar em dia com Alvarás e Licenças emitidas pelos órgãos competentes, bem como com os demais documentos que poderão ser exigidos pela **CONTRATANTE**, quando aplicável;
- n) Designar **responsável técnico** pela prestação dos serviços em questão, indicando-o formalmente junto à Diretoria da Unidade, com nome completo, identificação funcional, telefone e endereço válidos;
- o) Assumir integralmente a responsabilidade por eventuais imperfeições ou atrasos na prestação dos serviços contratados;
- p) Responsabilizar-se por danos eventualmente causados em decorrência de atos praticados por seus funcionários ou prepostos quando da prestação dos serviços, caso haja dano ao patrimônio público, à Administração e a terceiros, ou provenientes da má prestação dos serviços, dentro ou fora das instalações da CONTRATANTE;
- q) Apresentar mensalmente, junto com a nota fiscal de cobrança/fatura de locação/nota de débito e os dados da conta bancária para pagamento, o relatório dos serviços prestados, indicando, obrigatoriamente, a relação de

exames realizados por cada paciente, o valor nominal, a data de realização destes e o profissional solicitante com a correspondente guia de solicitação original;

- r) Utilizar materiais de uso operacional de procedência e qualidade comprovada, sendo os materiais obrigatoriamente aprovados pelo fabricante;
- s) Responsabilizar-se pela contratação, direção e pagamento de todo o pessoal contratado para a execução dos serviços, incluindo-se a fiscalização e obediência às normas relativas a segurança do trabalho, sendo a CONTRATADA a única responsável pelos direitos e obrigações oriundos das relações trabalhistas que mantém com seus funcionários, especialmente aqueles que prestam serviços dentro do escopo deste contrato, tendo o dever de arcar e quitar com todas as verbas trabalhistas e previdenciárias, bem como de manter a CONTRATADA incólume de qualquer reclamação que indevidamente um de seus funcionários possa vir a propor contra ela;
- t) Atuar conforme as regras estabelecidas pela SES/MA e pelo Instituto ACQUA por meio de ofícios, circulares, dentre outros, ainda que posteriores a data de assinatura deste instrumento contratual;

PARÁGRAFO ÚNICO – A inobservância das obrigações ora impostas ensejará na aplicação de SANÇÕES E PENALIDADES, conforme disposto na CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA deste Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da CONTRATANTE:

- a) Fiscalizar o cumprimento dos serviços, em todas as suas etapas, para que a entrega seja adequada, eficiente e conforme as regras e normas em vigor, e para que sejam comprovadas e respaldadas pelas evidências e documentos da praxe, desde sua execução até a prestação de contas junto à SES e órgãos de controle externo;
- b) Requerer, examinar e auditar toda a documentação referente a comprovação da execução dos serviços aos usuários e seus registros físicos e/ou em sistema;
- c) Verificar os procedimentos declarados e a efetiva realização destes, bem como a regularidade técnica e documental da empresa, por meio de requisição de quaisquer documentos ou outros meios adequados, conforme necessidade;
- d) Solicitar e examinar toda e qualquer documentação que julgar cabível na sua atividade fiscalizatória, mediante justificativa formal.
- e) Proporcionar a infraestrutura necessária, assim como os equipamentos e insumos indispensáveis à boa execução dos serviços;
- f) Comunicar por escrito à CONTRATADA qualquer irregularidade observada na execução dos serviços contratados, aplicando as advertências, glosas e multas quando cabíveis;
- g) Atestar, através da Direção da Unidade, as Notas Fiscais pelos serviços executados, lançando o processo e documentos, no sistema de pagamento SIG-ACQUA;
- h) Efetuar o pagamento pelos serviços prestados;
- i) Fazer a retenção dos impostos federais, estaduais e municipais incidentes sobre o total da fatura apresentada pela CONTRATADA.
- j) Caso seja constatado, no decorrer do ajuste, que qualquer profissional da CONTRATADA não está cumprindo seu ofício adequadamente, impactando nas metas quantitativas e/ou qualitativas, ou ainda nas normas estabelecidas contratualmente, a CONTRATANTE poderá exigir a substituição do colaborador faltoso, por outro que se adeque às condições exigidas em Contrato. Tal procedimento se dará por requerimento do Diretor da Unidade

de forma fundamentada e coerente, explicitando os motivos que ensejaram tal decisão.

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO DE PAGAMENTO

Para recebimento pelos serviços efetivamente prestados, a CONTRATADA deverá apresentar à Unidade, até o **5º (quinto) dia útil do mês subsequente**, a documentação abaixo listada:

a) **Nota Fiscal/Fatura de Locação/Nota de Débito**, com indicação expressa do **objeto, número do contrato, número do Contrato de Gestão** – CT DE GESTÃO N.º xxxx/20xxx - **nome da Unidade** de Saúde e o **mês de referência** da prestação dos serviços/fornecimento;

b) **Certidões negativas atualizadas**, referentes a débitos tributários perante os entes federativos, certidões negativas de débitos trabalhistas, certidão de quitação previdenciária, certificado de regularidade do recolhimento do FGTS, conforme critérios de emissão assinalados abaixo:

- b.1) CND Municipal: emitida no CNPJ da respectiva Nota Fiscal, no mesmo município de emissão;
- b.2) CND Estadual: emitida no CNPJ da respectiva Nota Fiscal, no mesmo estado de emissão;
- b.3) CND Federal: emitida no CNPJ Matriz da empresa;
- b.4) CND Trabalhista: emitida no CNPJ Matriz da empresa;
- b.5) CRF – FGTS: emitida no CNPJ Matriz da empresa.

c) Relação de trabalhadores da CONTRATADA constante no arquivo SEFIP com respectivo Protocolo de Envio, junto com as Guias de FGTS, “DARF INSS”, “DARF IRRF”, juntamente com respectivos comprovantes de pagamento, além do DCTFWeb, quando houver colaborador direto (CLT) da empresa atuando dentro na Unidade;

d) Apresentação de **RELATÓRIO MENSAL**, constando todos os serviços executados no período, com indicação de equipamentos e materiais fornecidos e/ou utilizados, a data de execução e nome do funcionário que os realizou.

O referido relatório deverá ser emitido em papel timbrado da empresa, devidamente assinado por seu representante legal, devendo ser compatível com o Contrato de Prestação de Serviços/Fornecimento, com a **Nota Fiscal/Fatura de Locação/Nota de Débito** correspondente e com a efetiva execução dos serviços, devendo constar, em seu cabeçalho ou descriptivo, as seguintes informações:

- 1) n.º da **Nota Fiscal/Fatura de Locação/Nota de Débito**
- 2) n.º do Contrato de Prestação de Serviço/Fornecimento;
- 3) Competência (período da execução do serviço);
- 4) n.º do Contrato de Gestão.

e) **Comprovante de Opção pelo Sistema de Tributação Simplificada (Simples Nacional) ou a Negativa Formal de tal opção;**

f) Indicação dos **dados bancários** para fins de pagamento, referente à Conta Bancária da empresa CONTRATADA.

g) Acaso haja serviço extracontratual e/ou acima do teto contratado, este valor deverá ser objeto de Nota em separado, para justificação e tramitação própria.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O pagamento será efetuado somente se as certidões negativas ou positivas com efeito de negativas estiverem válidas na data do pagamento.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Os serviços contidos na **Nota Fiscal/Fatura de Locação/Nota de Débito** deverão ser **atestados** pelo Responsável na Unidade em questão, e poderão ser objeto de auditoria ou referendo pelos Representantes do ACQUA e/ou pelos Representantes da Secretaria de Estado da Saúde do Maranhão (SES/MA).

PARÁGRAFO TERCEIRO – Quaisquer solicitações de **serviços extracontratuais**, que gerem obrigações de **pagamento superior ao valor contratado**, deverão ter seu orçamento e justificativa imprescindivelmente remetidos à Unidade e submetidos ao Instituto ACQUA, por meio de solicitação formal, para que haja aprovação e autorização expressa, sob pena de não aceitação da cobrança resultante deste serviço extra. Acaso aceitos, deverão ser cobrados em nota **avulsa** contendo as referências de praxe e a autorização respectiva.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

São condições e efeitos acessórios da remuneração:

- a) Os pagamentos pelos serviços serão efetuados à CONTRATADA até o dia 20 (vinte) do mês subsequente à sua prestação, quando se estima o recebimento dos recursos vinculados, contratados junto à Secretaria Estadual de Saúde;
- b) A ausência ou atraso no repasse dos recursos atrelados ao Contrato de Gestão, por parte da Secretaria de Estado da Saúde, não ensejará qualquer penalidade de mora em desfavor da CONTRATANTE;
- c) A CONTRATADA autoriza, expressamente, a CONTRATANTE a proceder, por ocasião do pagamento dos valores avençados, os descontos legais cabíveis, impostos pela legislação em vigor e pelo presente contrato;
- d) Correrão por conta e responsabilidade exclusiva da CONTRATADA todas as obrigações trabalhistas e encargos previdenciários, decorrentes de vínculo empregatício de seus empregados, caso não sejam profissionais autônomos;
- e) Correrão por conta e responsabilidade exclusiva da CONTRATADA todos os encargos tributários e fiscais devidos em decorrência de sua prestação de serviços, tais como imposto sobre a renda e proventos de qualquer natureza, imposto sobre serviços de qualquer natureza, contribuições sociais, bem como outros que incidirem;
- f) O valor total do contrato é estimativo, e corresponde ao pagamento apenas dos serviços efetivamente realizados;
- g) Caso os serviços prestados sejam quantitativamente inferiores à meta estabelecida no Contrato, a CONTRATANTE efetuará glosa na **Nota Fiscal/Fatura de Locação/Nota de Débito** do mês de referência, de forma que o valor do pagamento realizado seja proporcional aos serviços efetivamente prestados pela CONTRATADA;
- h) Havendo sinalização pela UNIDADE quanto à necessidade de retificação do valor da Nota fiscal emitida pela CONTRATADA, **requer-se o imediato cancelamento da NF** e subsequente apresentação de DEFESA PRÉVIA, caso entenda ser indevida a glosa;
- i) A CONTRATADA disporá de 48 horas úteis, após a NOTIFICAÇÃO DE GLOSA, para apresentar contestação, sendo a inércia no prazo assinalado considerada como anuência à glosa aplicada.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência se iniciará na data de **xxx de xxxx de 20XX**, e se estenderá até o dia **xx de xxxxxxxx de 20XX**, podendo ser prorrogado, mediante termo aditivo de prazo, pactuado com a aceitação das partes.

PARÁGRAFO ÚNICO – O valor mensal do contrato poderá sofrer deduções ou acréscimos, mediante termo aditivo de valor, caso se faça necessário o decréscimo ou acréscimo na quantidade de serviços e/ou equipamentos ajustados, mediante prévio acerto entre as partes.

CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTE

Os preços vigentes no contrato poderão vir a ser reajustados, contudo, nos termos e conforme índice adotado pela Secretaria de Estado da Saúde – SES, para o Contrato de Gestão firmado para a Unidade.

CLÁUSULA NONA – DA CESSÃO DO CONTRATO

As partes não poderão ceder ou transferir, total ou parcialmente, este Contrato, ou ainda subcontratar, no todo ou em parte, o seu objeto à terceira pessoa jurídica, nem comprometer, a título de garantia a terceiros, seus créditos ou obrigações, sob pena de rescisão deste Instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA EXCLUSÃO DO VÍNCULO EMPREGATÍCIO

O presente contrato não gera qualquer vínculo empregatício dos empregados e os sócios da CONTRATADA com a CONTRATANTE. Assim, a CONTRATADA assume total responsabilidade pelos ônus decorrentes de obrigações fiscais, sociais, previdenciárias e trabalhistas, referentes aos serviços contratados no presente instrumento, responsabilizando-se, ainda, por quaisquer reclamações, pleitos, custos e despesas, incluindo custas processuais resultantes de reivindicações por parte de empregados ou qualquer terceiro vinculado à CONTRATADA, em decorrência da execução dos serviços prestados junto à CONTRATANTE, inexistindo solidariedade ou subsidiariedade em face do CONTRATANTE;

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os serviços serão prestados através de pessoal especializado na área de atuação exigida e com fornecimento dos materiais adequados à proposta, em qualidade e quantidade suficiente à satisfação das obrigações assumidas.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Na hipótese de algum empregado ou preposto da CONTRATADA vir a demandar contra a CONTRATANTE, em virtude da execução dos serviços descritos neste contrato, fica expressamente consignado que, quando juridicamente possível, a CONTRATADA assumirá o polo passivo da lide, ainda que a demanda em questão ocorra após a rescisão deste contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Caso a CONTRATADA, devido aos trâmites legais, não possa assumir o polo passivo, fica resguardado à CONTRATANTE, o direito de ação regressiva, na hipótese de vir a arcar com ônus originado por esta relação contratual.

PARÁGRAFO QUARTO – A CONTRATADA assume integral e exclusivamente toda responsabilidade quanto a possíveis indenizações, custas judiciais e honorários advocatícios, de toda e qualquer ação judicial/extrajudicial movida em face da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA APLICABILIDADE DAS NORMAS DE COMPLIANCE

As partes concordam em cumprir fielmente as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei Anticorrupção (Lei nº 12.846/2013) e seus regulamentos, e se comprometem a exigir seu cumprimento por parte de seus sócios, administradores, colaboradores e terceiros contratados.

PARÁGRAFO ÚNICO – Também é de observância e cumprimento obrigatório, as normas e regramentos atinentes

a:

- a) Normas de ética e conduta profissional;
- b) Leis de combate à corrupção e suborno;
- c) Normas de proteção de dados e privacidade;
- d) Regulamentos de segurança e saúde ocupacional;
- e) Requisitos de confidencialidade e proteção da propriedade intelectual;
- f) Regulamento de Compliance do Instituto ACQUA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD)

As Partes se comprometem a observar o regime legal aplicável à proteção de dados pessoais no Brasil, notadamente a LGPD, empenhando-se em proceder ao tratamento de dados pessoais que venha a mostrar-se necessário ao desenvolvimento do Contrato, no estrito e rigoroso cumprimento da Lei;

PARÁGRAFO PRIMEIRO – As partes declaram estar cientes e se comprometem a agir integralmente de acordo com as disposições da LGPD e às normas da Política de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais instituídas pelas partes CONTRATANTES;

PARÁGRAFO SEGUNDO – A CONTRATADA informará à CONTRATANTE, em prazo razoável, qualquer ocorrência de eventual incidente de segurança que possa lhe acarretar risco ou dano relevante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO SIGILO PROFISSIONAL

As partes concordam em manter confidenciais todas as informações comerciais, técnicas ou operacionais, bem como referente aos usuários e ao corpo de trabalho da Unidade, que venham a ser obtidas durante a prestação dos serviços, comprometendo-se a não divulgar, reproduzir ou utilizar tais informações para qualquer finalidade, que não esteja direta e exclusivamente relacionada à execução dos serviços contratados, salvo se exigido por lei ou mediante consentimento prévio por escrito da outra parte.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS SANÇÕES E PENALIDADES

Em caso de inexecução parcial ou total dos serviços contratados, fica a CONTRATADA sujeita:

- a) Advertência por escrito, quando a CONTRATADA incorrer em falta leve ou justificável, que não gere danos à assistência e aos usuários;
- b) Multa, quando a falta ou má prestação dos serviços gerar danos a assistência e/ou aos usuários, graduada nos seguintes percentuais, conforme sua gravidade:
 - b.1) Até 5% (cinco por cento) por falta leve, em que seja verificada a má execução do objeto de forma primária, a incidir sobre o valor mensal do contrato;
 - b.2) Até 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, quando a CONTRATADA incorrer em falta de gravidade moderada, ou injustificadamente reiterar nos atos faltosos;
 - b.3) Até 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, quando a CONTRATADA incorrer em falta gravíssima, reiterar faltas graves ou paralisar os serviços sem justa causa.

c) Rescisão contratual por justa causa, quando o histórico da contratação justificar a impossibilidade de manutenção dos serviços com a CONTRATADA, podendo ser justificado e requerido pela Direção da Unidade de Saúde, com apresentação do histórico da empresa.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A aplicação das penalidades previstas nesta Cláusula não exclui a realização de glosa pelos serviços não realizados, que será aplicada proporcionalmente aos serviços que não foram efetivamente executados. Logo, não se trata de penalidade contratual, mas de justiça do pagamento.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Em todos os casos será garantida defesa prévia e por escrito;

PARÁGRAFO TERCEIRO – A aplicação das penalidades previstas nesta Cláusula não acarreta prejuízos à eventual responsabilização civil e criminal da CONTRATADA, quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS FORMAS DE EXTINÇÃO DO CONTRATO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, sem gerar direito à indenização, pelo perecimento de sua vigência contratual ou por inobservância das Cláusulas insertas neste Instrumento, neste último caso, mediante comunicação expressa à parte infratora, indicando a cláusula da infração.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Poderá, também, o presente contrato ser resolvido (decisão unilateral imotivada) por qualquer das partes, a qualquer tempo, sem quaisquer ônus, desde que a parte interessada comunique à outra, de modo expresso, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Caso o Contrato de Gestão firmado entre a CONTRATANTE e a Secretaria Estadual da Saúde do Maranhão – SES, por qualquer motivo, venha a ser rescindido, ter-se-á também como imediatamente resolvido e finalizado o presente contrato, sem incidência de qualquer multa às partes.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Independentemente da forma de extinção deste contrato, será devido à CONTRATADA o valor da prestação dos serviços efetivamente prestados e não quitados pela CONTRATANTE, de acordo com as cláusulas contratuais dispostas.

PARÁGRAFO QUARTO – Na hipótese de a Secretaria do Estado da Saúde reduzir unilateralmente a quantidade de serviços e/ou o valor vigente no Plano Operativo da Unidade, restará facultado à empresa CONTRATADA, aceitar a alteração proposta ou rescindir o contrato, por força maior, sem indenização, não incidindo penalidades de rescisão a nenhuma das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Qualquer tolerância das partes em relação às cláusulas e condições no presente instrumento não importará em precedente, novação ou alteração, ou renúncia de possível direito, cujos termos continuarão exigíveis a qualquer tempo.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de São Luís – MA para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Contrato por meio digital ou, excepcionalmente, em meio físico, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, nos termos da legislação vigente, perante as duas testemunhas abaixo assinadas, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

São Luís, xx de xxxxx de 20XX.

**INSTITUTO ACQUA – AÇÃO, CIDADANIA, QUALIDADE
URBANA E AMBIENTAL**

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CNPJ n.º **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF: